

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Eduardo Correa Riedel
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização	Roberto Hashioka Soler
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura	Murilo Zauith

SUMÁRIO

DESPACHO DO GOVERNADOR	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	17
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	42
ATOS DE LICITAÇÃO	66
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	71
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	95
MUNICIPALIDADES	96
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	112

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

Roberto Hashioka Soler - Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

DESPACHO DO GOVERNADOR

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA RODOVIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDERSUL), em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 1.963, de 11 de junho de 1999, e com base no artigo 16, inciso III, da Deliberação CA-FUNDERSUL Nº 001, de 24 de julho de 2000, CONVOCA os membros do Conselho de Administração do FUNDERSUL, para participar da reunião extraordinária, a realizar-se no dia 12 de março de 2020, na sala de situação da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul (ASSOMASUL), localizada na Av. Eduardo Elias Zahran nº 3.179, sendo em 1ª convocação às 8 horas e, não havendo número legal de membros, às 8h15min, em segunda convocação, com qualquer número de presentes, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

1- Apresentação dos Investimentos em Infraestrutura Urbana previstos para 2020;

2- Assuntos de interesse administrativo do Conselho.

Campo Grande, 9 de março de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA

Governador do Estado

Presidente do Conselho de Administração do FUNDERSUL

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretaria de Estado de Fazenda

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 27.150/2017
PROCESSO: 11/033.168/2016

PARTES: 1. ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ/MS - CNPJ: 02.935.843/0001-05
2. SELETA SOCIEDADE CARITATIVA E HUMANITARIA - CNPJ: 15.452.212/0001-87

OBJETO: Alteração dos itens 8.2 e 8.4 da Cláusula Oitava do instrumento, em razão do reajuste do salário mínimo conforme Medida Provisória N. 919, de 30 de janeiro de 2020, reajustando o salário mínimo para R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), e pelo Decreto Municipal n. 14.107 de 26 de dezembro de 2019 que reajustou o Vale Transporte para R\$ 4,10 (quatro reais e dez centavos)

VALOR: Acrescendo ao valor global estimado para o período entre 24 de janeiro de 2020 a 23 de janeiro de 2021 o valor de R\$ 11.832,56 (onze mil, oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos), passando o valor global para R\$ 1.274.849,36 (um milhão, duzentos e setenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos) a contar de 01 de fevereiro de 2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática 11101.04.122.0008.4001.0002, elemento de despesa 3335043-01, Fonte de Recursos 0100000000, Nota de Empenho n. 236/2020 emitida em 10 de fevereiro de 2020

VINCULAÇÃO E RATIFICAÇÃO: O presente termo de apostilamento passa a fazer parte integrante e inseparável do Termo de Colaboração n. 27.150/2017, ratificando-se as demais cláusulas, termos e condições do termo de colaboração

DATA DE ASSINATURA: 04 de março de 2020

ASSINATURAS: FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO - CPF: 001.163.301-80, Secretário de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

Extrato do Termo de Encerramento do Contrato Nº 0003/2018/SAD

Nº Cadastral: 9811

Processo: 55/001.105/2017

Partes: Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e Ação Sistemas de Informática Ltda

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de licenciamento de uso do módulo eSocial para o Sistema UniversalRG e o direito de utilização do Universal

Business Interface Mensageria do eSocial, bem como a contratação de serviços de consultoria, treinamento e instalação necessários à correta operação do sistema UniversalRG, utilizado para o processamento da folha de pagamento e gerenciamento de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização do Estado de Mato Grosso do Sul, em conformidade com as especificações constantes na Proposta de Preço e Termo de Referência, partes integrantes deste instrumento. Por este instrumento, as partes acima identificadas resolvem registrar o encerramento do contrato em epígrafe e ressaltar o que segue:

O presente contrato teve sua vigência encerrada em maio de 2019, porém em razão das ocorrências no Gcont e pendências de pagamentos o encerramento das ocorrências se deram no dia 07 de fevereiro de 2020.

As partes dão plena e total quitação das obrigações pactuadas até o encerramento do contrato, não sendo cabível, qualquer contestação judicial ou extrajudicial concernente a pagamentos, bem como nenhum ônus a contratante.

Fundamentação Legal: Com fulcro no artigo 25, caput c/c inciso I da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data Extinção: 07/02/2020

Assinam: Édio de Souza Viegas e Luiz Carlos Moraes Leite

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de Fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização-SAD e Guatós Prestadora de Serviços Eireli.

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: JANE DOS SANTOS LIMA

FUNÇÃO: Direção Intermediária e Assessoramento Matrícula:122999021

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: PAULO AUGUSTO REZEK

FUNÇÃO: Direção Executiva e Assessoramento Matrícula:438243023

REFERENTE: Processo:55/001.278/2019 **CONTRATO** Nº018/2020

Objeto: 1.1. Constitui objeto deste Contrato a adesão da CONTRATANTE-ADERENTE a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de limpeza, asseio e conservação predial, copa, cozinha, jardinagem, manutenção, com fornecimento de materiais, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender às necessidades de Órgãos e Entidades que compõe o Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul/MS, conforme Planilha de Distribuição de Funções por Unidade e Localidade, Anexo I do presente instrumento contratual.

3. Compete ao Fiscal do Contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam este instrumento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Valor: R\$ 1.000.369,80 (Hum milhão e trezentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos)

Amparo Legal: Este instrumento foi precedido de licitação, conforme dispõem a Lei Federal n. 10.520/2002 e o Decreto Estadual n. 11.676/2004, Decreto Estadual n.11.818/2005, Decreto Estadual n. 11.227/2003, Decreto Estadual n. 15.287/2019, Decreto Estadual n. 13.572/2013 e a Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: ROBERTO HASHIOKA SOLER e TELMA CRISTINA FERNANDES HENRIQUES

Procuradoria-Geral do Estado

Extrato do Contrato de Adesão Nº0023/2020/PGE, ao Contrato Corporativo N.º 0002/2020/SAD Nº Cadastral: 13155

Processo: 15/000265/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, com interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD) e GUATÓS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI.

Objeto: Constitui objeto deste Contrato a adesão da CONTRATANTE-ADERENTE a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de limpeza, asseio e conservação predial, copa, cozinha, jardinagem, manutenção, com fornecimento de materiais, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender às necessidades de Órgãos e Entidades que compõe o Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul/MS, conforme Planilha de Distribuição de Funções por Unidade e Localidade, Anexo I do presente instrumento contratual.

Ordenador de Despesas: Fabiola Marquetti Sanches Rahim

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10.15101.03.092.0010.4043.0001- Manutenção e Operacionalização da PGE, Fonte de Recursos 0100000000 -Recursos Ordinários do Tesouro, Natureza da Despesa 33903702-Limpeza e Conservação.

Valor: R\$ 153.047,28 (cento e cinquenta e três mil e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos)

Amparo Legal: Este instrumento foi precedido de licitação, conforme dispõem a Lei Federal n.10.520/2002 e o Decreto Estadual n.11.676/2004, Decreto Estadual n. 11.818/2005, Decreto Estadual n.11.227/2003, Decreto Estadual n.15.287/2019, Decreto Estadual n.13572/2013 e a Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

Do Prazo: O presente CONTRATO DE ADESÃO terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura: 17/02/2020

Assinam: Fabiola Marquetti Sanches Rahim, Roberto Hashioka Soler e Telma Cristina Fernandes Henriques

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 3.730, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

Dá nova redação aos Anexos I e II, da Resolução/SED N. 3.225, de 13 de março de 2017, que define e organiza a aplicação da Avaliação Institucional Externa nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n. 2.787, de 24 de dezembro de 2003, resolve:

Art. 1º Dar nova redação aos Anexos I e II da Resolução/SED n. 3.225, de 13 de março de 2017, que passam a vigorar com a redação constante dos Anexos I e II desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE MARÇO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO I DA RESOLUÇÃO/SED N. 3.730, DE 9 DE MARÇO DE 2020.

ESCOLAS A SEREM AVALIADAS EM ANOS ÍMPARES	
Água Clara	EE Mal. Castelo Branco
Amambai	EE Cel. Felipe de Brum
Amambai	EE Dom Aquino Corrêa
Amambai	EE Dr. Fernando Corrêa da Costa
Amambai	EE Vespasiano Martins
Amambai	EE Indígena Mbo Eroy Guarani Kaiowá
Anastácio	EE Romalino Alves de Albres
Anaurilândia	EE Prof. Ezequiel Balbino
Angélica	EE Luis Vaz de Camões
Antonio João	EE Aral Moreira
Antonio João	EE Pantaleão Coelho Xavier
Aquidauana	EE Felipe Orro
Aquidauana	EE Mal. Deodoro da Fonseca
Aquidauana	EE Prof. Antônio Salústio Areias
Aquidauana	EE Prof.ª Dóris Mendes Trindade
Aquidauana	EE Prof.ª Marly Russo Rodrigues
Aral Moreira	EE Dr. Fernando Corrêa da Costa
Aral Moreira	EE Eufrázia Fagundes Marques
Aral Moreira	EE João Vitorino Marques
Bandeirantes	EE Ernesto Solon Borges
Bataguassu	EE Manoel da Costa Lima
Bataguassu	EE Peri Martins
Bataguassu	EE Prof. Ladislau Deák Filho
Bataguassu	EE Prof. Luiz Alberto Abraham
Batayporã	EE Braz Sinigaglia
Batayporã	EE Jan Antonin Bata
Bela Vista	EE Castelo Branco
Bela Vista	EE Dr. Joaquim Murtinho
Bela Vista	EE Ester Silva
Bela Vista	EE Prof.ª Vera Guimarães Loureiro
Bodoquena	EE Joaquim Mário Bonfim
Bonito	EE Luiz da Costa Falcão

Brasilândia	EE Debrasa
Caarapó	EE Indígena de EM Yvy Poty
Caarapó	EE Frei João Damasceno
Caarapó	EE Padre José de Anchieta
Camapuã	Centro Estadual de Educação Profissional Márcio Elias Nery
Camapuã	EE Camilo Bonfim
Camapuã	EE Joaquim Malaquias da Silva
Camapuã	EE Miguel Sutil
Campo Grande	Centro de Educação Profissional Ezequiel Ferreira Lima
Campo Grande	Centro Estadual de Educação Profissional Prof. ^a Maria de Lourdes Widal Roma
Campo Grande	EE 11 de Outubro
Campo Grande	EE Adventor Divino de Almeida
Campo Grande	EE Professor Alberto Elpídio Ferreira Dias – Prof. Tito
Campo Grande	EE Amando de Oliveira
Campo Grande	EE Amélio de Carvalho Baís
Campo Grande	EE Aracy Eudociak
Campo Grande	EE Arlindo de Sampaio Jorge
Campo Grande	EE Blanche dos Santos Pereira
Campo Grande	EE Dr. Arthur de Vasconcellos Dias
Campo Grande	EE José Barbosa Rodrigues
Campo Grande	EE José Ferreira Barbosa
Campo Grande	EE José Mamede de Aquino
Campo Grande	EE Lúcia Martins Coelho
Campo Grande	EE Maestro Heitor Villa Lobos
Campo Grande	EE Marçal de Souza Tupã-Y
Campo Grande	EE Maria Eliza Bocayva Corrêa da Costa
Campo Grande	EE Orcírio Thiago de Oliveira
Campo Grande	EE Padre José Scampini
Campo Grande	EE Padre Mário Blandino
Campo Grande	EE Pólo Francisco Cândido de Rezende
Campo Grande	EE Prof. Silvio Oliveira dos Santos
Campo Grande	EE Prof. Ulisses Serra
Campo Grande	EE Prof. ^a Ada Teixeira dos Santos Pereira
Campo Grande	EE Prof. ^a Célia Maria Naglis
Campo Grande	EE Prof. ^a Delmira Ramos dos Santos
Campo Grande	EE Prof. ^a Fausta Garcia Bueno
Campo Grande	EE Prof. ^a Izaura Higa
Campo Grande	EE Prof. ^a Maria de Lourdes Toledo Areias
Campo Grande	EE Prof. ^a Maria Rita de Cássia Pontes Teixeira
Campo Grande	EE Prof. ^a Neyder Suely Costa Vieira
Campo Grande	EE Prof. ^a Thereza Noronha de Carvalho
Campo Grande	EE Prof. ^a Zélia Quevedo Chaves
Campo Grande	EE São Francisco
Campo Grande	EE São José
Campo Grande	EE Sebastião Santana de Oliveira
Campo Grande	EE Teotônio Vilela
Caracol	EE Dr. Rubens de Castro Pinto
Cassilândia	EE Rui Barbosa
Chapadão do Sul	Centro Estadual de Educação Profissional Arlindo Neckel
Chapadão do Sul	EE Augusto Krug Netto
Corguinho	EE José Alves Quito
Coronel Sapucaia	EE Cel. Sapucaia
Coronel Sapucaia	EE Eneil Vargas
Corumbá	EE Dom Bosco
Corumbá	EE Dr. Gabriel Vandoni de Barros
Corumbá	EE Júlia Gonçalves Passarinho
Corumbá	EE Maria Helena Albaneze
Corumbá	EE Maria Leite
Corumbá	EE Nathércia Pompeo dos Santos
Costa Rica	EE Santos Dumont
Coxim	EE Padre Nunes
Coxim	EE Pedro Mendes Fontoura

Coxim	EE Prof. ^a Clarice Rondon dos Santos
Coxim	EE Semiramis Carlota Benevides da Rocha
Coxim	EE Silvio Ferreira
Coxim	EE Viriato Bandeira
Deodápolis	EE 13 de Maio
Deodápolis	EE João Baptista Pereira
Deodápolis	EE Lagoa Bonita
Deodápolis	EE Porto Vilma
Deodápolis	EE Scila Médici
Dois Irmãos do Buriti	EE Indígena Cacique Ndeti Reginaldo
Dois Irmãos do Buriti	EE Indígena Natividade Alcântara Marques
Douradina	EE Barão do Rio Branco
Dourados	EE Abigail Borralho
Dourados	EE Antonio Vicente Azambuja
Dourados	EE Floriano Viegas Machado
Dourados	EE Pres. Getúlio Vargas
Dourados	EE Pres. Vargas
Dourados	EE Vereador Moacir Djalma Barros
Eldorado	EE 13 de Maio
Eldorado	EE Eldorado
Eldorado	EE Silo Vargas Batista
Fátima do Sul	EE Jonas Belarmino da Silva
Fátima do Sul	EE Vicente Pallotti
Figueirão	EE Dr. Arnaldo Estevão de Figueiredo
Glória de Dourados	EE Prof. ^a Vânia Medeiros Lopes
Glória de Dourados	EE Weimar Torres
Guia Lopes da Laguna	EE Alziro Lopes
Guia Lopes da Laguna	EE Salomé de Melo Rocha
Iguatemi	EE Marcílio Augusto Pinto
Inocência	EE João Ponce de Arruda
Itaporã	EE Edson Bezerra
Itaporã	EE Olivia Paula
Itaporã	EE Princesa Izabel
Itaporã	EE Sen. Saldanha Derzi
Itaquiraí	EE Manoel Guilherme dos Santos
Itaquiraí	EE Prof. José Juarez Ribeiro de Oliveira
Itaquiraí	EE Prof. ^a Tertulina Martins de Oliveira
Ivinhema	EE Joaquim Gonçalves Ledo
Japorã	EE Japorã
Jaraguari	EE José Serafim Ribeiro
Jaraguari	EE Zumbi dos Palmares
Jardim	EE Antônio Pinto Pereira
Jardim	EE Cel. Juvêncio
Jardim	EE Cel. Pedro José Rufino
Jatei	EE Prof. ^a Bernadete Santos Leite
Jatei	EE Prof. Joaquim Alfredo Soares Vianna
Juti	EE 31 de Março
Ladário	EE Leme do Prado
Laguna Carapã	EE Álvaro Martins dos Santos
Maracaju	EE Cambarai
Miranda	EE Carmelita Canale Rebuá
Miranda	EE Dona Rosa Pedrossian
Mundo Novo	EE Castelo Branco
Mundo Novo	EE Mal. Rondon
Naviraí	EE Pres. Médici
Nioaque	EE Odete Ignêz Resstel Villas Bôas
Nioaque	EE Padroeira do Brasil
Nova Alvorada do Sul	EE Delfina Nogueira de Souza
Nova Andradina	EE Irman Ribeiro de Almeida Silva
Nova Andradina	EE Luiz Soares Andrade
Nova Andradina	EE Mal. Rondon
Nova Andradina	EE Padre Anchieta

Nova Andradina	EE Prof. Luiz Carlos Sampaio
Novo Horizonte do Sul	EE Dorcelina de Oliveira Folador
Paraíso das Águas	EE Ver. Kendi Nakai
Paranhos	EE Santiago Benites
Pedro Gomes	EE Prof.ª Cleuza Teodoro
Ponta Porã	EE Adê Marques
Ponta Porã	EE Dep. Fernando Claudio Capiberibe Saldanha
Ponta Porã	EE João Brembatti Calvoso
Ponta Porã	EE Joaquim Murtinho
Ponta Porã	EE Nova Itamarati
Ponta Porã	EE Pedro Afonso Pereira Goldoni
Ponta Porã	EE Prof. Carlos Pereira da Silva
Ponta Porã	EE Prof. José Edson Domingos dos Santos
Ponta Porã	EE Prof.ª Geni Marques Magalhães
Porto Murtinho	EE José Bonifácio
Ribas do Rio Pardo	EE Dr. João Ponce de Arruda
Ribas do Rio Pardo	EE Eduardo Batista Amorim
Rio Brillhante	EE Etalívio Pereira Martins
Rio Negro	EE Leontino Alves de Oliveira
Rio Verde de Mato Grosso	EE Vergelino Mateus de Oliveira
Rochedo	EE José Alves Ribeiro
São Gabriel do Oeste	EE Bernardino Ferreira da Cunha
São Gabriel do Oeste	EE Dorcelina Folador
São Gabriel do Oeste	EE Prof.ª Creuza Aparecida Della Coleta
Sete Quedas	EE 13 de Maio
Sete Quedas	EE 4 de Abril
Sete Quedas	EE Guimarães Rosa
Sidrolândia	EE Sidrônio Antunes de Andrade
Sidrolândia	EE Paulo Eduardo de Souza Firmo
Sidrolândia	EE Vespasiano Martins
Sonora	EE Comandante Mauricio Coutinho Dutra
Tacuru	EE Indígena Jasy Rendy
Tacuru	EE Prof. Cleto de Moraes Costa
Taquarussu	EE Dr. Martinho Marques
Terenos	EE Antônio Valadares
Terenos	EE Eduardo Perez
Três Lagoas	EE Bom Jesus
Três Lagoas	EE Dom Aquino Corrêa
Vicentina	EE Emmanuel Pinheiro
Vicentina	EE São José

ANEXO II DA RESOLUÇÃO/SED N. 3.730, DE 9 DE MARÇO DE 2020.

ESCOLAS A SEREM AVALIADAS EM ANOS PARES	
Água Clara	EE Chico Mendes
Alcinópolis	EE Prof.ª Romilda Costa Carneiro
Anastácio	EE Carlos Drummond de Andrade
Anastácio	EE Deputado Carlos Souza Medeiros
Anastácio	EE Indígena Guilhermina da Silva
Anastácio	EE Maria Corrêa Dias
Anastácio	EE Roberto Scaff
Anaurilândia	EE Maria José
Angélica	EE Sen. Filinto Müller
Angélica	EE Dr. José Manoel Fontanillas Fragelli
Aparecida do Taboado	EE Ernesto Rodrigues
Aparecida do Taboado	EE Frei Vital de Garibaldi
Aparecida do Taboado	EE Georgina de Oliveira Rocha
Aquidauana	Centro de Educação Profissional de Aquidauana Geraldo Afonso Garcia Ferreira
Aquidauana	EE Cândido Mariano
Aquidauana	EE Cel. José Alves Ribeiro
Aquidauana	EE Indígena de EM Pascoal Leite Dias
Aquidauana	EE Indígena de EM Pastor Reginaldo Miguel - Hoyenó O
Aquidauana	EE Indígena de EM Prof. Domingos V Marcos - Mihin

Bataguassu	EE Prof. Braz Sinigaglia
Bonito	EE Bonifácio Camargo Gomes
Brasilândia	EE Adilson Alves da Silva
Caarapó	EE Arcênio Rojas
Caarapó	EE Prof. Joaquim Alfredo Soares Vianna
Caarapó	EE Prof. ^a Cleuza Aparecida Vargas Galhardo
Caarapó	EE Tenente Aviador Antônio João
Campo Grande	CEEJA Prof. ^a Ignês de Lamônica Guimarães
Campo Grande	CEI José Eduardo Martins Jallad - Zedu
Campo Grande	Centro Estadual de Educação Profissional Hércules Maymone
Campo Grande	EE 26 de Agosto
Campo Grande	EE Antonio Delfino Pereira e C. Cult. Ed. Tia Eva
Campo Grande	EE Arlindo de Andrade Gomes
Campo Grande	EE Coração de Maria
Campo Grande	EE Dolor Ferreira de Andrade
Campo Grande	EE Dona Consuelo Muller
Campo Grande	EE Elvira Mathias de Oliveira
Campo Grande	EE Gal. Malan
Campo Grande	EE João Carlos Flores
Campo Grande	EE Joaquim Murtinho
Campo Grande	EE José Antonio Pereira
Campo Grande	EE José Maria Hugo Rodrigues
Campo Grande	EE Lino Villacha
Campo Grande	EE Luisa Vidal Borges Daniel
Campo Grande	EE Maestro Frederico Liebermann
Campo Grande	EE Manoel Bonifácio Nunes da Cunha
Campo Grande	EE Maria Constança Barros Machado
Campo Grande	EE Olinda Conceição Teixeira Bacha
Campo Grande	EE Padre Franco Delpiano
Campo Grande	EE Padre João Greiner
Campo Grande	EE Pólo Prof. ^a Regina Lúcia Anffe Nunes Betine
Campo Grande	EE Prof. Emygdio Campos Widal
Campo Grande	EE Prof. Henrique Cyrillo Correa
Campo Grande	EE Prof. Severino de Queiroz
Campo Grande	EE Prof. ^a Alice Nunes Zampiere
Campo Grande	EE Prof. ^a Brasilina Ferraz Mantero
Campo Grande	EE Prof. ^a Clarinda Mendes de Aquino
Campo Grande	EE Prof. ^a Élia França Cardoso
Campo Grande	EE Prof. ^a Flavina Maria da Silva
Campo Grande	EE Prof. ^a Joelina de Almeida Xavier
Campo Grande	EE Rui Barbosa
Campo Grande	EE Vespasiano Martins
Campo Grande	EE Waldemir Barros da Silva
Cassilândia	EE Hermelina Barbosa Leal
Cassilândia	EE São José
Chapadão do Sul	EE Jorge Amado
Corumbá	EE Carlos de Castro Brasil
Corumbá	EE Dr. João Leite de Barros
Corumbá	EE Indígena João Q. de Carvalho - Toghopanã
Corumbá	EE Octacílio Faustino da Silva
Corumbá	EE Rotary Club
Costa Rica	EE José Ferreira da Costa
Dois Irmãos do Buriti	EE Estefana Centurion Gambarra
Dourados	CEEJA de Dourados
Dourados	EE Antônia da Silveira Capilé
Dourados	EE Castro Alves
Dourados	EE Joaquim Vaz de Oliveira
Dourados	EE Indígena de EM Int. Guateka - Marçal de Souza
Dourados	EE Maria da Glória Muzzi Ferreira
Dourados	EE Menodora Fialho de Figueiredo
Dourados	EE Min. João Paulo dos Reis Veloso
Dourados	EE Pastor Daniel Berg

Dourados	EE Pres. Tancredo Neves
Dourados	EE Prof. Alício Araújo
Dourados	EE Prof. Celso Müller do Amaral
Dourados	EE Prof. José Pereira Lins
Dourados	EE Prof.ª Florianana Lopes
Dourados	EE Ramona da Silva Pedroso
Dourados	EE Rita Angelina Barbosa Silveira
Dourados	EE Vilmar Vieira Matos
Fátima do Sul	EE Sen. Filinto Müller
Fátima do Sul	EE Vila Brasil
Glória de Dourados	EE Prof.ª Eufrosina Pinto
Iguatemi	EE 8 de Maio
Inocência	EE Prof. João Pereira Valim
Itaporã	EE Antonio João Ribeiro
Itaporã	EE Rodrigues Alves
Ivinhema	EE Angelina Jaime Tebet
Ivinhema	EE Reynaldo Massi
Ivinhema	EE Sen. Filinto Muller
Ladário	EE 2 de Setembro
Maracaju	EE Cel. Lima de Figueiredo
Maracaju	EE Manoel Ferreira de Lima
Maracaju	EE Padre Constantino de Monte
Miranda	EE Caetano Pinto
Miranda	EE Indígena Cacique Timóteo
Miranda	EE Indígena Cacique Vicente de Almeida
Miranda	EE Indígena Prof. Atanásio Alves
Mundo Novo	EE Prof.ª Iolanda Ally
Naviraí	Centro Estadual de Educação Profissional Sen. Ramez Tebet
Naviraí	EE Antônio Fernandes
Naviraí	EE Eurico Gaspar Dutra
Naviraí	EE Juracy Alves Cardoso
Naviraí	EE Vinícius de Moraes
Nioaque	EE Indígena de EM. Angelina Vicente
Nioaque	EE Uirapuru
Nova Alvorada do Sul	EE Antônio Coelho
Nova Andradina	EE Austrílio Capilé Castro
Nova Andradina	EE Prof.ª Fátima Gaiotto Sampaio
Nova Andradina	EE Prof.ª Nair Palácio de Souza
Paranaíba	EE Aracilda Cícero Corrêa da Costa
Paranaíba	EE Dr Ermírio Leal Garcia
Paranaíba	EE José Garcia Leal
Paranaíba	EE Manoel Garcia Leal
Paranaíba	EE Wladislau Garcia Gomes
Pedro Gomes	EE Francisco Ribeiro Soares
Ponta Porã	EE Dr. Miguel Marcondes Armando
Ponta Porã	EE Mendes Gonçalves
Rio Brilhante	EE Fernando Corrêa da Costa
Rio Brilhante	EE Prof.ª Ligia Terezinha Martins
Rio Verde de Mato Grosso	EE Thomaz Barbosa Rangel
Santa Rita do Pardo	EE José Ferreira Lima
São Gabriel do Oeste	EE São Gabriel
Selvília	EE Ana Maria de Souza
Sidrolândia	EE Prof.ª Catarina de Abreu
Sidrolândia	EE Kopenoti de EM Prof. Lúcio Dias
Terenos	EE Antônio Nogueira da Fonseca
Três Lagoas	EE Afonso Francisco Xavier Trannin
Três Lagoas	EE Afonso Pena
Três Lagoas	EE Edwards Corrêa e Souza
Três Lagoas	EE Fernando Corrêa
Três Lagoas	EE João Dantas Filgueiras
Três Lagoas	EE João Ponce de Arruda
Três Lagoas	EE José Ferreira

Três Lagoas	EE Luiz Lopes de Carvalho
Três Lagoas	EE Padre João Tomes
Três Lagoas	EE Prof. João Magiano Pinto
Vicentina	EE Padre Jose Daniel

Extrato do Termo de Cooperação Mútua N. 12/SED/20120.**Processo n: 29/002.513/2020.**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MFN. 02.585.924/0001-22, denominada SED/MS, e a FUNAR – Fundação Educacional para o Desenvolvimento Rural – CNPJ/MF N. 02.254.462/0001.60, denominada FUNAR.

Amparo Legal: Lei Federal n. 13.019/2014, Lei Federal n. 11.788/2008, Decreto Estadual n. 14.494/2016, resolução SEFAZ n. 2.733/2016.

Objeto: Proporcionar aos estudantes da Rede Estadual de Ensino estágios supervisionados não obrigatório nas empresas conveniadas, para os alunos das escolas estaduais.

Vigência: 2 (dois) anos a partir da data da assinatura.

Assinatura: 9/3/2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – SED/MS.

LUCAS DRIGUETTO GALVAN – CPF/MF N. 996.035.431-87

Superintendente da Fundação Educacional para o Desenvolvimento Rural -FUNAR.

Secretaria de Estado de Saúde

Republica-se por conter incorreção no original publicado no Diário Oficial n. 10.099, de 21/02/2020, páginas 9 e 10.

RESOLUÇÃO Nº 09/CIB/SES**CAMPO GRANDE, 17 de fevereiro de 2020**

Homologar as decisões da
Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária realizada no dia 14 de Fevereiro de 2020, e em consonância com a Portaria nº 3.932, de 30 de dezembro de 2019 que define para o exercício de 2020, a estratégia de acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS),

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alocação dos recursos destinados ao estado de Mato Grosso do Sul referente à estratégia de acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos, para o exercício de 2020, na forma do ANEXO I desta Resolução.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros definidos pela homologação do Ministério da Saúde, publicada no Diário Oficial da União.

GERALDO RESENDE PEREIRA

Secretário de Estado de Saúde

ROGÉRIO SANTOS LEITE

Presidente do COSEMS

ANEXO I

CÓDIGO IBGE	MUNICÍPIO EXECUTOR	TIPO DE GESTÃO	VALOR PACTUADO
500100	Aparecida do Taboado	Municipal	32.246,46
500110	Aquidauana	Municipal	32.246,46
500290	Cassilândia	Municipal	146.031,76
500295	Chapadão do Sul	Municipal	37.929,14
500330	Coxim	Municipal	283.188,24
500470	Ivinhema	Municipal	268.720,40
500540	Maracaju	Municipal	32.246,46
500570	Naviraí	Municipal	32.246,46
500620	Nova Andradina	Municipal	478.176,56
500720	Rio Brilhante	Municipal	418.553,49
Total gestão municipal			1.761.585,44

50	Gestão Estadual	Estadual	1.538.414,56
Total geral			3.300.000,00

Extrato do Termo Administrativo de Cessão de Uso n.º 0031/2020.

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Saúde;
Município de Aquidauana, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

Objeto: O presente Termo tem por objeto a Cessão de Uso de 01 (um) cardioversor e 01 (um) monitor multiparâmetro, para fortalecer as ações de saúde e atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Aquidauana/MS, conforme Memorando de Movimentação de Bens Móveis n.º 0000053/2020, parte integrante deste Termo.

Vigência: A vigência deste instrumento é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por iguais períodos.

Data ass.: 17.02.2020

Assinaturas: **Geraldo Resende Pereira**
Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Cláudia Franco Fernandez Souza

Extrato do Termo Administrativo de Cessão de Uso n.º 0046/2020.

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Saúde;
Município de Aquidauana, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

Objeto: O presente Termo tem por objeto a Cessão de Uso de caixas cirúrgicas com estojo e instrumentais, para fortalecer as ações de regionalização e atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Aquidauana e suas unidades hospitalares, conforme Memorando de Movimentação de Bens Móveis, parte integrante deste Termo.

Vigência: A vigência deste instrumento é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por iguais períodos.

Data ass.: 17.02.2020

Assinaturas: **Geraldo Resende Pereira**
Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Cláudia Franco Fernandez Souza

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato n. 0001/2016/SES**Nº Cadastral: 5804**

Processo: 27/000.501/2015

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto renovar/prorrogar o prazo de vigência Contrato nº 01/2016 - GCONT 5804.

Ordenador de Despesas: GERALDO RESENDE PEREIRA

Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

Do Prazo: Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 01/2016 - GCONT 5805, por 12 (doze) meses a contar de 01/03/2020 com encerramento em 28/02/2021.

Data da Assinatura: 28/02/2020

Assinam: Geraldo Resende Pereira e Ricardo Souza de Andrade

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 001/2020 – SEDHAST/CEDPI

A SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO (SEDHAST), em conjunto com o CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE MATO GROSSO DO SUL (CEDPI/MS), no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliação e proposição de diretrizes para a implementação da Política Nacional da Pessoa com Deficiência, na perspectiva de sua efetivação no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul e da Federação Brasileira.

RESOLVE:

Art.1º Convocar a V Conferência Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, a realizar-se nos dias 26 e 27 de março de 2020, tendo como tema central: "Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o Papel das Políticas Públicas", com IV Eixos Temáticos:

Eixo I: Direitos Fundamentais na construção/efetivação das Políticas Públicas, Subeixos: Saúde; Assistência Social; Previdência; Moradia; Transporte; Cultura, Esporte e Lazer.

Eixo II: Educação: assegurando direitos e emancipação humana.

Eixo III: Enfrentamento da violação dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa.

Eixo IV: Os Conselhos de Direitos: seu papel na efetivação do controle social na geração e implementação das políticas públicas

Art.2º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor estadual da política da pessoa idosa.

Art.3º O funcionamento da V Conferência Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa será estabelecido por Regulamento próprio.

Campo Grande/MS,04 de março de 2020.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretaria de Estado de Direitos Humanos,
Assistência Social e Trabalho

CLEMENTINO FERREIRA BRITES FILHO
Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da
Pessoa Idosa do Estado de Mato Grosso do Sul
(CEDPI/MS)

DELIBERAÇÃO CEDPI n.º 05, de 13 de DEZEMBRO de 2019.

Estabelece critérios para a utilização dos recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (FEDPI) e para seu funcionamento.

O Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Mato Grosso do Sul – CEDPI/MS, reunido em Assembleia no dia 13 de dezembro de 2019, na Sala 25, na Coordenadoria de Apoio aos Órgãos Colegiados - CAORC, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 12.454, de 29 de novembro de 2007, e pelo seu Regimento Interno.

Delibera,

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Deliberação estabelece os critérios para a utilização dos recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (FEDPI) e para seu funcionamento.

Seção I

Das Regras Gerais sobre a Gestão do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (FEDPI)

Art. 2º O Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa é gerido pelo Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (CEDPI), órgão de supervisão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da política estadual do idoso.

Art. 3º O Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa constitui unidade orçamentária específica e é parte integrante do Orçamento Geral do Estado.

§ 1º A inscrição do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica observará a legislação em vigor.

§ 2º O Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa envidará esforços para que a alocação dos recursos no Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa esteja contemplada nas leis orçamentárias, para o (co) financiamento dos programas e ações executadas por órgãos e entidades públicas e privadas.

Art. 4º A administração do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa caberá ao órgão gestor estadual responsável pela política pública para a pessoa idosa e sua utilização aprovada pelo Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (CEDPI).

§ 1º Os recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa devem ter registro próprio, de modo que a disponibilidade de caixa, receita e despesa fique identificada de forma individualizada e transparente.

§ 2º A aplicação dos recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa depende de prévia deliberação da plenária do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, devendo a deliberação que a autorizar ser anexada à documentação respectiva, para fins de controle e prestação de contas.

Art. 5º Cabe ao Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, no exercício de suas competências:

- I – Elaborar anualmente o plano de aplicação dos recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, contendo a definição dos programas e ações prioritários a serem implementados no âmbito da política estadual do idoso, em conformidade com as metas estabelecidas para o período e com o respectivo plano de ação anual ou plurianual do órgão gestor estadual responsável pela política pública para a pessoa idosa;
- II – Definir critérios de seleção de propostas de implementação dos programas e ações a serem financiadas com recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, em consonância com o estabelecido nesta Resolução e no plano de aplicação de que trata o inciso I;
- III – aprovar e divulgar os editais de seleção de propostas de implementação dos programas e ações prioritários a serem financiadas com recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, contendo requisitos, prazos para a apresentação e critérios de seleção;
- IV – Monitorar e avaliar a aplicação dos recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, por meio de balancetes, relatório financeiro e balanço anual, sem prejuízo de outros meios, garantindo a devida publicização dessas informações, em conformidade com a legislação específica;

- V – Monitorar e fiscalizar os programas e ações financiados com recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, podendo solicitar aos responsáveis, a qualquer tempo, as informações necessárias ao seu acompanhamento;
- VI – verificar a qualquer tempo, in loco, o andamento dos programas, projetos e ações (co)financiadas com recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa;
- VII – desenvolver atividades relacionadas à ampliação da captação de recursos para o Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa; e
- VIII – mobilizar a sociedade para participar do processo de fiscalização da aplicação dos recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.

Seção II

Das Fontes de Receitas do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa

Art. 6º O Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa terá como receitas aquelas previstas no art. 4º, da Lei nº 5.095, de 17 de novembro de 2017.

Seção III

Das Condições de Aplicação dos Recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa

Art. 7º Os recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa serão destinados ao (co)financiamento de programas e ações, governamentais e não governamentais, que:

- I – Visem ao protagonismo da pessoa idosa;
- II – Visem à integração e ao fortalecimento dos Conselhos dos Direitos de Idosos;
- III – promovam o envelhecimento ativo da pessoa idosa;
- IV – Fomentem a prevenção e enfrentamento da violência contra a pessoa idosa;
- V – Promovam acessibilidade, inclusão e reinserção social da pessoa idosa;
- VI – Financiem pesquisas, estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da pessoa idosa;
- VII – fomentem a capacitação e a formação profissional continuada de operadores do sistema de garantia dos direitos do idoso, entre os quais, os membros do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (CEDPI).
- VIII – desenvolvam programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da pessoa idosa;
- IX – Fortaleçam o sistema de garantia dos direitos do idoso, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da pessoa idosa.

Art. 8º É vedada a utilização dos recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa para:

- I – despesas que não sejam diretamente relacionadas ao (co)financiamento de programas e ações relacionados à pessoa idosa;
- II – (co)financiamento de políticas públicas de caráter continuado, nos termos definidos pela legislação pertinente.

Art. 9º Para pleitear recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa:

- I – As entidades governamentais deverão ter seus programas e ações devidamente inscritos nos Conselhos Municipais do Idoso, do município onde as mesmas estão sediadas;
- II – As entidades não governamentais, sem fins lucrativos, deverão estar registradas no Conselho Municipal do Idoso de sua sede, possuir no seu estatuto a finalidade de promoção, proteção, defesa e ou atendimento à pessoa idosa e comprovar existência e regular atividade conforme o prazo a ser definido em edital específico.

Art. 10 O doador de recursos ao Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa pode indicar programas e ações prioritárias de sua preferência para aplicação dos recursos doados, dentre aqueles dispostos no plano de ação elaborado pelo Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.

Parágrafo único. O nome do doador de recursos ao Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa somente poderá ser divulgado mediante sua autorização expressa.

Art. 11 O eventual saldo financeiro positivo, oriundo de doações, apurado no balanço do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, em 31 de dezembro de cada ano, deverá ser transferido para o exercício subsequente, a crédito do mesmo fundo.

Art. 12 Às entidades não governamentais, cujos programas e ações forem indicados por respectivo doador, para receberem recursos doados ao Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, que não estiverem devidamente regularizadas, caberá ao Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa deliberar acerca de nova destinação para o recurso, respeitando os incisos constantes no art. 7º.

Seção IV

Das Atribuições do Órgão Responsável pela Administração do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa

Art. 13 Caberá ao órgão responsável pela administração do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, nos termos do caput do art. 4º desta Deliberação:

- I – Coordenar a execução do plano anual de aplicação dos recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, elaborado e aprovado pelo Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa;
- II – Executar e acompanhar o ingresso de receitas e o pagamento das despesas do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa;
- III – emitir empenhos e ordens bancárias das despesas do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa;
- IV – Fornecer o comprovante de doação de recursos ao contribuinte, devidamente firmado em conjunto com o Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, para dar a quitação da operação;
- V – Emitir um comprovante para cada doador mediante a apresentação de documento do depósito bancário em

favor do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, ou de documentação de propriedade, hábil e idônea, em se tratando de doação de bens;

VI – Encaminhar à Secretaria da Receita Federal a Declaração de Benefícios Fiscais, por meio da rede mundial de computadores, até o último dia útil do mês de março, em relação ao ano calendário anterior;

VII – apresentar, semestralmente, ou quando solicitadas pelo Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, a análise e avaliação da situação econômico-financeira do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, por meio de balancetes e relatórios;

VIII – manter arquivados os documentos comprobatórios da movimentação das receitas e despesas do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, para fins de acompanhamento e fiscalização.

CAPÍTULO II DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO

Art. 14 a utilização dos recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa fica sujeita à prestação de contas aos órgãos de controle interno do Poder Executivo e ao Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, bem como aos órgãos de controle externo.

Parágrafo único. Diante dos indícios de irregularidade, ilegalidade ou improbidade identificados na gestão do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa poderá apresentar representação ao Ministério Público para as medidas cabíveis.

Art. 15 O Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa divulgará:

I – As estratégias de captação de recursos para o Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa;

II – os editais de seleção de propostas de implementação dos programas e ações prioritários a serem (co) financiadas com recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, contendo os requisitos, prazos para a apresentação e critérios de seleção, respeitada a Lei n.º 13.019/2014, o Decreto Federal n.º 8.726/2016 e o Decreto Estadual n.º 14.494/2016;

III – a relação das propostas selecionadas em cada edital;

IV – o valor dos recursos destinados a cada proposta selecionada;

V – a execução orçamentária para a implementação dos programas e ações financiados com recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa;

VI – os mecanismos de monitoramento, avaliação e fiscalização dos resultados dos programas e ações financiados com recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 16 Nos materiais de divulgação dos programas e ações que tenham recebido (co)financiamento do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa é obrigatória a referência ao Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa e ao Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, como fonte pública de (co)financiamento.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 A celebração de parcerias ou instrumentos congêneres com os recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa para a execução de programas e ações observará a legislação vigente.

Art. 18 Os conselhos municipais do idoso poderão adotar as diretrizes estabelecidas por essa Deliberação na utilização dos recursos e funcionamento dos respectivos fundos.

Art. 19 Os casos omissos serão tratados pelo Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 20 Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMENTINO FERREIRA BRITES FILHO

Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa

Extrato do Contrato de Adesão N.0004/2020/SEDHAST, ao Contrato Corporativo N.0002/2020/SAD Nº Cadastral: 13169

Processo: 65/000.980/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (SEDHAST), com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD) e de outro lado a empresa GUATÓS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI.

Objeto: Constitui objeto deste Contrato de Adesão da CONTRATANTE-ADERENTE a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de limpeza, asseio e conservação predial, copa, cozinha, jardinagem, manutenção, com fornecimento de materiais, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), parte integrante deste ato convocatório, com o objeto de atender às necessidades de Órgãos e Entidades que compõe o Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul/MS, conforme Planilha de Distribuição de Funções por Unidade e Localidade, Anexo I

do presente instrumento contratual.

Ordenador de Despesas: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre

Valor: R\$ 358.895,88 (trezentos e cinquenta e oito mil e oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos)

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações

Do Prazo: O presente CONTRATO DE ADESÃO terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo, no interesse da administração ser prorrogado mediante celebração de Termo Aditivo, de acordo com as disposições contidas no Inciso II, do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Data da Assinatura: 17/02/2020

Assinam: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre, Roberto Hashioka Soler e TELMA CRISTINA FERNANDES HENRIQUES

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO 001/2020

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR – SEMAGRO, CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - UFGD, CNPJ n. 07.775.847/0001-97.

PROCESSO: 71/000.298/2019

OBJETO: Cedência dos bens móveis, constantes no Temo de Recebimento número 042/2018, 043/2018, 046/2018, 049/2018, 051/2018 e 059/2018, parte integrante deste instrumento, adquiridos com Recursos do Convênio nº 01.08.0565.00 "FINEP/MCT/BIOECONOMIA" para o desenvolvimento do Subprojeto BIOENERGIA.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a contar da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 6 de março de 2020.

ASSINAM:

Pela SEMAGRO: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.517.771-72

Pela UFGD: Mirlene Ferreira Macedo Damazio CPF n. 465.345.636-49

Secretaria de Estado de Infraestrutura

Extrato do Contrato de Adesão N°0014/2020/SEINFRA, ao Contrato Corporativo N°0002/2020/SAD N° Cadastral: 13159

Processo: 57/008.171/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização - SAD e GUATÓS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI.

Objeto: Constitui objeto deste Contrato a adesão da CONTRATANTE-ADERENTE a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de limpeza, asseio e conservação predial, copa, cozinha, jardinagem, manutenção, com fornecimento de materiais, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender às necessidades de Órgãos e Entidades que compõe o Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul/MS, conforme Planilha de Distribuição de Funções por Unidade e Localidade, Anexo I do presente instrumento contratual.

Ordenador de Despesas: MURILO ZAUIH.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26122001842730002 - CUSTEIO ADMINISTRATIVO, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903702 - LIMPEZA E CONSERVACAO.

Valor: R\$ 155.018,64 (cento e cinquenta e cinco mil e dezoito reais e sessenta e quatro centavos).

Amparo Legal: Lei Federal n.10.520/2002 e o Decreto Estadual n.11.676/2004, Decreto Estadual n. 11.818/2005, Decreto Estadual n.11.227/2003, Decreto Estadual n.15.287/2019, Decreto Estadual n.13572/2013, Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Do Prazo: 12(doze)meses, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura: 17/02/2020.

Assinam: MURILO ZAUIH, ROBERTO HASHIOKA SOLER e TELMA CRISTINA FERNANDES HENRIQUES.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULOS**

PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, com interveniência da **Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul** e a **Missão Evangélica Caiua**.

OBJETO: O presente Termo de Doação tem por objeto a alienação e transferência de propriedade do doador a Missão Evangélica Caiua de 03 (três) veículos automotores, modelo GM/BLAZER ADVANTAGE, Placas HSH-2494 Ano/Mod (2009/2009), modelo GM/BLAZER ADVANTAGE. Placas HSH-2492 Ano/Mod (2009/2009), e modelo GM/BLAZER ADVANTAGE. Placas HSH-3612 Ano/Mod (2008/2008), conforme lista constante no Termo de Memorando anexo, emitido pela Seção de Transporte da Diretoria de Gestão de Patrimônio e Logística da PMMS.

DATA ASSINATURA: 04 de março de 2020.

ASSINAM: Antonio Carlos Videira

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública de MS

Waldir Ribeiro Acosta

Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul

Ildemar de Oliveira Berbert

Presidente Missão Evangélica Caiua.

TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento ao **Contrato 127/2019/SEJUSP – Gcont nº 12863, Processo nº 31/002.237/2019**, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a empresa HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA, referente a aquisição de veículo pick up destinado ao Conselho Estadual Antidrogas – CEAD/MS, conforme Parecer nº 387/2019/CATE/SEJUSP/MS, com fulcro no §8º, art. 65, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, tendo por objeto constante na Cláusula Nona do referido contrato, tendo em vista a necessidade de adequação ao Plano Plurianual 2020/2023, publicado no Diário Oficial nº 10.055, Suplemento I, do dia 20 de dezembro de 2019, desta forma **alterar** o Programa de Trabalho nº 10.31101.06.181.2011.1232.0002, **para o Programa de Trabalho nº 10.31101.06.181.2047.3108.0001**, permanecendo inalteradas a natureza e a fonte de recurso, com efeitos a partir da data de assinatura. Campo Grande/MS, 21 de fevereiro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento ao **Contrato 128/2019/SEJUSP – Gcont nº 13054, Processo nº 31/002.232/2019**, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a empresa HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA, referente a aquisição de veículo pick up destinado ao Departamento de Operações de Fronteira – DOF/MS, conforme Parecer nº 386/2019/CATE/SEJUSP/MS, com fulcro no §8º, art. 65, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, tendo por objeto constante na Cláusula Nona do referido contrato, tendo em vista a necessidade de adequação ao Plano Plurianual 2020/2023, publicado no Diário Oficial nº 10.055, Suplemento I, do dia 20 de dezembro de 2019, desta forma **alterar** o Programa de Trabalho nº 10.31101.06.181.0044.2721.0006, **para o Programa de Trabalho nº 10.31101.06.122.0013.4106.0011**, permanecendo inalteradas a natureza e a fonte de recurso, com efeitos a partir da data de assinatura. Campo Grande/MS, 21 de fevereiro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento ao **Contrato 133/2019/SEJUSP – Gcont nº 12862, Processo nº 31/002.220/2019**, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a empresa HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA, referente a aquisição de veículo pick up destinado ao Polícia Militar, conforme Parecer nº 1498/2019/CATE/SEJUSP/MS, com fulcro no §8º, art. 65, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, tendo por objeto constante na Cláusula Nona do referido contrato, tendo em vista a necessidade de adequação ao Plano Plurianual 2020/2023, publicado no Diário Oficial nº 10.055, Suplemento I, do dia 20 de dezembro de 2019, desta forma **alterar** o Programa de Trabalho nº 10.31101.06.181.2011.1232.0002, **para o Programa de Trabalho nº 10.31101.06.181.2047.3108.0001 e 10.31101.06.181.2047.3108.0003**, permanecendo inalteradas a natureza e a fonte de recurso, com efeitos a partir da data de assinatura. Campo Grande/MS, 21 de fevereiro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul****Extrato do Contrato de Adesão N°0016/2020/AGEPAN, ao Contrato Corporativo N°0002/2020/SAD N° Cadastral: 13157**

Processo: 55/001.080/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, com interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD) e a Empresa GUATÓS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI.

Objeto: Constitui objeto deste Contrato a adesão da CONTRATANTE-ADERENTE a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de limpeza, asseio e conservação predial, copa, cozinha, jardinagem, manutenção, com fornecimento de materiais, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (anexo I), parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender às necessidades de órgãos e Entidades que compõe o Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul/MS, conforme Planilha de distribuição de Funções por Unidade e Localidade, Anexo I do presente instrumento contratual.

Ordenador de Despesas: Youssif Assis Domingos

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 04122001441890001 - Contratos AGEPAN, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903702 - LIMPEZA E CONSERVACAO

Valor: R\$ 195.227,04 (cento e noventa e cinco mil e duzentos e vinte e sete reais e quatro centavos)

Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual n. 11.227/2003.

Do Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura: 17/02/2020

Assinam: ROBERTO HASHIOKA SOLER, YOUSSEIF ASSIS DOMINGOS e TELMA CRISTINA FERNANDES HENRIQUES

Processo nº 51/200.880/2018.

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Recurso à Diretoria Executiva – Ausência, no Veículo em Serviço, de Documentação de Vistoria ou Daquela Exigida por Lei – Auto de Infração nº 6122.

Recorrente: Emma Turismo Eireli – ME.

Relatora: Marilúcia Pereira Sandim.

Despacho fls. 91: Considerando a deliberação da Diretoria Executiva, lavrada na Ata de Reunião nº 007, de 06 de março de 2020, determina-se:

O **conhecimento e o desprovisionamento do recurso** interposto pela empresa Emma Turismo Eireli – ME, **mantendo a decisão** anteriormente proferida pela Câmara de Julgamento, ante a comprovada prática das não conformidades apontadas, sustentando-se a sanção aplicada no AI nº 6122, imputando-se a penalidade de multa no valor de **100 (cem) UFERMS**, nos termos da legislação vigente. **Assinam:** Youssif Domingos – Diretor-Presidente; Ayrton Rodrigues – Diretor de Regulação e Fiscalização – Transporte, Rodovias e Portos; Marilúcia Pereira Sandim – Diretora de Regulação e Fiscalização – Saneamento Básico e Valter Almeida da Silva – Diretor de Regulação e Fiscalização – Gás, Energia e Aquário. Campo Grande, 06 de março de 2020.

Processo nº 51/200.881/2018.

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Recurso à Diretoria Executiva – Ausência, no Veículo em Serviço, de Documentação de Vistoria ou Daquela Exigida por Lei – Auto de Infração nº 6097.

Recorrente: Emma Turismo Eireli – ME.

Relatora: Marilúcia Pereira Sandim.

Despacho fls. 98: Considerando a deliberação da Diretoria Executiva, lavrada na Ata de Reunião nº 007, de 06 de março de 2020, determina-se:

O **conhecimento e o desprovisionamento do recurso** interposto pela empresa Emma Turismo Eireli – ME, **mantendo a decisão** anteriormente proferida pela Câmara de Julgamento, ante a comprovada prática das não conformidades apontadas, sustentando-se a sanção aplicada no AI nº 6097, imputando-se a penalidade de multa no valor de **100 (cem) UFERMS**, nos termos da legislação vigente. **Assinam:** Youssif Domingos – Diretor-Presidente; Ayrton Rodrigues – Diretor de Regulação e Fiscalização – Transporte, Rodovias e Portos; Marilúcia Pereira Sandim – Diretora de Regulação e Fiscalização – Saneamento Básico e Valter Almeida da Silva – Diretor de Regulação e Fiscalização – Gás, Energia e Aquário. Campo Grande, 06 de março de 2020.

Processo nº 51/200.883/2018.

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Recurso à Diretoria Executiva – Ausência, no Veículo em Serviço, de Documentação de Vistoria ou Daquela Exigida por Lei – Auto de Infração nº 6100.

Recorrente: Emma Turismo Eireli – ME.

Relatora: Marilúcia Pereira Sandim.

Despacho fls. 96: Considerando a deliberação da Diretoria Executiva, lavrada na Ata de Reunião nº 007, de 06

de março de 2020, determina-se:

O **conhecimento e o desprovisionamento do recurso** interposto pela empresa Emma Turismo Eireli – ME, **mantendo a decisão** anteriormente proferida pela Câmara de Julgamento, ante a comprovada prática das não conformidades apontadas, sustentando-se a sanção aplicada no AI nº 6100, imputando-se a penalidade de multa no valor de **100 (cem) UFERMS**, nos termos da legislação vigente. **Assinam:** Youssif Domingos – Diretor-Presidente; Ayrton Rodrigues – Diretor de Regulação e Fiscalização – Transporte, Rodovias e Portos; Marilúcia Pereira Sandim – Diretora de Regulação e Fiscalização – Saneamento Básico e Valter Almeida da Silva – Diretor de Regulação e Fiscalização – Gás, Energia e Aquário. Campo Grande, 06 de março de 2020.

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do TERMO DE PARALISAÇÃO do Contrato N° 0066/2019/AGESUL N° Cadastral: 12342
Processo: 57/100.092/2019
Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e CONSVANM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP
Objeto: Paralisar a EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM PARTE DAS RUAS DO LOTEAMENTO HABITACIONAL SÃO JOÃO CALÁBRIA, EM ANAURILÂNDIA/MS - CR 829.803/2016/MCIDADES/CAIXA, OPER. 1.030.090-19, pelo prazo de 90 dias corridos a contar de 5 de fevereiro de 2020.
Data da Assinatura: 04/02/2020
Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e NELSON MARIO LEAL LEITE

Extrato do Contrato de Adesão N° 0015/2020/AGESUL, ao Contrato Corporativo N° 0002/2020/SAD N° Cadastral: 13158

Processo: 57/101.717/2019
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização - SAD e GUATÓS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI.
Objeto: Constitui objeto deste Contrato a adesão da CONTRATANTE-ADERENTE a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de limpeza, asseio e conservação predial, copa, cozinha, jardinagem, manutenção, com fornecimento de materiais, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender às necessidades de Órgãos e Entidades que compõe o Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul/MS, conforme Planilha de Distribuição de Funções por Unidade e Localidade, Anexo I do presente instrumento contratual.
Ordenador de Despesas: André Simões
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26122001842880002 - Custeio Administrativo, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903702 - LIMPEZA E CONSERVACAO
Valor: R\$ 308.397,00 (trezentos e oito mil e trezentos e noventa e sete reais)
Amparo Legal: Este instrumento foi precedido de licitação, conforme dispõem a Lei Federal n.10.520/2002 e o Decreto Estadual n.11.676/2004, Decreto Estadual n. 11.818/2005, Decreto Estadual n.11.227/2003, Decreto Estadual n.15.287/2019, Decreto Estadual n.13572/2013 e a Lei Federal n.º 8.666/1993.
Do Prazo de vigência: O presente CONTRATO DE ADESÃO terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Data da Assinatura: 17/02/2020
Assinam: Luis Roberto Martins de Araujo, Roberto Hashioka Soler e Telma Cristina Fernandes Henriques.

Extrato da Ordem de Reinício de Serviços do Contrato N°0102/2018/AGESUL

N° Cadastral: 9897
Processo: 57/100.179/2018
Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e TS CONSTRUTORA LTDA - EPP
Objeto: Reiniciar a partir de 10 de fevereiro de 2020 a EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA PEDRO NUNES E ADJACENTES, NO MUNICÍPIO DE PARANHOS - MS.
Data da Assinatura: 07/02/2020
Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e SANDRA REGINA FERRERA GONÇALVES

Extrato do TERMO DE PARALISAÇÃO da Ordem de Execução de Serviços N° EX 0023/2019/AGESUL N° Cadastral: 12650

Processo: 57/101.377/2019
Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e TRENTO SOLUÇÕES EM CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Objeto: Paralisar a PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS RUAS VICENTE ANASTÁCIO, MALAQUIAS AGUIRRE, MIGUEL J. DE CASTRO, THOMAS TRINDADE E CASSIANO M. DE SOUZA, NO JARDIM AEROPORTO - MUNICÍPIO DOIS IRMÃOS DO BURITI/ MS. pelo prazo de 90 dias corridos a contar de 11 de fevereiro de 2020.

Data da Assinatura: 04/02/2020

Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e DANILO SENATORE FEDRIZZI

Extrato do TERMO DE PARALISAÇÃO do Contrato N° 0095/2019/AGESUL N° Cadastral: 12665

Processo: 57/101.074/2019

Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e TRENTO SOLUÇÕES EM CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Objeto: Paralisar a EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA CAMPO GRANDE (ENTRE A AVENIDA REGINALDO LEMES DA SILVA E RUA TOMAS DE ANDRADE), NO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI/MS, pelo prazo de 30 dias corridos a contar de 12 de fevereiro de 2020.

Data da Assinatura: 04/02/2020

Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e DANILO SENATORE FEDRIZZI

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

Extrato do Contrato de Adesão N°0008/2020/AGRAER, ao Contrato Corporativo N°0002/2020/SAD N° Cadastral: 13165

Processo: 71/601.803/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, com interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e GUATÓS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI.

Objeto: Constitui objeto deste Contrato a adesão da CONTRATANTE-ADERENTE a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de limpeza, asseio e conservação predial, copa, cozinha, jardinagem, manutenção, com fornecimento de materiais.

Ordenador de Despesas: André Nogueira Borges

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 20122002044410001 - Custeio e Pessal, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903702 - LIMPEZA E CONSERVACAO

Valor: R\$ 597.397,92 (quinhentos e noventa e sete mil e trezentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos)

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e Decreto Estadual n 11.227/2003

Do Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura: 17/02/2020

Assinam: Roberto Hashioka Soler, André Nogueira Borges e Telma Cristina Fernandes Henriques

EXTRATO REFERENTE A REVOGAÇÃO AO TERMO DE CESSÃO DE USO N°. 153/2016
PROCESSO 63/202.435/2016

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e a Prefeitura de Rio Verde de Mato Grosso, CNPJ nº 03.354.560/0001-32.

Objeto: Revogação a Cessão de Uso nº 153/2016 conforme Cláusula Quinta do Termo e por força do Decreto 12.207/2006, Decisão PGE/MS/GAB 037/2015.

Data da Assinatura: 06/03/2020

Assinam: André Nogueira Borges – CPF nº.543.984.791-04, pela AGRAER.

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA IAGRO N. 060, DE 06 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 1065, do produto DIFERE, registro MAPA nº 10509, da empresa OXIQÚMICA AGROCIÊNCIA LTDA, com a inclusão dos alvos biológicos *Microsphaera diffusa* sem aumento da dose e *Phakopsora pachyrhizi* na cultura de soja, e inclusão dos alvos biológicos *Ramularia aréola* em algodão, *Acidorovax avenae* subsp. *avenae* em cana-de-açúcar e *Phaeoisariopsis griseola* em feijão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 06 de março de 2020

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

PORTARIA IAGRO N. 061, DE 06 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 1939, do produto TAFFETA 200 SP, registro MAPA nº 19017, da empresa ALLIERBRASIL AGRO LTDA., com a inclusão da cultura de soja.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 06 de março de 2020

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

PORTARIA IAGRO N. 062 DE 09 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2348
2. Nº do registro MAPA: 14618
3. Requerente: ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: GREENER
5. Ingrediente ativo: METRIBUZIM
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: III – MEDIANAMENTE TÓXICO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA (SC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 09 de março de 2020

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

PORTARIA IAGRO nº 3.642, de 09 de março de 2020

Revoga a Portaria IAGRO/MS nº 1.222, de 27 de março de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 6.941, de 02 de abril de 2007.

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal do Estado de Mato Grosso do Sul - IAGRO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a publicação da Instrução Normativa do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) nº 51, 01 de outubro de 2018, que revoga a Instrução Normativa MAPA nº 017, de 13 de julho de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a **Portaria IAGRO/MS nº 1.222, de 27 de março de 2007**, que dispõe sobre o cadastro de certificadoras credenciadas pelo MAPA, para o Serviço de Rastreabilidade da Cadeia Produtiva de Bovinos e Bubalinos (SISBOV), no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 09 de março de 2020.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS n.º 112/2020
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO

A coordenadora da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, designada por meio da Portaria n. 153, publicada no Diário Oficial do Estado n. 9.186, de 17/06/2016, em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul - atividades-meio e atividades-fim, torna público para conhecimento dos interessados que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital a AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO eliminará os documentos da UNIDADE LOCAL DE TAQUARUSSU abaixo relacionados. Os interessados poderão requerer, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido à Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo.

CLASSE	SUBCLASSE	ASSUNTO	ESPÉCIE	DATA LIMITE	QTD	OBSERVAÇÕES
6	1	10	6.1.10.1 - Circular, aviso, comunicado, memorando, comunicação interna	2014 a 2014	19	
26	1	1	26.1.1.4 - Autorização para aquisição de vacinas	2014 a 2014	1	
26	1	1	26.1.1.12 - Comprovante de aquisição de vacina contra febre aftosa - CT-13	2014 a 2014	9	
26	1	1	26.1.1.37 - Relatório de vigilância em saúde animal	2014 a 2014	1	
26	1	1	26.1.1.40 - Síntese mensal de trânsito de bovinos e bubalinos - CT-17	2014 a 2014	1	
26	1	1	26.1.1.41 - Síntese mensal de trânsito de outras espécies - CT-17A	2014 a 2014	1	
26	3	1	26.3.1.5 - Guia de remessa	2014 a 2014	1	
26	3	1	26.3.1.10 - Ofício	2014 a 2014	1	
26	3	1	26.3.1.13 - Relatório Mensal	2014 a 2014	7	
26	3	1	26.3.1.17 - Requisição de material	2014 a 2014	1	
26	3	1	26.3.1.18 - Tramitação Eletrônica - SPI	2014 a 2014	2	
26	3	3	26.3.3.4 - Processo de Auto de Infração e Multa - Quitado	2014 a 2014	1	

Campo Grande, 09/03/2020.

MARINA ALVES RODRIGUES BACHA
 COORDENADORA DA COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS n.º 111/2020
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO

A coordenadora da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, designada por meio da Portaria n. 153, publicada no Diário Oficial do Estado n. 9.186, de 17/06/2016, em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul - atividades-meio e atividades-fim, torna público para conhecimento dos interessados que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital a AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO eliminará os documentos da UNIDADE LOCAL DE NAVIRAI abaixo relacionados. Os interessados poderão requerer, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido à Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo.

CLASSE	SUBCLASSE	ASSUNTO	ESPÉCIE	DATA LIMITE	QTD	OBSERVAÇÕES
--------	-----------	---------	---------	-------------	-----	-------------

3	5	2	3.5.2.19 - Relatório de vencimentos e descontos	2010 a 2014	1	Relatório de Viagem
26	1	1	26.1.1.3 - Atestado - Cópia	2010 a 2014	8	Atestado de vacinação contra brucelose
26	1	1	26.1.1.8 - Carta Aviso	2009 a 2013	1	
26	1	1	26.1.1.12 - Comprovante de aquisição de vacina contra febre aftosa - CT-13	2010 a 2014	5	
26	1	1	26.1.1.16 - Declaração do produtor - Modelo B	2010 a 2014	5	
26	1	1	26.1.1.18 - Documentos referentes ao SISBOV	2010 a 2014	3	Comprovante identificação animal e comunicação de entrada e saída de animais
26	1	1	26.1.1.21 - Ficha de cadastramento de revenda de vacinas - CT-18	2010 a 2014	3	Documentos referente a vendas
26	1	1	26.1.1.37 - Relatório de vigilância em saúde animal	2010 a 2014	6	
26	1	1	26.1.1.44 - Termo de Comprovação de Negócio Pecuário - TCNP	2010 a 2014	1	
26	1	1	26.1.1.47 - Termo de Contagem de Rebanho	2009 a 2013	1	
26	1	1	26.1.1.53 - Termo de Responsabilidade sobre o Deslocamento de Equipamentos	2006 a 2014	1	
26	2	1	26.2.1.22 - Programação/ Escala	2010 a 2014	2	Escala de férias / Aviso / Auxílio de Plantão
26	2	1	26.2.1.36 - Termos de interdição, apreensão e destruição	2011 a 2014	1	Termo de apreensão
26	3	1	26.3.1.5 - Guia de remessa	2010 a 2014	2	Guia de transporte/ GTE
26	3	1	26.3.1.8 - Memorando	2010 a 2014	7	
26	3	1	26.3.1.10 - Ofício	2010 a 2014	2	
26	3	1	26.3.1.12 - Procuração	2010 a 2014	1	
26	3	1	26.3.1.13 - Relatório Mensal	2010 a 2014	12	
26	3	1	26.3.1.16 - Requerimento	2010 a 2014	1	
26	3	3	26.3.3.1 - Auto de Infração e Multa - Cópia	2010 a 2014	1	

Campo Grande, 09/03/2020.

MARINA ALVES RODRIGUES BACHA
COORDENADORA DA COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS

EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO REVELIA Nº 03, DE 09 DE MARÇO DE 2020

Os produtores rurais abaixo relacionados ficam citados e intimados para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital, por ter restado infrutíferas as tentativas de citação/intimação pessoal, no endereço constante no cadastro desta Agência, para quitar débitos oriundos de Auto de Infração, com aplicação de Multa,

lavrados por descumprimento da Lei Estadual n.º 3.823/2009 e suas alterações ou Lei Estadual nº 4820/2016, e seus regulamentos, pelos Fiscais Estaduais Agropecuários junto ao escritório da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO, em que o produtor movimenta a ficha sanitária ou na Divisão de Execução de Auto de Infração – DEAI, na sede da IAGRO, com endereço à Avenida Senador Filinto Muller, n.1146, Bairro Universitário, Campo Grande, MS, fones: (67) 3901-2775/3901-2770.

Auto n.º	Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Município de Autuação	Multa em uferms
3393-U	Adriano Braga Candado	705.867.931-27	Aquidauana	563 UFERMS
4000-U	Aguimar Andrade Rezende	123.369.126-00	Dourados	60 UFERMS
4001-U	Aguimar Andrade Rezende	123.369.126-00	Dourados	22 UFERMS
327498-F	Alda Fabiana Pereira da Cruz	028.165.851-07	Rio Verde de Mato Grosso	10 UFERMS
508- U	Alexandra Louzada Alves	702.665.061-00	Bataguassu	72 UFERMS
4674-U	Alício Miranda Filho	106.517.051-34	Campo Grande	10 UFERMS
4533-U	André Luiz Pereira de Freitas	465.150.541-49	Jardim	305 UFERMS
2817-U	Anízio Evangelista Rodrigues	543.132.281-87	Angélica	29 UFERMS
377-U	Antonio Carlos do Nascimento	396.737.231-68	Ponta Porã	10 UFERMS
4905-U	Asterio Batista Souza	230.328.801-06	Glória de Dourados	10 UFERMS
5158- U	Clayton Carneiro Ozorio	824.645.881-72	Dourados	16,2 UFERMS
4537-U	Colbert João Bassan	07.913.003/0002-46	Cassilândia	18 UFERMS
4536-U	Colbert João Bassan	149.655.428-00	Cassilândia	18 UFERMS
5651-U	Emerson Martins da Silva	076.542.638-21	Aparecida do Taboado	42 UFERMS
5649- U	Emerson Martins da Silva	076.542.638-21	Aparecida do Taboado	563 UFERMS
3175-U	Eurico Antônio de Freitas Vilalva	102.744.211-00	Corumbá	10 UFERMS
5109-U	Everardo Tanganelli Júnior	564.605.038-34	Figueirão	30 UFERMS
4526- U	Flávio Aparecido Lima Moraes	008.865.531-80	Campo Grande	28 UFERMS
3585- U	Gelson Ferreira Almeida	232.647.640-91	Campo Grande	10 UFERMS
4969-u	Geraldo Leite de Brito	337.566.001-49	Rio Brilhante	10 UFERMS
26215- U	Hemenegildo Pinto Machado	321.750.191-87	Nioaque	10 UFERMS
4546-U	Jair Dall Agua	300.505.029-72	Terenos	10 UFERMS
3030- U	Janes Bernardino Honório Lyrio	489.222.181-34	Campo Grande	10 UFERMS
5508-U	Joana Maria dos Santos Oliveira	041.961411-70	Corumbá	69 UFERMS
3919-U	José Donizeti Aiello Júnior	32.823.641/0001-32	Cassilândia	815 UFERMS
5546-U	José Francisco Sampaio Júnior e outros	580.063.891-87	Corumbá	77,4 UFERMS
4982-U	José Gil Molina	107.557801-91	Coxim	11 UFERMS
328533-F	Jovino Rodrigues Ramos	286.602.691-87	Nova Alvorada do Sul	11 UFERMS
1972- U	Ladislau Leal Martins	638.820.191-15	Santa Rita do Pardo	559 UFERMS
2002- U	Laner da Costa Meneses	952.410.941-72	Campo Grande	18 UFERMS
2509- U	Leidiane Barbosa dos Anjos	024.592.631-39	Coxim	10 UFERMS
4365-U	Lian Brandi	059.992.181-10	Jardim	120 UFERMS
324323- F	Lourdes Aparecida Rodrigues	563.118.501-68	Campo Grande	10 UFERMS
2361-U	Lourival Carlos Alves	428.021.219-87	Coronel Sapucaia	112 UFERMS
327850- F	Luciano Ribeiro da Fonseca	559.119.009-04	Rochedo	28 UFERMS
365- C	Luís Carlos Lima do Nascimento	607.856.081-68	Nova Alvorada do Sul	21 UFERMS
5057-U	Marcelo Agnelo Fabri	480.554.411-20	Três Lagoas	46 UFERMS
5270-U	Márcio Aurélio Ferreira Pessoa	264.753.448-93	Cassilândia	25 UFERMS
525-U	Marcos Alberto Riepe	052.796.389-51	Jateí	17 UFERMS
3927- U	Maria de Fatima dos Santos	436.701.561-00	Bonito	20 UFERMS
5274-u	Moacir Ferreira da Silva	004.420.771-90	Ponta Porã	10 UFERMS
3280-U	Nelson Francisco Rosa	558.133.301-78	Dourados	45 UFERMS
327614- F	Newton Lima Lopes	034.869.581-00	Jardim	105 UFERMS
327617- F	Newton Lima Lopes	034.869.581-00	Jardim	543 UFERMS

Auto n.º	Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Município de Autuação	Multa em uferms
2669- U	Nilson Machado Steffenon	864.828.581-04	Paranhos	13,5 UFERMS
2670- U	Nilson Machado Steffenon	864.828.581-04	Paranhos	45 UFERMS
5013-U	Paulo Moreira da Costa	701.049.861-07	Água Clara	900 UFERMS
1911-U	Ramão César Aguirre de Campos	390.895.761-34	Terenos	10 UFERMS
2716- U	Reginaldo Pires da Costa	086.444.111-87	Paranaíba	908 UFERMS
4418- U	Roberto Cacciari	784.654.438-15	Cassilândia	818 UFERMS
4538-U	Roberto Wagner de Carvalho	300.214.131-34	Cassilândia	18UFERMS
3208- U	Ronaldo Castelão	698.140.401-00	Corumbá	63 UFERMS
4568-U	Silvio Prado Gutierrez	701.812811-04	Antonio João	6551 UFERMS
5007- U	Tadzio Ferreira Matrajt	020.569.131-51	Dourados	28,2 UFERMS
2135-U	Valdeir da Cruz Costa	870.679.941-87	Aquidauana	82 UFERMS
4641-U	Valdinei da Silva Mendes	935.165.501-63	Rio Verde de Mato Grosso	10 UFERMS
1258-U	Vanderval Rodrigues Dutra	764.448.301-25	Costa Rica	62 UFERMS
4301-U	Walfredo Rosa Caxias	257.605.051-49	Bandeirantes	49 UFERMS
2707- U	Walter Matozo Gonçalves	237.502.941-00	Maracaju	986 UFERMS

Campo Grande, 9 de março de 2020.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato Nº12852/2019/DETRAN

Nº Cadastral: 12852

Processo:

31/703.350/2019

Partes:

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e M.G. SEGURANÇA EIRELI
Fica rescindido o Contrato Emergencial nº 12852/2019/DETRAN-MS, firmado entre o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS e a empresa M.G. SEGURANÇA EIRELI, **a partir de 17 de fevereiro de 2020**, data de início da execução do Contrato nº 13126/2020/DETRAN-MS, firmado com a empresa GRANSEG SEGURANÇA PRIVADA EIRELI e do Contrato nº 13127/2020/DETRAN-MS, firmado com KARBECK SEGURANÇA EIRELI-EPP, para o mesmo objeto.

Objeto:

Fundamentação Legal:

A presente rescisão se dá por ato unilateral do DETRAN/MS, conforme Cláusula Décima Primeira do contrato e disposições da Lei Federal nº 8.666/93, tendo em vista a conclusão de novo processo licitatório para o mesmo objeto.

Data da Assinatura:

05/03/2020

Assina:

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA

Extrato do VII Termo Aditivo ao Contrato n. 0009/2013/DIEOF/DETRAN

Nº Cadastral: 477

Processo:

31/700.687/2013

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito e o Sr. José Carlos Chaves

Objeto:

Adita-se a Cláusula Segunda do Contrato nº 009/2013/DIEOF, prorrogando-se o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com **início em 15/03/2020 e término em 14/03/2021**. Adita-se a Cláusula Terceira do Contrato nº 009/2013/DIEOF reajustando o valor do aluguel de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais), para R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais), em conformidade com o limite máximo definido pelo Laudo nº 047/2019-JAE/SEINFRA, a ser aplicado a partir do aluguel referente ao mês de março de 2020.

Ordenador de Despesas: LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA

Dotação Orçamentária:

Funcional Programática: 10.31201.06.181.2047.4118.0002-Recmultas, Natureza de Despesa: 33903615-Locação de Imóveis, Fonte: 0240000000.

Amparo Legal:

Art. 18 e Art. 51, da Lei nº 8.245/91, c/c o Art. 62, §3º, da Lei 8.666/93, bem como demais normas legais pertinentes.

Data da Assinatura:

06/03/2020

Assinam:

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA e JOSÉ CARLOS CHAVES

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2020 – LICITAÇÃO Nº 020/2019, CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A EBS – EMPRESA BRASILEIRA DE SANEAMENTO LTDA. OBJETO: Execução de perfuração de poço tubular profundo no município de Rio Verde de Mato Grosso/MS. VALOR: R\$ 337.500,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 1198. PRAZO: O prazo de vigência será de 04 meses contados a partir da assinatura do contrato, e o prazo para a execução será de 02 meses contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço expedida pela Gerência de Manutenção - GEMA. PROCESSO Nº 922/2019/GEMA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 28.02.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Ednaldo Pereira da Silva.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2020 – RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2019, CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos PVC e Ferro Fundido para manutenção dos sistemas de água com a finalidade de atender as demandas das 10 Regionais e Administração Central, lote 03. VALOR: R\$ 201.950,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 4201. PRAZO: O prazo de vigência será de 12 meses e o prazo de fornecimento será de 11 meses, ambos contados a partir da assinatura do contrato. PROCESSO Nº 690/2019-04/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 04.03.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sra. Marilene Umlauf de França e Sr. Luiz Marques dos Santos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2020 – RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2019, CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A NHANDERIO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI - ME. OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos PVC e Ferro Fundido para manutenção dos sistemas de água com a finalidade de atender as demandas das 10 Regionais e Administração Central, lote 10. VALOR: R\$ 7.350,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 4201. PRAZO: O prazo de vigência será de 12 meses e o prazo de fornecimento será de 11 meses, ambos contados a partir da assinatura do contrato. PROCESSO Nº 690/2019-05/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 04.03.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Adevair Alexandre.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2020 – RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2019, CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SOUZA ALVES & CIA LTDA – EPP. OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC's. VALOR: R\$ 94.915,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 4299. PRAZO: O prazo de vigência será de 150 dias contados a partir da assinatura do presente contrato. PROCESSO Nº 758/2019/GEAP/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 03.03.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Evanildo Albuquerque da Rosa.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO E CESSÃO DE USO - CELEBRADO ENTRE A NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA, MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS E A SANESUL. OBJETO: Transferência dos Doadores ao Donatário/Município, a título de doação, do Sistema de Abastecimento de Água no Loteamento Residencial Jardim Alvorada, com atualmente 115 lotes, área do condomínio inscrita na matrícula nº 939 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Batayporã/MS, e a transferência deste Sistema a título de Cessão de Uso do Donatário/Município para a Cessionária/SANESUL. PROCESSO Nº 544/2019/GEPRO/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 20.11.2019. ASSINAM: DOADORES: Sr. Rodrigo Zironde e Sra. Elizabete Antônia Radigonda Zironde. DONATÁRIO/CEDENTE/MUNICÍPIO: Sr. Jorge Luiz Takarashi. CESSIONÁRIA: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020 – CONVÊNIO Nº 003/2018 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE AMAMBAI/MS. OBJETO: Prorrogação do convênio por mais 24 meses. PROCESSO: Nº 037/2018/GEAO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 23.01.2020. ASSINAM: CONCEDENTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza. CONVENIENTE: Sr. Edinaldo Luiz de Melo Bandeira.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020 – CONVÊNIO Nº 005/2018 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE MIRANDA/MS. OBJETO: Prorrogação do convênio por mais 24 meses. PROCESSO: Nº 139/2018/GEAO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 05.03.2020. ASSINAM: CONCEDENTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza. CONVENIENTE: Sr. Edson Moraes de Souza.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato de Adesão Nº 0013/2020/FCMS, ao Contrato Corporativo Nº 0002/2020/SAD Nº Cadastral: 13160

Processo: 51/700.008/2020

Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL, com interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e a empresa GUATÓS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI.

Objeto: Constitui objeto deste Contrato a adesão da CONTRATANTE-ADERENTE a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de limpeza, asseio e conservação predial, copa, cozinha, jardinagem, manutenção, com fornecimento de materiais.

Ordenador de Despesas: Mara Elisa Navacchi Caseiro

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13122001441950001 - Manut. e Operacionalização da FCMS, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903702 - LIMPEZA E CONSERVACAO

Valor: O valor global deste contrato de Adesão é de R\$600.462,24 (Seiscentos mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos) pelo período de 12 (doze) meses, sendo seu valor mensal no total de R\$50.038,52 (Cinquenta mil, trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos) conforme resultado da licitação constante no processo n. 55/001.080/2019.

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei n. 8.666/93 e suas alterações, o Decreto Estadual n. 11.227/2003 e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento.

Do Prazo: O presente CONTRATO DE ADESÃO terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo, no interesse da administração, ser prorrogado mediante celebração de Termo Aditivo, de acordo com as disposições contidas no Inciso II, do Art. 57, da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

Data da Assinatura: 17/02/2020

Assinam: Roberto Hashioka Soler, Mara Elisa Navacchi Caseiro e Telma Cristina Fernandes Henriques

Despacho da Ordenadora de Despesas

Com fulcro no art. 16 da Lei 8.666/93, a FCMS torna pública a relação de empenhos autorizados pela Ordenadora de Despesas referente ao mês **janeiro/2020**.

Favorecido	Processo Nº	Empenho Nº	ND	DATA	FONTES	VALOR R\$
Vencimentos	51/700.054/19	001	31901131	02/01/20	0100	2.768,66
Vencimentos	51/700.054/19	002	319011	02/01/20	0100	103.264,03
Vencimentos	51/700.054/19	003	319011	02/01/20	0100	21.237,27
Vencimentos	51/700.054/19	004	31901609	02/01/20	0100	21.089,50
Vencimentos	51/700.054/19	005	31909403	02/01/20	0100	2.683,23
Vencimentos	51/700.054/19	006	31901131	02/01/20	0100	330.910,80
Vencimentos	51/700.054/19	007	319011	02/01/20	0100	168.841,15
Vencimentos	51/700.054/19	008	319011	02/01/20	0100	56.394,77
Vencimentos	51/700.054/19	009	319016	02/01/20	0100	27.602,25
Vencimentos	51/700.054/19	010	31909499	02/01/20	0100	1.728,68
Ageprev	51/700.054/19	011	319113	02/01/20	0100	115.117,08
Ageprev	51/700.054/19	012	31911327	02/01/20	0100	4.068,40
INSS	51/700.054/19	013	31901304	02/01/20	0100	28.008,78
Pasep	51/700.001/19	014	33904701	02/01/20	0100	5.855,60
Vencimentos	51/700.054/19	015	31909499	02/01/20	0100	81,70
Consórcio Guaicurus	51/700.352/19	016	339049	06/01/20	0100	2.312,40
Consórcio Guaicurus	51/700.352/19	017	33903999	06/01/20	0100	138,75
Ageprev	69/100.218/17	018	31911308	07/01/20	0100	174,99
Pasep	51/700.002/20	019	33904701	07/01/20	0100	6.000,00
Águas Guariroba S/A	51/700.002/19	020	33909239	07/01/20	0100	4.589,36
Águas Guariroba S/A	51/700.003/20	021	33903944	07/01/20	0100	5.000,00
ThyssenKrupp Elevadores S/A	51/700.090/19	022	33903916	07/01/20	0100	3.847,77
RMA Assist. Téc. em Elevadores Ltda. - ME	69100.474/18	023	33903916	07/01/20	0100	1.400,00
EBCT	59/100.042/15	024	33903947	07/01/20	0100	750,00
Claro S/A	51/700.004/20	025	33903958	07/01/20	0100	100,00
Oi S/A	51/700.001/20	026	339040	07/01/20	0100	4.085,00
Energisa MS- Distrib. de Energia S/A	51/700.005/20	027	33903943	07/01/20	0100	45.000,00
Liga Indep. Escolas de Samba de Corumbá MS	51/700.636/19	028	33504302	07/01/20	0100	300.000,00
Liga Indep. Dos Blocos Carnavalescos de Corumbá	51/700.641/19	029	33504302	07/01/20	0100	99.000,00

Vencimentos	51/700.054/19	Anulação 030	319011	07/01/20	0100	-21.237,27
Vencimentos	51/700.054/19	031	31901116	07/01/20	0100	1.751,25
Vencimentos	51/700.054/19	032	31901118	07/01/20	0100	18.094,14
Vencimentos	51/700.054/19	033	31901168	07/01/20	0100	1.391,88
Diárias	01/700.007/20	034	33901401	07/01/20	0100	312,50
W.A. Equip. e Serv. Ltda. EPP	59/100.123/16	035	33903983	08/01/20	0100	4.831,56
K.S.M. Estruturas p/ Eventos Ltda.	69/100.055/18	036	33903923	08/01/20	0100	12.700,00
Ed om Produções Ltda. ME	69/100.055/18	037	33903923	08/01/20	0100	12.692,12
Ednelson Guerra Niz ME	69/100.559/18	038	33903923	08/01/20	0100	132.582,00
Guatós Prest. de Serviços Eireli	51700.299/19	039	33903702	08/01/20	0100	56.586,96
Rodrigo Borges de Jesus – ME	69/100.083/18	040	33903923	08/01/20	0100	98.297,04
Diárias	51/700.007/20	041	33901401	10/01/20	0100	2.437,50
Taurus Distrib. de Petróleo Ltda.	59/100.408/16	042	33903001	10/01/20	0100	2.600,87
S.H. Informática Ltda.	59/100.408/16	043	33904057	10/01/20	0100	260,00
INSS	51/700.054/19	044	31909213	13/01/20	0100	629,31
Rodrigo Borges de Jesus – ME	69/100.083/16	045	33903923	13/01/20	0100	52.722,56
K.S.M. Estruturas p/ Eventos Ltda.	69/100.055/18	046	33903923	13/01/20	0100	2.200,00
Ednelson Guerra Niz ME	69/100.559/18	047	33903923	13/01/20	0100	6.712,00
Diárias	01/700.007/20	048	33901401	15/01/20	0100	200,00
Ednelson Guerra Niz ME	69/100.559/18	049	33903923	16/01/20	0100	72.210,00
K.S.M. Estruturas p/ Eventos Ltda.	69/100.055/18	050	33903923	16/01/20	0100	2.750,00
Ariane de Araújo Rodrigues Lima	51/700.639/19	051	33903905	17/01/20	0100	15.000,00
Fábio Ribas Cunha	51/700.640/19	052	33903905	17/01/20	0100	30.000,00
K.S.M. Estruturas p/ Eventos Ltda.	69/100.055/18	053	33903923	17/01/20	0100	8.651,50
Liga das Entidades Carnavalescas de Campo Grande	51/700.637/19	054	33504302	21/01/20	0100	380.000,00
Min. do Desenv. Social e Combate a Fome	51/700.019/20	055	33909308	21/01/20	0240	227.065,60
Ednelson Guerra Niz ME	69/100.559/18	056	33903923	21/01/20	0100	43.326,00
Ednelson Guerra Niz ME	69/100.559/18	057	33903923	21/01/20	0100	7.664,00
K.S.M. Estruturas p/ Eventos Ltda.	69/100.055/18	058	33903923	21/01/20	0100	550,00
Diárias	51/700.007/20	059	33901401	23/01/20	0100	3.000,00
Antônio Lúcio Neto	51/700.007/20	060	33901401	23/01/20	0100	1.000,00
Ednelson Guerra Niz ME	69/100.559/18	061	33903923	23/01/20	0100	11.182,00
Ednelson Guerra Niz ME	69/100.559/18	062	33903923	23/01/20	0100	6.712,00
Município de Corumbá	51/700.009/20	063	33404102	27/01/20	0100	300.000,00
Assoc. Colônia Paraguaia no Estado de MS	69/100.162/18	064	44504201	27/01/20	0100	419.111,59
Liga Ent. das Escolas de Samba de Aquidauana e Anastácio	51/700.651/19	065	33504302	27/01/20	0100	60.000,00
Vencimentos	51/700.027/20	066	31901131	28/01/20	0100	329.644,04
Vencimentos	51/700.027/20	067	319011	28/01/20	0100	166.057,74
Vencimentos	51/700.027/20	068	319011	28/01/20	0100	22.834,13
Vencimentos	51/700.027/20	069	319016	28/01/20	0100	24.664,91

Vencimentos	51/700.027/20	070	31909499	28/01/20	0100	1.720,01
Vencimentos	51/700.027/20	071	33903950	28/01/20	0100	81,70
Ageprev	51/700.027/20	072	319113	28/01/20	0100	113.402,80
Ageprev	51/700.027/20	073	31911327	28/01/20	0100	4.131,73
INSS	51/700.027/20	074	31901304	28/01/20	0100	28.035,83
Ednelson Guerra Niz ME	69/100.559/18	075	33903923	28/01/20	0100	43.326,00
K.S.M. Estruturas p/ Eventos Ltda.	69/100.055/18	076	33903923	28/01/20	0100	9.400,00
K.S.M. Estruturas p/ Eventos Ltda.	69/100.055/18	077	33903923	28/01/20	0100	7.500,00
Ednelson Guerra Niz ME	69/100.559/18	078	33903923	28/01/20	0100	6.712,00
Ednelson Guerra Niz ME	69/100.559/18	Anulação 079	33903923	29/01/20	0100	-43.326,00
Ednelson Guerra Niz ME	69/100.559/18	080	33903923	29/01/20	0100	39.616,00
Dicapel Papéis e Embalagens Ltda.	51/700.031/20	081	33903016	29/01/20	0100	1.980,00
Ednelson Guerra Niz ME	69/100.559/18	082	33903923	30/01/20	0100	37.874,00
Ednelson Guerra Niz ME	69/100.559/18	083	33903923	30/01/20	0100	13.424,00
Ed Som Produções Ltda. ME	69/100.055/18	084	33903923	30/01/20	0100	23.738,74
K.S.M. Estruturas p/ Eventos Ltda.	69/100.055/18	085	33903923	30/01/20	0100	6.238,00
Viatur Transp. e Tur. Eireli – EPP	51/700.034/20	086	33903923	30/01/20	0100	14.237,00
Consórcio Guaicurus	51/700.352/19	087	339049	30/01/20	0100	2.341,10
Consórcio Guaicurus	51/700.352/19	088	33903999	30/01/20	0100	140,47

Campo Grande-MS, 30 de janeiro de 2020.

MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO

Diretora-Presidente

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso n. 004/2018

Processo nº 55/200116/2018

Partes: Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul e Cursos para concursos Mandetta Ltda -ME

Objeto: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência por 24 meses conforme descrito no Termo Aditivo ao Termo de Compromisso n. 004/2018 firmado e assinado entre as partes na data de 5/3/2020.

Ordenador de Despesas: Wilton Paulino Junior

Do prazo: 24 (vinte e quatro) meses, contados de sua assinatura.

Assinam: Wilton Paulino Junior

Milda de Paula Muniz Mandetta

Extrato do Contrato de Adesão Nº0019/2020/ESCOLAGOV, ao Contrato Corporativo Nº0002/2020/SAD

Nº Cadastral: 13154

Processo: 55/200.002/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, com Interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e GUATÓS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI.

Objeto: Constitui objeto deste Contrato de Adesão da CONTRATANTE-ADERENTE a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de limpeza, asseio e conservação predial, copa, cozinha, jardinagem, manutenção, com fornecimento de materiais, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender das necessidades de Órgãos e Entidades que compõe o Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul/MS, conforme planilha de distribuição de funções por Unidade e Localidade, Anexo I do presente instrumento contratual.

Ordenador de Despesas: WILTON PAULINO JUNIOR

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 04122001642410001 - CusteioAdm, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903702 - LIMPEZA E CONSERVACAO

Valor: R\$ 39.877,32 (trinta e nove mil e oitocentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos)

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei n. 8.666/93 e suas alterações, o Decreto

Estadual n. 11.227/2003 e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento; Este instrumento foi precedido de licitação, conforme dispõem a Lei Federal n.10.520/2002 e o Decreto Estadual n.11.676/2004, Decreto Estadual n. 11.818/2005, Decreto Estadual n.11.227/2003, Decreto Estadual n.15.287/2019, Decreto Estadual n.13572/2013; Relativamente ao disposto no presente contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei n. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor; Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado do Ordenador de Despesas da CONTRATANTE; Após a assinatura deste contrato, toda comunicação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de correspondência devidamente registrada; As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei Federal n.10.520/2002 e o Decreto Estadual n.11.676/2004, Decreto Estadual n. 11.818/2005, Decreto Estadual n.11.227/2003, Decreto Estadual n.15.287/2019, Decreto Estadual n.13572/2013; Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; Lei n. 8.078, de 11 de setembro de 1990 e suas alterações c/c Lei Estadual 1.627, de 24 de novembro de 1995, e suas alterações e às cláusulas expressas neste Contrato.

Do Prazo: O presente CONTRATO DE ADESÃO terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo, no interesse da administração, ser prorrogado mediante celebração de Termo Aditivo, de acordo com as disposições contidas no Inciso II, do Art. 57, da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

Data da Assinatura: 17/02/2020

Assinam: ROBERTO HASHIOKA SOLER, WILTON PAULINO JUNIOR e TELMA CRISTINA FERNANDES HENRIQUES

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO CONTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 001/2019

Processo nº: 51/400.036/2019
Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL - FUNDESPORTE CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40, e a Federação de Canoagem DE Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ nº 37.226.149/0001-01, em Campo Grande/MS.
Objeto: O presente termo tem por objeto a cessão de uso de bens móveis em posse, propriedade e responsabilidade da cedente, adquiridos por meio dos autos do processo administrativo nº 51/400.036/2019, em favor da cessionária, por prazo determinado.
Vigência: A vigência do presente instrumento será de 24 meses, a contar da assinatura.
Data da Assinatura: 20.08.2019
Assinam: MARCELO FERREIRA MIRANDA – CPF Nº 445.070.891-15 E ROSANA ROLIM DE MOURA - CPF Nº 771.970.381-20.

Campo Grande, 9 de março de 2020.

Marcelo Ferreira Miranda
Diretor-Presidente

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO Nº 71.920.008/2020 – FUNTUR

NÚMERO CADASTRAL: 029564/2020

PARTES: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul inscrita no CNPJ nº 04.808.290/0001-55, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, com CNPJ nº 05.846.315/0001-78, denominada **PARCEIRO PÚBLICO** e a **Associação Brasileira de Bares e Restaurantes de Mato Grosso do Sul - ABRASEL**, inscrita no CNPJ nº 03.398.894/0001-08, denominada **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**.

OBJETIVO: Apoiar a realização do evento Festivais Gastronômicos ABRASEL-MS, conforme Plano de Trabalho aprovado.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, no Decreto Estadual nº 14.494/2016, e no Edital de Chamamento Público 009/2019, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente ano.

VALOR: R\$ 49.946,02 (quarenta e nove mil novecentos e quarenta e seis reais e dois centavos) cabendo à FUNDTUR o valor total.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a contar da data de sua assinatura, sendo de 28 de fevereiro de 2020 até 27 de agosto de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste Termo correrá à conta da Funcional Programática: 10.71907.23.695.2072.4511.0001, Natureza de Despesa 33504101, Fonte 0100000000, UO 71907 – Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, NE 2020NE000047, emitida em 26/02/2020.

DATA DA ASSINATURA: 28/02/2020

ASSINAM: DIEGO GARCIA SANTOS, inscrito no CPF nº 809.439.261-49, Diretor-Presidente em exercício, pelo Parceiro Público e JULIANO BATTISTEL KAMM WERTHEIMER, inscrito no CPF nº 811.687.130-72, pela ORGANIZAÇÃO PARCEIRA.

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

AMPARO LEGAL: LEI N.º 10.520/02 e DECRETO ESTADUAL N.º 11.897/2005 - PREGÃO ELETRÔNICO.		
PROCESSO: 27/100.152/2017	NE: 000018	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 17/01/2020	VALOR TOTAL: R\$ 149.600,00	
FAVORECIDO: FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA.		
OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.		
PROCESSO: 27/102.124/2015	NE: 000176	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 03/02/2020	VALOR TOTAL: R\$ 13.000,00	
FAVORECIDO: NOVOS CICLOS PRODUTOS E EQUIP. RARA SAUDE.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.		
PROCESSO: 27/200.307/2014	NE: 000177	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 04/02/2020	VALOR TOTAL: R\$ 43.096,54	
FAVORECIDO: CELULA DIAGNOSTICOS CITOLOGICOS LTDA.		
OBJETO: SERVIÇO MÉDICO – HOSPITALAR, ODONTOL. E LABORAT.		
PROCESSO: 27/101.293/2016	NE: 000181	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 04/02/2020	VALOR TOTAL: R\$ 126.563,56	
FAVORECIDO: FALCÃO PATOLOGIA LTDA ME.		
OBJETO: SERVIÇO MÉDICO – HOSPITALAR, ODONTOL. E LABORAT.		
PROCESSO: 27/100.152/2017	NE: 000182	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 04/02/2020	VALOR TOTAL: R\$ 149.600,00	
FAVORECIDO: FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA.		
OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.		
PROCESSO: 27/100.153/2017	NE: 000264	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 18/02/2020	VALOR TOTAL: R\$ 24.268,00	
FAVORECIDO: OXI MORENA COMERCIO DE OXIGENIO EIRELI – EPP.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS.		
PROCESSO: 27/100.153/2017	NE: 000265	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 18/02/2020	VALOR TOTAL: R\$ 24.268,00	
FAVORECIDO: OXI MORENA COMERCIO DE OXIGENIO EIRELI – EPP.		
OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.		
PROCESSO: 27/100.153/2017	NE: 000266	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 18/02/2020	VALOR TOTAL: R\$ 24.268,00	
FAVORECIDO: OXI MORENA COMERCIO DE OXIGENIO EIRELI – EPP.		
OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.		
PROCESSO: 27/100.153/2017	NE: 000267	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 18/02/2020	VALOR TOTAL: R\$ 24.268,00	
FAVORECIDO: OXI MORENA COMERCIO DE OXIGENIO EIRELI – EPP.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS.		

PROCESSO: 27/100.119/2017	NE: 001180	N.D: 339039
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 03/02/2020	VALOR TOTAL: R\$ 87.432,00	
FAVORECIDO: E3 INFORMATICA LTDA.		
OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.		
AMPARO LEGAL: ART 24, CAPUT - LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.		
PROCESSO: 27/100.686/2015	NE: 001178	N.D: 339036
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 03/02/2020	VALOR TOTAL: R\$ 33.300,00	
FAVORECIDO: LUCIA DIAS PEREIRA M. DE ARAUJO EIRELE - ME.		
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.		
AMPARO LEGAL: ART 24, IV - LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.		
PROCESSO: 27/101.042/2019	NE: 012118	N.D: 339039
F.P.: 202790110122005383280002	FONTE: 0100000000	
DATA: 06/12/2019	VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00	
FAVORECIDO: WEBMED SOLUÇÕES EM SAUDE.		
OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.		
PROCESSO: 27/101.042/2019	NE: 012087	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280002	FONTE: 0100000000	
DATA: 05/12/2019	VALOR TOTAL: R\$ 59.700,00	
FAVORECIDO: WEBMED SOLUÇÕES EM SAUDE.		
OBJETO: MATERIAL QUÍMICO.		
AMPARO LEGAL: ART 25, CAPUT - LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.		
PROCESSO: 27/101.778/2015	NE: 000006	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 16/01/2020	VALOR TOTAL: R\$ 9.200,00	
FAVORECIDO: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.		
PROCESSO: 27/101.183/2019	NE: 000168	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 31/01/2020	VALOR TOTAL: R\$ 573.485,00	
FAVORECIDO: PROBIO PROD. E SERV. NUTRICIONAIS LTDA.		
OBJETO: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.		
PROCESSO: 27/101.751/2015	NE: 000173	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 03/02/2020	VALOR TOTAL: R\$ 1.234,43	
FAVORECIDO: SUPRIMED COM. DE MAT. MEDICO HOSP.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.		
PROCESSO: 27/101.361/2016	NE: 000174	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 03/02/2020	VALOR TOTAL: R\$ 26.500,00	
FAVORECIDO: HOSPIMEDICAL MAT. MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.		
PROCESSO: 27/101.530/2015	NE: 000175	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 03/02/2020	VALOR TOTAL: R\$ 24.857,49	
FAVORECIDO: BIOESTERIL CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO LTDA - EPP.		
OBJETO: SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOL. E LABORAT.		
PROCESSO: 27/100.140/2020	NE: 001167	N.D: 339039

F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000
DATA: 31/01/2020	VALOR TOTAL: R\$ 615.300,00
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A.	
OBJETO: SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO.	

ROSANA LEITE DE MELO
ORDENADOR DE DESPESAS

AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

AMPARO LEGAL: ART 57, II - LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.		
PROCESSO: 27/100.360/2017	NE: 000179	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 04/02/2020	VALOR TOTAL: R\$ 8.207,98	
FAVORECIDO: MULTIPLA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.		

AMPARO LEGAL: ART 59 - LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.		
PROCESSO: 27/101.542/2018	NE: 001609	N.D: 339093
F.P.: 202720110302200221510001	FONTE: 0240000000	
DATA: 14/11/2019	VALOR TOTAL: R\$ 39.391,68	
FAVORECIDO: RESPIRARE EQUIP. RESPIRATÓRIOS LTDA - ME.		
OBJETO: INDENIZAÇÕES.		

PROCESSO: 27/101.138/2019	NE: 000198	N.D: 339093
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 05/02/2020	VALOR TOTAL: R\$ 56.152,59	
FAVORECIDO: RESPIRARE EQUIP. RESPIRATÓRIOS LTDA - ME.		
OBJETO: INDENIZAÇÕES.		

PROCESSO: 27/101.141/2019	NE: 000199	N.D: 339093
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 05/02/2020	VALOR TOTAL: R\$ 71.963,49	
FAVORECIDO: RESPIRARE EQUIP. RESPIRATÓRIOS LTDA - ME.		
OBJETO: INDENIZAÇÕES.		

PROCESSO: 27/101.137/2019	NE: 000197	N.D: 339093
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 05/02/2020	VALOR TOTAL: R\$ 63.857,02	
FAVORECIDO: RESPIRARE EQUIP. RESPIRATÓRIOS LTDA - ME.		
OBJETO: INDENIZAÇÕES.		

ROSANA LEITE DE MELO
ORDENADOR DE DESPESAS

AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

AMPARO LEGAL: LEI 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.		
PROCESSO: 27/101.239/2019	NE: 000178	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 04/02/2020	VALOR TOTAL: R\$ 166.050,40	
FAVORECIDO: LAB PACK DO BRASIL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.		
OBJETO: MATERIAL QUÍMICO.		

ROSANA LEITE DE MELO
ORDENADOR DE DESPESAS

AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

AMPARO LEGAL: LEI 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.		
PROCESSO: 27/100.201/2020	NE: 000195	N.D: 339030
F.P.: 20272011030220434062001	FONTE: 0240000000	



DATA: 05/02/2020	VALOR TOTAL: R\$ 7.822,00	
FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF.		
OBJETO: GENEROS DE ALIMENTAÇÃO.		
PROCESSO: 27/100.412/2020	NE: 000206	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 06/02/2020	VALOR TOTAL: R\$ 9.375,00	
FAVORECIDO: KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.		
OBJETO: GENEROS DE ALIMENTAÇÃO.		
PROCESSO: 27/100.137/2020	NE: 000207	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 06/02/2020	VALOR TOTAL: R\$ 526,00	
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD. FARMACEUTICOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.175/2019	NE: 000208	N.D: 339092
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 06/02/2020	VALOR TOTAL: R\$ 956,88	
FAVORECIDO: NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP.		
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO.		
PROCESSO: 27/100.137/2020	NE: 000213	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 10/02/2020	VALOR TOTAL: R\$ 188.500,14	
FAVORECIDO: PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S.A.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.137/2020	NE: 000214	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 10/02/2020	VALOR TOTAL: R\$ 128.070,00	
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.190/2020	NE: 000218	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 10/02/2020	VALOR TOTAL: R\$ 3.744,00	
FAVORECIDO: MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MAT. HOSP. LTDA - ME.		
OBJETO: MATERIAL LABORATORIAL.		
PROCESSO: 27/100.190/2020	NE: 000219	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 10/02/2020	VALOR TOTAL: R\$ 4.422,00	
FAVORECIDO: NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/100.190/2020	NE: 000220	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 10/02/2020	VALOR TOTAL: R\$ 910,00	
FAVORECIDO: M.S. DIAGNOSTICA LTDA.		
OBJETO: MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM.		
PROCESSO: 27/100.190/2020	NE: 000221	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 10/02/2020	VALOR TOTAL: R\$ 3.182,40	
FAVORECIDO: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL QUÍMICO.		
PROCESSO: 27/100.190/2020	NE: 000222	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 10/02/2020	VALOR TOTAL: R\$ 16.347,00	
FAVORECIDO: M.S. DIAGNOSTICA LTDA.		

OBJETO: MATERIAL QUÍMICO.		
PROCESSO: 27/100.190/2020	NE: 000223	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 10/02/2020	VALOR TOTAL: R\$ 280,00	
FAVORECIDO: MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MAT. HOSP. LTDA - ME.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/101.486/2019	NE: 000224	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 10/02/2020	VALOR TOTAL: R\$ 9.340,00	
FAVORECIDO: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/101.486/2019	NE: 000225	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 10/02/2020	VALOR TOTAL: R\$ 144.756,00	
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/101.486/2019	NE: 000226	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 10/02/2020	VALOR TOTAL: R\$ 7.752,00	
FAVORECIDO: UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/100.047/2020	NE: 000228	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 10/02/2020	VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00	
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/100.047/2020	NE: 000229	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 10/02/2020	VALOR TOTAL: R\$ 1.458,21	
FAVORECIDO: UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME.		
PROCESSO: 27/100.215/2020	NE: 000231	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 13/02/2020	VALOR TOTAL: R\$ 109.800,00	
FAVORECIDO: NIPRO MEDICAL CORPORATION PRODUTOS MEDICOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL PARA REABILITAÇÃO PROFISSIONAL.		
PROCESSO: 27/100.215/2020	NE: 000232	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 13/02/2020	VALOR TOTAL: R\$ 512.244,00	
FAVORECIDO: QL MED MATERIAL HOSPITALARES LTDA - ME.		
OBJETO: MATERIAL PARA REABILITAÇÃO PROFISSIONAL.		
PROCESSO: 27/100.215/2020	NE: 000233	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 13/02/2020	VALOR TOTAL: R\$ 74.684,40	
FAVORECIDO: BIOTRONIK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/100.192/2020	NE: 000234	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 14/02/2020	VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00	
FAVORECIDO: MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEG. E PADRON. EIRELI ME.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/100.101/2020	NE: 000235	N.D: 339030

F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 14/02/2020	VALOR TOTAL: R\$ 132,00	
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD. FARMACEUTICOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.012/2020	NE: 000236	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 14/02/2020	VALOR TOTAL: R\$ 3.361,50	
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.512/2019	NE: 000237	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 14/02/2020	VALOR TOTAL: R\$ 183.350,00	
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.491/2019	NE: 000238	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 14/02/2020	VALOR TOTAL: R\$ 99.030,60	
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA - EPP.		
OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO.		
PROCESSO: 27/101.491/2019	NE: 000239	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 14/02/2020	VALOR TOTAL: R\$ 13.949,04	
FAVORECIDO: UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME.		
OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO.		
PROCESSO: 27/100.214/2020	NE: 000240	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 14/02/2020	VALOR TOTAL: R\$ 17.410,80	
FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF		
OBJETO: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.		
PROCESSO: 27/100.220/2020	NE: 000241	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 14/02/2020	VALOR TOTAL: R\$ 15.940,00	
FAVORECIDO: MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEG. E PADRON. EIRELI ME.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/100.217/2020	NE: 000242	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 14/02/2020	VALOR TOTAL: R\$ 21.930,00	
FAVORECIDO: RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELLI.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/100.213/2020	NE: 000243	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 14/02/2020	VALOR TOTAL: R\$ 11.534,40	
FAVORECIDO: L & L COMERCIAL E PREST. DE SERVIÇOS LTDA - EPP.		
OBJETO: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.		
PROCESSO: 27/100.136/2020	NE: 000244	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 14/02/2020	VALOR TOTAL: R\$ 50.610,00	
FAVORECIDO: NOVAFARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.136/2020	NE: 000245	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 14/02/2020	VALOR TOTAL: R\$ 80,00	

FAVORECIDO: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.136/2020	NE: 000246	N.D:
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 14/02/2020	VALOR TOTAL: R\$ 3.936,20	
FAVORECIDO: MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.136/2020	NE: 000247	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 14/02/2020	VALOR TOTAL: R\$ 3.780,00	
FAVORECIDO: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PROD. HOSP. LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.643/2019	NE: 000248	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 14/02/2020	VALOR TOTAL: R\$ 26.002,00	
FAVORECIDO: PROFARMA SPECIALTY S.A.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.630/2019	NE: 000249	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 14/02/2020	VALOR TOTAL: R\$ 518,65	
FAVORECIDO: I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA EPP.		
OBJETO: MATERIAL DE EXPEDIENTE.		
PROCESSO: 27/101.630/2019	NE: 000250	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 14/02/2020	VALOR TOTAL: R\$ 222,00	
FAVORECIDO: MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA – ME.		
OBJETO: MATERIAL DE EXPEDIENTE.		
PROCESSO: 27/101.630/2019	NE: 000251	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 14/02/2020	VALOR TOTAL: R\$ 924,00	
FAVORECIDO: MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA – ME.		
OBJETO: MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM.		
PROCESSO: 27/100.212/2020	NE: 000252	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 14/02/2020	VALOR TOTAL: R\$ 3.200,00	
FAVORECIDO: MEDI – GLOBE BRASIL.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/100.212/2020	NE: 000253	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 14/02/2020	VALOR TOTAL: R\$ 1.743,00	
FAVORECIDO: COMERCIAL ISOTOTAL EIRELI – EPP.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/100.188/2020	NE: 000254	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 14/02/2020	VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00	
FAVORECIDO: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.211/2020	NE: 000255	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 14/02/2020	VALOR TOTAL: R\$ 26.740,00	
FAVORECIDO: BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		

PROCESSO: 27/100.054/2020	NE: 000257	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 17/02/2020	VALOR TOTAL: R\$ 836,00	
FAVORECIDO: OPEN MEDICAL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/100.054/2020	NE: 000258	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 17/02/2020	VALOR TOTAL: R\$ 3.700,00	
FAVORECIDO: NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		

ROSANA LEITE DE MELO
ORDENADOR DE DESPESAS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA PROE-UEMS N. 024, DE 06 DE MARÇO DE 2020.

Exclusão, Inclusão e Substituição de membros no Comitê Docente Estruturante do curso de Geografia, Licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Jardim.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CEE/MS nº 9.662, de 24 de novembro de 2011 e a Resolução CEPE-UEMS nº 1.238, de 24 de outubro de 2012; e,

CONSIDERANDO a Portaria UEMS nº 047, de 28 de abril de 2016, que delega competência a Pró-Reitoria de Ensino (PROE) para assinar portarias constituindo os Comitês Docentes Estruturantes para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul; e,

CONSIDERANDO a CI n. 008, de 02 de março de 2020, da coordenação do curso de Geografia, Licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Jardim, alterando a composição do Comitê Docente Estruturante,

RESOLVE:

Art. 1.º Excluir Sandra Cristina de Souza do Comitê Docente Estruturante do curso de Geografia, Licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Jardim, constituído pela Portaria PROE-UEMS N. 107, de 03 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.936, de 05 de julho de 2019, p. 24.

Art. 2.º Incluir Daiane Alencar da Silva, Fernando Guimarães Oliveira da Silva e Greisse Quintino Leal no comitê mencionado no art. 1.º.

Art. 3.º Substituir o nome de Juliana Nazaré Luquez Viana, da Presidência do comitê mencionado no art. 1.º, pelo nome de Greisse Quintino Leal.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOURADOS - MS, 06 DE MARÇO DE 2020.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino - UEMS

REPUBLICAÇÃO

Republica-se por constar incorreção no original, publicado no diário oficial n. 10.086, de 4/2/2019, p. 33.

PORTARIA PROE-UEMS N. 003, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2020.

Prorroga prazo para a finalização dos trabalhos de elaboração do Projeto Pedagógico do Curso de Agronomia, Unidade Universitária de Mundo Novo, constante da Portaria PROE-UEMS nº 160, de 6 de novembro de 2019, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº 479, de 23 de junho

de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CEE/MS nº. 9662, de 24 de novembro de 2011 e a Resolução CEPE-UEMS nº. 1.238, de 24 de outubro de 2012, e,

CONSIDERANDO a CI n. 06/2020 de 28/01/2020, da Gerência da Unidade Universitária de Mundo Novo, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, solicitando prorrogação do prazo,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar, por 90 dias, o prazo para a finalização dos trabalhos de elaboração do Projeto Pedagógico do Curso de Agronomia, para a Unidade Universitária de Mundo Novo, constante da Portaria PROE-UEMS, nº 160, de 6 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 10.024, de 7 de novembro de 2019.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino – UEMS

PORTARIA PROE/UEMS N. 25 DE 09 MARÇO DE 2020.

Exclusão e Inclusão de membros na Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de graduação em Ciências Sociais, Licenciatura, para a Unidade Universitária de Amambai da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº. 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CE/ CEPE-UEMS Nº 289, de 30 de outubro de 2018 que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a CI n. 006/2020, de 18 de fevereiro de 2020, da Coordenação do Curso de Ciências Sociais, Licenciatura, da Unidade Universitária de Amambai, informando a alteração de membros da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES);

RESOLVE:

Art. 1.º Excluir Prof. Alexandre Jeronimo Correia Lima, Profª. Glauca Tahis da Silva Campos Peclat, Profª. Sabrina Miranda Aréco como membros da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES), do Curso de *graduação em Ciências Sociais, Licenciatura*, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Amambai, constituída pela Portaria PROE-UEMS N. 063, de 25 de abril de 2019, republicada no Diário Oficial n. 9.904, de 17 de maio de 2019, p. 18. e 19.

Art. 2.º Incluir Profª. Kátia Karine Duarte da Silva; Prof. Ettore Schmid Batalha na comissão mencionada no art. 1º.

Art.3.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS, 09 MARÇO DE 2020.

PROFª. DRª. MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino

PORTARIA PROE/UEMS N. 26 DE 09 MARÇO DE 2020.

Exclusão e Inclusão de membros na Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de graduação em Gestão Ambiental, Bacharelado, para a Unidade Universitária de Coxim da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº. 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CE/ CEPE-UEMS Nº 289, de 30 de outubro de 2018 que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a CI n. 05/2020, de 14 de fevereiro de 2020, da Coordenação do Curso de *Gestão Ambiental, Bacharelado*, da Unidade Universitária de Coxim, informando a alteração de membros da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES);

RESOLVE:

Art. 1.º Excluir Prof. Cleiton Oliveira dos Santos, Profª. Poliana Ferreira da Costa, Profª. Suzana Neves Moreira, como membros da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES), do Curso de *graduação em Gestão Ambiental, Bacharelado*, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Coxim, constituída pela Portaria PROE-UEMS N. 39, de 29 de março de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.873, de 01 de abril de 2019, p. 40 e Portaria PROE-UEMS N. 140, de 23 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.972 de 27 de agosto de 2019, p. 48

Art. 2.º Incluir Profª. Thayane Danieli Schimidt Zolin, Profª. Dinorah Machado Vaz de Lima, na comissão mencionada no art. 1º.

Art.3.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS, 09 MARÇO DE 2020.

PROFª. DRª. MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino

PORTARIA PROE/UEMS N. 27 DE 09 MARÇO DE 2020.

Exclusão e Inclusão de membros na Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de graduação em em Pedagogia, Licenciatura, para a Unidade Universitária de Maracaju da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº. 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CE/ CEPE-UEMS Nº 289, de 30 de outubro de 2018 que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a CI n. 003/2020, de 18 de fevereiro de 2020, da Coordenação do Curso de *Pedagogia, Licenciatura*, da Unidade Universitária de Maracaju, informando a alteração de membros da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES);

RESOLVE:

Art. 1.º Excluir Profª. Eliane Terezinha Túlio Ferronato, Profª. Profª. Izabella Alvarenga Silva, Profª. Maria Bezerra Quast de Oliveira, Profª. Rosilene Moreira de Souza, como membros da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES), do Curso de *graduação em Pedagogia, Licenciatura*, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Maracaju, constituída pela Portaria PROE-UEMS N. 132, de 16 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.968, de 20 de agosto de 2019, p. 35 e 36.

Art. 2.º Incluir Profª. Cláudia Pereira Xavier, na comissão mencionada no art. 1º.

Art.3.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS, 09 MARÇO DE 2020.

PROFª. DRª. MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino

PORTARIA PROE/UEMS N. 28 DE 09 MARÇO DE 2020.

Exclusão e Inclusão de membros na Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de graduação em Ciências Biológicas, Licenciatura, para a Unidade Universitária de Mundo Novo da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº. 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CE/ CEPE-UEMS Nº 289, de 30 de outubro de 2018 que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a CI n. 32/2020, de 17 de fevereiro de 2020, da Coordenação do Curso de *Ciências Biológicas, Licenciatura*, da Unidade Universitária de Mundo Novo, informando a alteração de membros da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES);

RESOLVE:

Art. 1.º Excluir Profª. Elaine Antoniassi Luiz Kashiwaqui, Profª. Célia dos Santos Moreira, como membros da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES), do Curso de *graduação em Ciências Biológicas, Licenciatura*, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Mundo Novo, constituída pela Portaria PROE-UEMS N. 27, de 18 de março de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.864, de 19 de março de 2019, p. 18.

Art. 2.º Incluir Profª. Lilian Giacomini Cruz Zucchini, Profª. Andrêssa Gomes de Rezende Alves, na comissão mencionada no art. 1º.

Art.3.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS, 09 MARÇO DE 2020.

PROFª. DRª. MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino

PORTARIA PROE/UEMS N. 29 DE 09 MARÇO DE 2020.

Exclusão e Inclusão de membros na Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de graduação em Computação, Licenciatura, para a Unidade Universitária de Nova Andradina da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº. 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CE/ CEPE-UEMS Nº 289, de 30 de outubro de 2018 que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a CI n. 005/2020, de 18 de fevereiro de 2020, da Coordenação do Curso de *Computação, Licenciatura*, da Unidade Universitária de Nova Andradina, informando a alteração de membros da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES);

RESOLVE:

Art. 1.º Excluir Prof. André Castro Garcia, Prof. José Gonçalves Dias Neto, Prof. Jorge Marques Prates, como membros da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES), do Curso de *graduação em Computação, Licenciatura*, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Nova Andradina, constituída pela Portaria PROE-UEMS N. 46, de 12 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.884, de 16 de abril de 2019, p. 23.

Art. 2.º Incluir Prof. José Avelino Placca, Profª. Letícia de Godoy Enz, na comissão mencionada no art. 1º.

Art.3.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS, 09 MARÇO DE 2020.

PROFª. DRª. MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 1580/2017/UEMS

Nº Cadastral: 9190

Processo: 29/500908/2017
Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e AGUAS GUARIROBA S/A
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração das cláusulas quinta e décima nona, prorrogando a vigência contratual até o dia 31 de dezembro de 2020 e alterando o gestor do Contrato nº 1580/2017/UEMS, e o acréscimo da cláusula vigésima primeira, "Das Disposições Anticorrupção".
Ordenador de Despesas: Laercio Alves de Carvalho
Amparo Legal: Lei federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
Do Prazo: O prazo da vigência contratual terá início no dia 01 de janeiro de 2020 e término no dia 31 de dezembro de 2020.
Data da Assinatura: 19/12/2019
Assinam: Laercio Alves de Carvalho, Themis de Oliveira e Celso Lino Paschoal Junior

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato Nº 1587/2018/UEMS

Nº Cadastral: 9674

Processo: 29/500844/2017
Órgão: Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e a empresa Guatós Prestadora de Serviços Eireli.
Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº 1587/2018/UEMS, a contar da presente data, firmado entre a UEMS e a empresa Guatós Prestadora de Serviços Eireli, conforme dispõe o art. 79, inciso II da Lei Nº 8.666/93, considerando que o novo processo licitatório já fora concluído.
Fundamentação Legal: Lei federal 8.666/93 e alterações posteriores.
Data Extinção: 27/02/2020
Assinam: Laércio Alves de Carvalho e Telma Cristina Fernandes Henriques

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

EDITAL n. 78/2020 – SAD/SEJUSP/PCMS/AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, PARA PROVIMENTO NO CARGO DE AGENTE DE POLÍCIA
JUDICIÁRIA DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA –
SAD/SEJUSP/APJ/PCMS/2017

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2017 – SAD/SEJUSP/PCMS/AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, de 31 de maio de 2017, bem como a decisão judicial proferida nos autos da Apelação Cível n. 0900577-13.2018.8.12.0001, convocam os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para realizarem a matrícula na Fase VIII: Curso de Formação Policial, para as funções de Escrivão de Polícia Judiciária e de Investigador de Polícia Judiciária, em 3ª chamada, visando a substituição de candidatos ausentes e desistentes dos Grupos 1 e 2, convocados por meio dos Editais n. 71/2020 – SAD/SEJUSP/PCMS/AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA e n. 73/2020 – SAD/SEJUSP/PCMS/AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, respectivamente, observando-se que:

1. Os candidatos deverão comparecer à Academia de Polícia Civil Delegado Júlio Cesar da Fonte Nogueira – ACADEPOL/MS, situada à Rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, Bloco XV, em Campo Grande, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o fechamento dos portões, observado o horário oficial de Mato Grosso do Sul, nas datas e horários especificados no Anexo Único deste Edital, munidos dos documentos relacionados nos subitens 2.1 e 2.2 seguintes.

1.1. Não será admitida, em nenhuma hipótese, o ingresso de candidatos no local de realização da matrícula, após o horário fixado para o fechamento dos portões.

2. Somente serão admitidos à matrícula no Curso de Formação de Escrivães de Polícia Judiciária ou no Curso de Formação de Investigadores de Polícia Judiciária, os candidatos que tiverem sido aprovados em todas as fases anteriores, bem como apresentarem a seguinte documentação, em dois envelopes distintos, um destinado a ACADEPOL/MS, para fim de matrícula, outro destinado a SEJUSP/MS, para fim de implantação no Sistema de Recursos Humanos:

2.1. ENVELOPE PARA ACADEPOL/MS

- a) Formulário de requerimento de matrícula, a ser disponibilizado no sítio www.acadepol.ms.gov.br;
- b) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (cópia);
- c) Comprovante de quitação com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino (cópia);
- d) Carteira de identidade recente (cópia);
- e) Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia);
- f) Cadastramento no PIS/PASEP (cópia);
- g) Carteira Nacional de Habilitação, categoria “B”, no mínimo (cópia);
- h) Comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, devendo ser apresentado o Diploma e Histórico Escolar (cópias), devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de nível superior (cópia), expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC;
- i) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal, a ser disponibilizado no sítio www.acadepol.ms.gov.br;
- j) Atestado médico de que está apto para a prática de atividades físicas, expedido há, no máximo, quinze dias antes do início do Curso de Formação Policial;
- k) Autorização para obtenção, pela Polícia Civil, de dados médicos referentes ao candidato;
- l) Autorização para obtenção, pela Polícia Civil, de dados funcionais junto a órgãos públicos, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista e pessoas jurídicas de direito privado.

2.2. ENVELOPE PARA SEJUSP/MS

- a) Formulário para Implantação no Sistema de Recursos Humanos, a ser disponibilizado no sítio www.acadepol.ms.gov.br;
- b) Carteira de identidade recente (cópia);
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia);
- d) Cadastramento no PIS/PASEP (cópia);
- e) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (cópia);
- f) Certidão de Nascimento ou de Casamento (cópia);
- g) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos dependentes (cópia), quando houver;
- h) Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página onde consta o número, a identificação do trabalhador e a foto);
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino (cópia);
- j) Comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, devendo ser apresentado o Diploma e Histórico Escolar (cópias), devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de nível superior (cópia), expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC;
- k) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone) (cópia);

- l) Comprovante de tipagem sanguínea;
- m) Cartão do SUS (cópia);
- n) Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil (cópia);

3. No ato da entrega dos envelopes dos subitens 2.1 e 2.2, todos os documentos originais deverão estar de porte dos candidatos, pois serão conferidos com as cópias e o recibo de entrega será assinado pelo servidor e pelo candidato.

4. Será eliminado do concurso o candidato que:

- a) deixar de apresentar todos os documentos necessários à matrícula no Curso de Formação Policial;
- b) deixar de efetuar a matrícula na data e horário especificado no presente edital;
- c) deixar de comparecer ao Curso de Formação Policial ou dele se afastar por qualquer motivo;
- d) não satisfizer aos demais requisitos legais, regulamentares, regimentais e editalícios.

5. O candidato matriculado no Curso de Formação de Escrivães de Polícia Judiciária ou no Curso de Formação de Investigadores de Polícia Judiciária continuará a ser submetido à investigação social e funcional, e a avaliações médicas e psicológicas complementares, podendo vir a ser desligado do Curso de Formação Policial e, conseqüentemente, eliminado do concurso, se não possuir procedimento irrepreensível e idoneidade moral inatacável, ou plena capacidade física, médica ou psicológica.

6. O candidato deverá manter atualizados os dados informados no ato da matrícula, junto à Secretaria-Geral da Academia de Polícia Civil durante todo o período de formação.

7. O Curso de Formação de Escrivães de Polícia Judiciária e o Curso de Formação de Investigadores de Polícia Judiciária terão a carga horária mínima de 600 (seiscentas) horas/aula e será coordenado e ministrado pela Academia de Polícia Civil Delegado Júlio César da Fonte Nogueira – ACADEPOL/MS, em Campo Grande, podendo ser procedidas atividades em outros locais, no interesse da Administração, sendo desenvolvido em período integral e podendo estender-se aos sábados, domingos, feriados e horários noturnos, estruturando-se em aulas teóricas, práticas e treinamentos, que consistem em estágios com a participação em diligências internas e externas nas unidades policiais, sem prejuízo da frequência às aulas do curso.

7.1. O Curso de Formação de Escrivães de Polícia Judiciária e o Curso de Formação de Investigadores de Polícia Judiciária serão desenvolvidos de forma simultânea, não sendo admitido, em nenhuma hipótese, o aproveitamento de disciplinas entre um curso e outro, devendo o candidato convocado concomitantemente para a matrícula em ambos os cursos, realizar a opção da função em que deseja realizar a formação, oportunidade em que será considerado desistente com relação à outra função, em caráter irretratável.

7.2. Durante a realização do Curso de Formação de Escrivães de Polícia Judiciária e do Curso de Formação de Investigadores de Polícia Judiciária, será exigida do Aluno Policial Civil frequência obrigatória e dedicação exclusiva.

7.3. O Curso de Formação de Escrivães de Polícia Judiciária e o Curso de Formação de Investigadores de Polícia Judiciária, de caráter eliminatório e classificatório, regular-se-ão por este Edital, pelo respectivo Plano de Curso, Manual do Acadêmico e pelas demais normas internas em vigor.

7.4. Será considerado reprovado no Curso de Formação de Escrivães de Polícia Judiciária ou no Curso de Formação de Investigadores de Polícia Judiciária e conseqüentemente eliminado do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/APJ/PCMS/2017, o candidato que incidir nas situações abaixo e de acordo com o estabelecido no Manual do Acadêmico e na Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005:

- a) não tiver atingido a frequência mínima de 90% (noventa por cento) em cada disciplina;
- b) não tiver obtido o aproveitamento mínimo de 70 (setenta pontos) por disciplina;
- c) apresentar problemas de saúde, de disciplina ou inaptidão para o serviço policial, conforme disposto no Manual do Acadêmico, ou de conduta constatada na Investigação Social;
- d) descumprir as normas disciplinares estabelecidas no Manual do Aluno durante o período em que perdurar o Curso de Formação Policial, acarretando instauração de procedimento apuratório, coordenado por servidor designado pelo Diretor da Academia de Polícia Civil.

7.5. O candidato matriculado no Curso de Formação de Escrivães de Polícia Judiciária ou no Curso de Formação de Investigadores de Polícia Judiciária fará jus a uma retribuição e ajuda de custo, conforme fixado em lei, para fins de transporte, alimentação e demais despesas necessárias.

7.6. Poderá ser cobrado do Policial Civil o valor investido no Curso de Formação de Escrivães de Polícia Judiciária ou no Curso de Formação de Investigadores de Polícia Judiciária caso o mesmo seja exonerado a pedido, durante o período de estágio probatório.

7.7. Os resultados do Curso de Formação de Escrivães de Polícia Judiciária e do Curso de Formação de Investigadores de Polícia Judiciária serão divulgados através de Edital a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizados, via Internet, no sítio www.acadepol.ms.gov.br.

8. As demais informações referentes ao Curso de Formação de Escrivães de Polícia Judiciária e ao Curso de Formação de Investigadores de Polícia Judiciária, bem como os critérios de avaliação e recursos, serão repassadas ao Aluno Policial Civil no momento da matrícula e por meio Manual do Acadêmico, aprovado pelo Conselho de Ensino da Academia da Polícia Civil.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MARÇO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração
e Desburocratização, em exercício.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública.

MARCELO VARGAS LOPES
Delegado-Geral da Polícia Civil

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 78/2020 – SAD/SEJUSP/PCMS/AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, PARA PROVIMENTO NO CARGO DE AGENTE DE POLÍCIA
JUDICIÁRIA DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA –
SAD/SEJUSP/APJ/PCMS/2017

FASE VIII: CURSO DE FORMAÇÃO POLICIAL/2020

CONVOCAÇÃO MATRÍCULA
GRUPOS 1 E 2 - 3ª CHAMADA (SUBSTITUIÇÃO)

Grupos 1 e 2 – 3ª Chamada (Substituição)
Data de Realização da Matrícula: 11 de março de 2020
Horário de Fechamento dos Portões: 8 horas (horário de MS)

Local: Academia de Polícia Civil Delegado Júlio Cesar da Fonte Nogueira – ACADEPOL/MS,
Endereço: Rua Delegado Osmar de Camargo, s/n
Parque dos Poderes - Bloco XV
Campo Grande-MS

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	CONDIÇÃO	CLASS.	GRUPO	DATA	HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES
208624	Ricardo Alves Nogueira	Escrivão de Polícia Judiciária	Ampla Concorrência	200º	GRUPO 1	11/03/2020	8 horas
210996	Larissa Lugo Yamaura	Escrivão de Polícia Judiciária	Ampla Concorrência	201º	GRUPO 1	11/03/2020	8 horas
199221	Daniela Miyuki Shishido	Escrivão de Polícia Judiciária	Ampla Concorrência	202º	GRUPO 1	11/03/2020	8 horas
293292	Thalyta Gabrielli Galando Prado	Escrivão de Polícia Judiciária	Ampla Concorrência	203º	GRUPO 1	11/03/2020	8 horas
287484	Meire Evelyn Freitas Fernandes	Escrivão de Polícia Judiciária	Ampla Concorrência	204º	GRUPO 1	11/03/2020	8 horas
184575	Joao Diego Perassolo	Escrivão de Polícia Judiciária	Ampla Concorrência	205º	GRUPO 1	11/03/2020	8 horas
286434	Ramon Mattos da Silva	Escrivão de Polícia Judiciária	Ampla Concorrência	206º	GRUPO 1	11/03/2020	8 horas
209781	Rosineia Ferreira dos Santos	Escrivão de Polícia Judiciária	Ampla Concorrência	207º	GRUPO 1	11/03/2020	8 horas
190467	Cássio Medeiros de Freitas	Escrivão de Polícia Judiciária	Ampla Concorrência	208º	GRUPO 1	11/03/2020	8 horas
289408	Jean Torres Xavier	Escrivão de Polícia Judiciária	Ampla Concorrência	209º	GRUPO 1	11/03/2020	8 horas
204451	Marnes Gomes da Silva Junior	Escrivão de Polícia Judiciária	Ampla Concorrência	210º	GRUPO 1	11/03/2020	8 horas
205673	Nícolas Ferreira Cardoso	Investigador de Polícia Judiciária	Ampla Concorrência	161º	GRUPO 1	11/03/2020	8 horas

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	CONDIÇÃO	CLASS.	GRUPO	DATA	HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES
198616	Iara Bandeira de Araujo	Investigador de Polícia Judiciária	Ampla Concorrência	162º	GRUPO 1	11/03/2020	8 horas
416115	Fagner Rodrigues Lima	Investigador de Polícia Judiciária	Ampla Concorrência	163º	GRUPO 1	11/03/2020	8 horas
282987	Everton Sena Pereira	Escrivão de Polícia Judiciária	Ampla Concorrência	211º	GRUPO 2	11/03/2020	8 horas
211102	Rodrigo Alberto Pulzatto	Escrivão de Polícia Judiciária	Ampla Concorrência	212º	GRUPO 2	11/03/2020	8 horas
296781	Melio do Nascimento Cabral	Escrivão de Polícia Judiciária	Ampla Concorrência	213º	GRUPO 2	11/03/2020	8 horas
299840	Stéfane Braga Alencar	Escrivão de Polícia Judiciária	Ampla Concorrência	214º	GRUPO 2	11/03/2020	8 horas
302189	Gabriela Silveira de França	Escrivão de Polícia Judiciária	Ampla Concorrência	215º	GRUPO 2	11/03/2020	8 horas
208936	Carlos Felipe Opata	Escrivão de Polícia Judiciária	Ampla Concorrência	216º	GRUPO 2	11/03/2020	8 horas
291626	Gustavo Tavares de Moraes	Escrivão de Polícia Judiciária	Ampla Concorrência	217º	GRUPO 2	11/03/2020	8 horas
285138	Bruna Giovanini	Escrivão de Polícia Judiciária	Ampla Concorrência	218º	GRUPO 2	11/03/2020	8 horas
189897	Viviane Alves da Silva	Escrivão de Polícia Judiciária	Ampla Concorrência	219º	GRUPO 2	11/03/2020	8 horas
211178	Fabiola de Oliveira	Escrivão de Polícia Judiciária	Ampla Concorrência	220º	GRUPO 2	11/03/2020	8 horas
190798	Amanda de Moraes Petronilo	Escrivão de Polícia Judiciária	Ampla Concorrência	221º	GRUPO 2	11/03/2020	8 horas
297073	Rodrigo César Coelho Nogueira	Investigador de Polícia Judiciária	Ampla Concorrência	164º	GRUPO 2	11/03/2020	8 horas

**EDITAL n. 79/2020 – SAD/SEJUSP/PCMS/AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, PARA PROVIMENTO NO CARGO DE AGENTE DE POLÍCIA
JUDICIÁRIA DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA –
SAD/SEJUSP/APJ/PCMS/2017**

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2017 – SAD/SEJUSP/PCMS/AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, de 31 de maio de 2017, bem como a decisão judicial proferida nos autos da Apelação Cível n. 0900577-13.2018.8.12.0001, bem como a republicação do Edital n. 70/2020 – SAD/SEJUSP/PCMS/AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, promovida por meio do Diário Oficial Eletrônico n. 10.109, de 9 de março de 2020, convocam os candidatos relacionados no Anexo Único do presente Edital, para realizarem a matrícula na Fase VIII: Curso de Formação Policial, para as funções de Escrivão de Polícia Judiciária e de Investigador de Polícia Judiciária, para fim de regularização, observando-se que:

1. Os candidatos deverão comparecer à Academia de Polícia Civil Delegado Júlio Cesar da Fonte Nogueira – ACADEPOL/MS, situada à Rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, Bloco XV, em Campo Grande, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o fechamento dos portões, observado o horário oficial de Mato Grosso do Sul, nas datas e horários especificados no Anexo Único deste Edital, munidos dos documentos relacionados nos subitens 2.1 e 2.2 seguintes.

1.1. Não será admitida, em nenhuma hipótese, o ingresso de candidatos no local de realização da

matrícula, após o horário fixado para o fechamento dos portões.

2. Somente serão admitidos à matrícula no Curso de Formação de Escrivães de Polícia Judiciária ou no Curso de Formação de Investigadores de Polícia Judiciária, os candidatos que tiverem sido aprovados em todas as fases anteriores, bem como apresentarem a seguinte documentação, em dois envelopes distintos, um destinado a ACADEPOL/MS, para fins de matrícula, outro destinado a SEJUSP/MS, para fins de implantação no Sistema de Recursos Humanos:

2.1. ENVELOPE PARA ACADEPOL/MS

- a) Formulário de requerimento de matrícula, a ser disponibilizado no sítio www.acadepol.ms.gov.br;
- b) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (cópia);
- c) Comprovante de quitação com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino (cópia);
- d) Carteira de identidade recente (cópia);
- e) Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia);
- f) Cadastramento no PIS/PASEP (cópia);
- g) Carteira Nacional de Habilitação, categoria “B”, no mínimo (cópia);
- h) Comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, devendo ser apresentado o Diploma e Histórico Escolar (cópias), devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de nível superior (cópia), expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC;
- i) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal, a ser disponibilizado no sítio www.acadepol.ms.gov.br;
- j) Atestado médico de que está apto para a prática de atividades físicas, expedido há, no máximo, quinze dias antes do início do Curso de Formação Policial;
- k) Autorização para obtenção, pela Polícia Civil, de dados médicos referentes ao candidato;
- l) Autorização para obtenção, pela Polícia Civil, de dados funcionais junto a órgãos públicos, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista e pessoas jurídicas de direito privado.

2.2. ENVELOPE PARA SEJUSP/MS

- a) Formulário para Implantação no Sistema de Recursos Humanos, a ser disponibilizado no sítio www.acadepol.ms.gov.br;
- b) Carteira de identidade recente (cópia);
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia);
- d) Cadastramento no PIS/PASEP (cópia);
- e) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (cópia);
- f) Certidão de Nascimento ou de Casamento (cópia);
- g) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos dependentes (cópia), quando houver;
- h) Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página onde consta o número, a identificação do trabalhador e a foto);
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino (cópia);
- j) Comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, devendo ser apresentado o Diploma e Histórico Escolar (cópias), devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de nível superior (cópia), expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC;
- k) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone) (cópia);
- l) Comprovante de tipagem sanguínea;
- m) Cartão do SUS (cópia);
- n) Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil (cópia);

3. No ato da entrega dos envelopes dos subitens 2.1 e 2.2, todos os documentos originais deverão estar de porte dos candidatos, pois serão conferidos com as cópias e o recibo de entrega será assinado pelo servidor e pelo candidato.

4. Será eliminado do concurso o candidato que:

- a) deixar de apresentar todos os documentos necessários à matrícula no Curso de Formação Policial;
- b) deixar de efetuar a matrícula na data e horário especificado no presente edital;
- c) deixar de comparecer ao Curso de Formação Policial ou dele se afastar por qualquer motivo;
- d) não satisfizer aos demais requisitos legais, regulamentares, regimentais e editalícios.

5. O candidato matriculado no Curso de Formação de Escrivães de Polícia Judiciária ou no Curso de Formação de Investigadores de Polícia Judiciária continuará a ser submetido à investigação social e funcional, e a avaliações médicas e psicológicas complementares, podendo vir a ser desligado do Curso de Formação Policial e, conseqüentemente, eliminado do concurso, se não possuir procedimento irrepreensível e idoneidade moral inatacável, ou plena capacidade física, médica ou psicológica.

6. O candidato deverá manter atualizados os dados informados no ato da matrícula, junto à Secretaria-Geral da Academia de Polícia Civil durante todo o período de formação.

7. O Curso de Formação de Escrivães de Polícia Judiciária e o Curso de Formação de Investigadores de Polícia Judiciária terão a carga horária mínima de 600 (seiscentas) horas/aula e será coordenado e ministrado pela Academia de Polícia Civil Delegado Júlio César da Fonte Nogueira – ACADEPOL/MS, em Campo Grande, podendo ser procedidas atividades em outros locais, no interesse da Administração, sendo desenvolvido em período integral e podendo estender-se aos sábados, domingos, feriados e horários noturnos, estruturando-se em aulas teóricas, práticas e treinamentos, que consistem em estágios com a participação em diligências internas e externas nas unidades policiais, sem prejuízo da frequência às aulas do curso.

7.1. O Curso de Formação de Escrivães de Polícia Judiciária e o Curso de Formação de Investigadores

de Polícia Judiciária serão desenvolvidos de forma simultânea, não sendo admitido, em nenhuma hipótese, o aproveitamento de disciplinas entre um curso e outro, devendo o candidato convocado concomitantemente para a matrícula em ambos os cursos, realizar a opção da função em que deseja realizar a formação, oportunidade em que será considerado desistente com relação à outra função, em caráter irrevogável.

7.2. Durante a realização do Curso de Formação de Escrivães de Polícia Judiciária e do Curso de Formação de Investigadores de Polícia Judiciária, será exigida do Aluno Policial Civil frequência obrigatória e dedicação exclusiva.

7.3. O Curso de Formação de Escrivães de Polícia Judiciária e o Curso de Formação de Investigadores de Polícia Judiciária, de caráter eliminatório e classificatório, regular-se-ão por este Edital, pelo respectivo Plano de Curso, Manual do Acadêmico e pelas demais normas internas em vigor.

7.4. Será considerado reprovado no Curso de Formação de Escrivães de Polícia Judiciária ou no Curso de Formação de Investigadores de Polícia Judiciária e conseqüentemente eliminado do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/APJ/PCMS/2017, o candidato que incidir nas situações abaixo e de acordo com o estabelecido no Manual do Acadêmico e na Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005:

- a) não tiver atingido a frequência mínima de 90% (noventa por cento) em cada disciplina;
- b) não tiver obtido o aproveitamento mínimo de 70 (setenta pontos) por disciplina;
- c) apresentar problemas de saúde, de disciplina ou inaptidão para o serviço policial, conforme disposto no Manual do Acadêmico, ou de conduta constatada na Investigação Social;
- d) descumprir as normas disciplinares estabelecidas no Manual do Aluno durante o período em que perdurar o Curso de Formação Policial, acarretando instauração de procedimento apuratório, coordenado por servidor designado pelo Diretor da Academia de Polícia Civil.

7.5. O candidato matriculado no Curso de Formação de Escrivães de Polícia Judiciária ou no Curso de Formação de Investigadores de Polícia Judiciária fará jus a uma retribuição e ajuda de custo, conforme fixado em lei, para fins de transporte, alimentação e demais despesas necessárias.

7.6. Poderá ser cobrado do Policial Civil o valor investido no Curso de Formação de Escrivães de Polícia Judiciária ou no Curso de Formação de Investigadores de Polícia Judiciária caso o mesmo seja exonerado a pedido, durante o período de estágio probatório.

7.7. Os resultados do Curso de Formação de Escrivães de Polícia Judiciária e do Curso de Formação de Investigadores de Polícia Judiciária serão divulgados através de Edital a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizados, via Internet, no sítio www.acadepol.ms.gov.br.

8. As demais informações referentes ao Curso de Formação de Escrivães de Polícia Judiciária e ao Curso de Formação de Investigadores de Polícia Judiciária, bem como os critérios de avaliação e recursos, serão repassadas ao Aluno Policial Civil no momento da matrícula e por meio Manual do Acadêmico, aprovado pelo Conselho de Ensino da Academia da Polícia Civil.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MARÇO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração
e Desburocratização, em exercício.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública.

MARCELO VARGAS LOPES
Delegado-Geral da Polícia Civil

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 79/2020 – SAD/SEJUSP/PCMS/AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA,
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, PARA PROVIMENTO NO CARGO DE AGENTE DE POLÍCIA
JUDICIÁRIA DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA –
SAD/SEJUSP/APJ/PCMS/2017

FASE VIII: CURSO DE FORMAÇÃO POLICIAL/2020

CONVOCAÇÃO MATRÍCULA

Data de Realização da Matrícula: 11 de março de 2020
Horário de Fechamento dos Portões: 8 horas (horário de MS)

Local: Academia de Polícia Civil Delegado Júlio Cesar da Fonte Nogueira – ACADEPOL/MS,
Endereço: Rua Delegado Osmar de Camargo, s/n
Parque dos Poderes - Bloco XV
Campo Grande-MS

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	CONDIÇÃO	CLASS.	DATA	HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES
288251	Allain Fernando de Figueiredo Salomão	Escrivão de Polícia Judiciária	Ampla Concorrência	39º	12/03/2020	8 horas
194162	Lucas Sales Santiago	Escrivão de Polícia Judiciária	Ampla Concorrência	48º	12/03/2020	8 horas
210956	Thaiany Oliveira Arantes	Escrivão de Polícia Judiciária	Ampla Concorrência	68º	12/03/2020	8 horas
191771	Renato Taborda Ferreira	Escrivão de Polícia Judiciária	Ampla Concorrência	92º	12/03/2020	8 horas
284751	Fernando Nery da Silva	Investigador de Polícia Judiciária	Ampla Concorrência	7º	12/03/2020	8 horas
290986	Millaine Helena Naomi Sanara de Oliveira	Investigador de Polícia Judiciária	Ampla Concorrência	77º	12/03/2020	8 horas
194644	Alexandre Alvarez Mendes	Investigador de Polícia Judiciária	Ampla Concorrência	84º	12/03/2020	8 horas
298493	Jailson Trino Carmono Lemos	Investigador de Polícia Judiciária	Ampla Concorrência	85º	12/03/2020	8 horas
211776	Teluryca Lucrecy Floriano Gonçalves Pinheiro	Investigador de Polícia Judiciária	Ampla Concorrência	103º	12/03/2020	8 horas
192247	Fabio Castelani Vilas Boas	Investigador de Polícia Judiciária	Ampla Concorrência	131º	12/03/2020	8 horas

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 14/2020 DRSP/PMMS/CFSD QPPM

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no EDITAL n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD (DOE n. 9.631/2018), EDITAL n. 42/2020 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD (DOE n. 10.080/2020) E EDITAL n. 1/2020 DRSP/PMMS/CFSD QPPM (DOE n. 10.084, de 21/01/20), torna público, para conhecimento dos interessados a MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, disposto do ANEXO DESTE EDITAL, observando o seguinte:

1. O ANEXO ÚNICO deste edital contém a lista dos candidatos que obtiveram DEFERIMENTO, de sua matrícula, **por determinação judicial, com as suas respectivas fundamentações realizadas pelo Comandante do Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CEFAP) em conjunto com a Comissão de Matrícula (Diário Oficial Eletrônico n. 10.084 31 de janeiro de 2020).**

2. **O deferimento da matrícula não obstará o prosseguimento das diligências, atividades e procedimentos pertinentes à Investigação Social, a qual se estenderá durante o Curso de Formação e todo o período do estágio probatório. Para tanto, o candidato deve "apresentar conduta pessoal e social irrepreensível e idoneidade moral inatacável, não possuir antecedentes de caráter policial ou criminal; não estar sendo processado civil e criminalmente ou cumprindo pena privativa de liberdade ou restritiva de direitos pela prática de crime comum ou militar que, em razão da natureza e do grau de responsabilidade dos postos e graduações militares, sejam incompatíveis com o exercício das funções institucionais, cuja averiguação dar-se-á na fase de investigação social" (alínea "k", inciso I, do Art. 8 da Lei n. 3.808/2009);**

3. DETERMINO aos seguintes órgãos as respectivas providências:

6.1. À Diretoria de Gestão de Pessoal – DGP com auxílio da Diretoria de Recrutamento,

Seleção e Promoção – DRSP: incluir nas fileiras da PMMS, na condição de Aluno-Soldado PM, o candidato matriculado no Curso de Formação de Soldados da PMMS, a partir de 02 de março de 2020.

CAMPO GRANDE - MS, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO ao EDITAL n. 14/2020 DRSP/PMMS/CFSD QPPM
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018

PORTARIA n. 018/CEFAP/PMMS, de 06 de março de 2020.

O COMANDANTE DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso IV, alínea “e” da Diretriz de Ensino nº 002/DEIP/15, de 21 de setembro 2015, e acatando deliberação da Comissão de recebimento de documentos, nomeada por meio da Portaria “P” nº 9/DRSP/PMMS, de 28 de janeiro de 2020, pública no Diário Oficial Eletrônico nº 10.084, de 31 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

I. MATRICULAR, a contar de 2 de março de 2020, os candidatos abaixo relacionados, na condição “*sub judice*”, conforme Ata nº 05/CFSD/2020, de 06 de março de 2020, **no Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CFSD/PMMS)** bem como em atenção ao Edital nº 9/2020 DRSP/PMMS/CFSD QPPM, de 27 de fevereiro de 2020, publicado no DOE nº 10.102, de 28 de fevereiro de 2020:

ORD.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
01	ADRISON MATHEUS FERREIRA	498091	Ação de Procedimento Comum nº 0838129-67.2019.8.12.0001
02	HIGOR CORREA PESSOA	434769	Ação de Procedimento Comum nº 0821734-61.2019.8.12.011
03	VINÍCIUS RODRIGUES DA SILVA	456008	Agravo de Instrumento nº 1414603-25.2019.8.12.0000

II. PUBLIQUE-SE.

LUÍS FERNANDO LOPES DE CARVALHO - TC QOPM
Comandante do CEFAP/PMMS
Matr. 119910021

EDITAL n. 15/2020 DRSP/PMMS/CFSD QPPM
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no EDITAL n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD (DOE n. 9.631/2018), EDITAL n. 42/2020 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD (DOE n. 10.080/2020) E EDITAL n. 10/2020 DRSP/PMMS/CFSD QPPM (DOE n. 10.105, de 03/03/20), torna público, para conhecimento dos interessados, a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO da análise dos documentos, bem como da MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, disposto dos ANEXOS DESTE EDITAL, observando o seguinte:

1. Os ANEXOS deste edital contêm as listas dos candidatos que obtiveram DEFERIMENTO, INDEFERIMENTO e REVOGAÇÃO de suas matrículas, bem como os AUSENTES e DESISTENTES, com as suas respectivas fundamentações realizadas pelo Comandante do Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CEFAP) em conjunto com a Comissão de Matrícula (Diário Oficial Eletrônico n. 10.084 31 de janeiro de 2020).

2. Os candidatos INCONFORMADOS com o resultado poderão interpor recurso administrativo, conforme FORMULÁRIO DE RECURSO disponibilizado, devendo ser dirigido à Comissão Especial Recursal.

2.1. Para ter acesso ao FORMULÁRIO DE RECURSO (FORMULÁRIO 8), os candidatos deverão acessar o site: www.pm.ms.gov.br, clicando no botão “INSCRIÇÕES/MATRÍCULA DRSP” disposto no canto inferior direito da página.

2.2. O recurso administrativo por discordância do resultado da matrícula deverá ser interposto, no período entre às 8 horas do dia 10 de março às 8 horas do dia 11 de março de 2020, nas seguintes condições:

2.2.1. O candidato deverá preencher o formulário de Recurso, contendo seus dados pessoais e cópia dos documentos de identidade (nome, RG, CPF), devendo apresentar suas razões para justificar o indeferimento/ausência de sua matrícula;

2.2.2. Caso seja necessário, o candidato deverá juntar documentos e/ou provas que comprovem que suas razões e justificativas são suficientes para reformar a decisão que o considerou ausente ou inapto (indeferimento) na matrícula do respectivo Curso de Formação;

3. O Formulário de Recurso e os documentos comprobatórios poderão ser encaminhados presencialmente ou via e-mail.

3.1. Caso opte pela via presencial, deverá o candidato dirigir-se à Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção da Polícia Militar de Mato Grosso Do Sul (DRSP), situado **no QUARTEL DO COMANDO GERAL "Palácio Tiradentes"** no endereço: Rua **Desembargador Leão Neto do Carmo, 1203 - Jardim Veraneio, MS, CEP: 79031-902 – PARQUE DOS PODERES - Telefone 3318-4448.**

3.2. Do contrário, opção pelo meio eletrônico (via e-mail), deverá encaminhar toda documentação no endereço eletrônico drsp.selecao@gmail.com, devendo, para tanto, digitalizar o Formulário de Recurso devidamente preenchido, assinado e datado; com cópia dos documentos de identidade, anexando ao e-mail.

4. Os recursos administrativos interpostos sem observância dos prazos e procedimentos especificados neste Edital, ou que não forem instruídos com os elementos mínimos necessários à sua análise, não serão conhecidos.

5. O deferimento da matrícula ou provimento do recurso administrativo interposto não obstará o prosseguimento das diligências, atividades e procedimentos pertinentes à Investigação Social, a qual se estenderá durante o Curso de Formação e todo o período do estágio probatório. Para tanto, o candidato deve "apresentar conduta pessoal e social irrepreensível e idoneidade moral inatacável, não possuir antecedentes de caráter policial ou criminal; não estar sendo processado civil e criminalmente ou cumprindo pena privativa de liberdade ou restritiva de direitos pela prática de crime comum ou militar que, em razão da natureza e do grau de responsabilidade dos postos e graduações militares, sejam incompatíveis com o exercício das funções institucionais, cuja averiguação dar-se-á na fase de investigação social" (alínea "k", inciso I, do Art. 8 da Lei n. 3.808/2009);

6. DETERMINO aos seguintes órgãos as respectivas providências:

6.1. À Diretoria de Gestão de Pessoal – DGP com auxílio da Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção – DRSP: incluir nas fileiras da PMMS, na condição de Aluno-Soldado PM, os candidatos matriculados no Curso de Formação de Soldados da PMMS, a partir de 02 de março de 2020.

CAMPO GRANDE - MS, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO I ao EDITAL n. 15/2020 DRSP/PMMS/CFSD QPPM
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018

PORTARIA n. 019/CEFAP/PMMS, de 06 de março de 2020.

O COMANDANTE DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso IV, alínea "e" da Diretriz de Ensino nº 002/DEIP/15, de 21 de setembro 2015, e acatando deliberação da Comissão de recebimento de documentos, nomeada por meio da Portaria "P" nº 9/DRSP/PMMS, de 28 de janeiro de 2020, pública no Diário Oficial Eletrônico nº 10.084, de 31 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

1. MATRICULAR, a contar de 2 de março de 2020, os candidatas abaixo relacionados, conforme Ata nº 06/CFSD/2020, de 06 de março de 2020, **no Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CFSD/PMMS)** bem como em atenção ao edital n. 10/2020 DRSP/PMMS/CFSD QPPM, de 2 de março de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico (DOE) nº 10.105, de 03 de março de 2020:

ORD.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO
01	MICHEL DA SILVA PINTO	446582
02	FÁBIO HENRIQUE DA SILVA BRITO	511925
03	CÉSAR RODRIGO MEDINA TORRES	467881

04	ROBERTO CARLOS DOS SANTOS MORAIS	423065
05	JEAN KAIRO DE SOUZA JAIME	424628
06	LUIZ FELIPE PIMENTEL DE OLIVEIRA	484158
07	ANDREI CRUZ DE CARVALHO SOUZA	497998
08	SARA RIBEIRO COSTA RANDOLFO	423800
09	ANDRÉ CARVALHO	429034
10	EVELIZE GOMES DE FIGUEIREDO	445380
11	DANIEL EDUARDO TEIXEIRA AGNELI LEMES	439528
12	LEANDRO CARDOSO DA CRUZ	423038

2. DEIXAR DE MATRICULAR no Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CFSD/PMMS) os candidatos abaixo relacionados por não compareceram à convocação para a apresentação de documentação, consoante Edital nº 10/2020 DRSP/PMMS/CFSD QPPM, de 2 de março de 2020, publicado no DOE nº 10.105, de 3 de março de 2020, para a matrícula no Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CFSD/PMMS), restando excluídos do certame consoante alínea "a", item VIII, do referido Edital:

ORD.	NOME	INSCRIÇÃO
01	MARCOS RIBEIRO FALEIRO	482624
02	WILLIAN SEUI YAMAUCHI	451604

3. PUBLIQUE-SE.

LUÍS FERNANDO LOPES DE CARVALHO - TC QOPM
Comandante do CEFAP/PMMS
Matr. 119910021

ANEXO II ao EDITAL n. 15/2020 DRSP/PMMS/CFSD QPPM
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018

PORTARIA n. 021/CEFAP/PMMS, de 06 de março de 2020.

O COMANDANTE DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao **Termo de Desistência de Matrícula** para o Curso de Formação de Soldados, protocolado pelo requerente PAULO HENRIQUE **RIQUIELME** DA SILVA, RESOLVE:

I. REVOGAR A MATRÍCULA, a pedido, do policial militar abaixo relacionado, no Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CFSD/PMMS), conforme Portaria nº 011/CEFAP/PMMS, de 26 de fevereiro de 2020, constante do Diário Oficial Eletrônico nº 10.102, de 28 de fevereiro de 2020:

NOME	INSCRIÇÃO
AL SD PAULO HENRIQUE RIQUIELME DA SILVA	493492

II. PUBLIQUE-SE.

LUÍS FERNANDO LOPES DE CARVALHO - TC QOPM
Comandante do CEFAP/PMMS
Matr. 119910021

EDITAL n. 16/2020 DRSP/PMMS/CFSD QPPM
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no EDITAL n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD (DOE n. 9.631/2018), EDITAL n. 42/2020 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD (DOE n. 10.080/2020) E EDITAL n. 1/2020 DRSP/PMMS/CFSD QPPM (DOE n. 10.084, de 21/01/20), torna público, para conhecimento dos interessados a MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, disposto do ANEXO DESTA EDITAL, observando o seguinte:

1. O ANEXO ÚNICO deste edital contém a lista dos candidatos que obtiveram DEFERIMENTO, de sua matrícula, **por determinação judicial, com as suas respectivas fundamentações realizadas pelo Comandante do Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CEFAP) em conjunto com a Comissão de Matrícula (Diário Oficial Eletrônico n. 10.084 31 de janeiro de 2020).**

2. O deferimento da matrícula não obstará o prosseguimento das diligências, atividades

e procedimentos pertinentes à Investigação Social, a qual se estenderá durante o Curso de Formação e todo o período do estágio probatório. Para tanto, o candidato deve "apresentar conduta pessoal e social irrepreensível e idoneidade moral inatacável, não possuir antecedentes de caráter policial ou criminal; não estar sendo processado civil e criminalmente ou cumprindo pena privativa de liberdade ou restritiva de direitos pela prática de crime comum ou militar que, em razão da natureza e do grau de responsabilidade dos postos e graduações militares, sejam incompatíveis com o exercício das funções institucionais, cuja averiguação dar-se-á na fase de investigação social" (alínea "k", inciso I, do Art. 8 da Lei n. 3.808/2009);

3. DETERMINO aos seguintes órgãos as respectivas providências:

6.1. À Diretoria de Gestão de Pessoal – DGP com auxílio da Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção – DRSP: incluir nas fileiras da PMMS, na condição de Aluno-Soldado PM, o candidato matriculado no Curso de Formação de Soldados da PMMS, a partir de 02 de março de 2020.

CAMPO GRANDE - MS, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO ao EDITAL n. 16/2020 DRSP/PMMS/CFSD QPPM
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018

PORTARIA n. 020/CEFAP/PMMS, de 06 de março de 2020.

O COMANDANTE DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso IV, alínea "e" da Diretriz de Ensino nº 002/DEIP/15, de 21 de setembro 2015, e acatando deliberação da Comissão de recebimento de documentos, nomeada por meio da Portaria "P" nº 9/DRSP/PMMS, de 28 de janeiro de 2020, pública no Diário Oficial Eletrônico nº 10.084, de 31 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

I. MATRICULAR, a contar de 2 de março de 2020, o candidato abaixo relacionado, na condição "sub *judice*", conforme Ata nº 07/CFSD/2020, de 06 de março de 2020, no **Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CFSD/PMMS)**, bem como em atenção ao Edital nº 11/2020 DRSP/PMMS/CFSD QPPM, de 4 de março de 2020, publicado no DOE nº 10.107, de 05 e março de 2020:

ORD.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
01	MATHEUS LEITE DA COSTA	460132	Ação de Procedimento Comum nº 0838129-67.2019.8.12.0001

II. PUBLIQUE-SE.

LUÍS FERNANDO LOPES DE CARVALHO - TC QOPM
Comandante do CEFAP/PMMS
Matr. 119910021

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 20/2020 DEIPE/CBMMS/CFSD QPBM
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD/2018

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no EDITAL n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD (DOEMS n. 9.631/2018) e em cumprimento à decisão monocrática proferida em Embargos de Declaração Cível nº 1401818-94.2020.8.12.0000/50000, torna pública, para conhecimento do interessado, a **CONVOCA PARA O INÍCIO DO CURSO, MATRÍCULA E INCLUSÃO** no CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL 2020, do candidato Everthon Fabricio Fragnan da Silva, na condição *de subjudice*, observando-se:

I – O candidato deverá apresentar-se no dia 10 de março de 2020, às 07h00min (horário de MS), no endereço especificado abaixo:

Local: Academia de Bombeiros Militar – ABM.
Endereço: Rua José Antônio, n. 1968 - Centro.
Cidade: Campo Grande – MS.

CEP: 79002-401.

II – O candidato deve estar trajando calça jeans azul, camiseta branca, cinto vermelho, gorro cáqui, meia e tênis pretos, conforme previsão no manual do aluno.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MARÇO DE 2020.

JOILSON ALVES DO AMARAL - Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

EDITAL n. 4/2020 DEIPE/CBMMS/CFO QOSBM
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DE SAÚDE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS/2018

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS (DOEMS n. 9.654/2018), torna pública, para conhecimento dos interessados, a deliberação acerca das matrículas dos candidatos relacionados no Anexo Único do Edital n. 3/2020 DEIPE/CBMMS/CFO QOSBM (DOEMS n. 10.108/2020) e resolve;

I - **Deferir** a matrícula do candidato abaixo relacionado no Curso de Formação de Oficiais de Saúde Bombeiro Militar:

NOME
RICARDO SCHLEY CUNHA

II - **Indeferir** a matrícula do candidato abaixo relacionado no Curso de Formação de Oficiais de Saúde Bombeiro Militar:

NOME	Motivo
MARCOS CORTES DE CARVALHO	AUSENTE – item VIII, letra 'a', do Edital nº 1/2020 DEIPE/CBMMS/CFO QOSBM, DOEMS N. 10.098/2020.

Campo Grande-MS, 9 de março de 2020.

JOILSON ALVES DO AMARAL – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

EDITAL n. 5/2020 DEIPE/CBMMS/CFO QOSBM
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DE SAÚDE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS/2018

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no EDITAL n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS (DOEMS n. 9.654/2018), EDITAL n. 34/2020 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS (DOEMS n. 10.097/2020) e EDITAL n. 4/2020 DEIPE/CBMMS/CFO QOSBM – Edital onde consta DEFERIMENTO e INDEFERIMENTO de matrícula para o Curso de Oficiais de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar, torna pública, para conhecimento do interessado, a **CONVOCAÇÃO**, em terceira chamada, do candidato relacionado no Anexo Único a este edital, aprovado em todas as fases, **para efetuar a matrícula** no CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, observando-se:

I – O candidato deverá apresentar-se na data e horário (horário de MS) dispostos no Anexo Único deste Edital, com antecedência de 30 minutos, no endereço especificado abaixo:

Local: Diretoria de Pessoal – Quartel do Comando Geral do CBMMS.

Endereço: Rua Fernando Augusto Corrêa da Costa, n. 376 – Jardim América.

Cidade: Campo Grande – MS.

CEP: 79080-790.

II – A matrícula será presencial, não podendo ser realizada por meio eletrônico ou por terceiros, ainda que munidos de qualquer tipo de instrumento procuratório; em razão de que, na ocasião, poderão ser solicitadas informações relativas à vida privada do candidato, com finalidade de subsidiar a Investigação Social.

III – Para realização da Matrícula os candidatos deverão entregar cópia dos documentos comprobatórios dos requisitos constantes no subitem 5 do EDITAL n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS, acompanhados dos respectivos originais, para conferência, ressaltando que todos "FORMULÁRIOS" citados estarão disponíveis (até 24 horas após a publicação deste Edital) no site: www.bombeiros.ms.gov.br, clicando no botão "INSCRIÇÕES/MATRÍCULA DEIPE" disposto no canto inferior página.

1 - Candidatos Civis (originais e cópias):

- a) 3 (três) fotografias recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, coloridas, com fundo branco (com ou sem data);
- b) Documento de Identidade – RG, CNH ou Carteira profissional;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF/CNH;
- d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for o caso;
- e) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar ou Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente, para candidatos do sexo masculino;
- f) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) (original);
- g) Cadastramento no PIS/PASEP (número);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no mínimo de categoria "B", valendo a CNH Provisória;
- i) Diploma com Histórico escolar ou certificado de conclusão do Curso de Medicina, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- j) Comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc.) ou declaração de residência (FORMULÁRIO 7).
- k) Certidões originais (dentro dos respectivos prazos de validade) de distribuidores das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para os candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos sendo:
 - i) Certidões dos distribuidores **cíveis e criminais da Justiça Federal** de primeiro e segundo grau, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos), para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/>;
 - ii) Certidões de ações **criminais militares da Justiça Militar da União**, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
 - iii) Certidões dos distribuidores **cíveis, criminais e criminais militares** da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
 - iv) Certidão de ações **criminais eleitorais**, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;
- l) Declaração de não acúmulo ou de acúmulo de cargo (FORMULÁRIO 1 ou 2); e, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho, dispensa do cargo ou vacância de emprego/função pública que vinha exercendo (original);
- m) Declaração (FORMULÁRIO 4) de não ter sido desligado ou excluído das Instituições das Forças Armadas, de outras Forças Auxiliares ou de Instituição Policial, por motivo disciplinar ou, como servidor público, não haver sido demitido a bem do serviço público ou por ato de improbidade administrativa; nem tampouco penalizado em processo administrativo disciplinar, em decisão irrecorrível, por fato incompatível com o exercício das funções institucionais (original);
- n) Certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;
- o) Declaração de bens e direitos (conforme formulário a ser fornecido pelo CBMMS) ou cópia da última Declaração de imposto de Renda acompanhada do respectivo recibo de entrega – FORMULÁRIO- (original);
- p) Conta bancária (conta corrente) do Banco do Brasil;
- q) Ficha de cadastro para posse e implantação no sistema de recursos humanos.

2 – Candidato militar estadual do Estado de Mato Grosso do Sul (Da Ativa) - PMMS e CBMMS - §1º do Art. 49 da Lei n. 3.808/2009 - (originais e cópias):

- a) 3 (três) fotografias recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, coloridas, com fundo branco (com ou sem data);
- b) Documento de Identidade – RG, CNH ou Carteira profissional;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF/CNH;
- d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for o caso;
- e) Identidade Funcional - Militar Estadual da PMMS e CBMMS;
- f) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) (original);
- g) Cadastramento no PIS/PASEP (número);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no mínimo de categoria "B", valendo a CNH Provisória;
- i) Diploma com Histórico escolar ou certificado de conclusão do Curso de Medicina, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- j) Comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc.) ou declaração de residência (FORMULÁRIO 7).

- k) Certidões originais (dentro dos respectivos prazos de validade) de distribuidores das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para os candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos sendo:
- Certidões dos distribuidores **cíveis e criminais da Justiça Federal** de primeiro e segundo grau, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/>;
 - Certidões de ações **criminais militares da Justiça Militar da União**, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
 - Certidões dos distribuidores **cíveis, criminais e criminais militares** da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
 - Certidão de ações **criminais eleitorais**, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;
- l) Certidão, Ofício/Comunicação Interna ou outro documento de sua unidade militar que contenha (original):
- Apresentação do Militar para matrícula no Curso de Formação;
 - Tempo de efetivo serviço em Instituição Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (PMMS e/ou CBMMS);
 - Não estar submetido a Conselho de Disciplina ou de Justificação;
 - Comportamento do militar, se for caso;
 - Extrato de Elogios e Punições, se for o caso;
- m) cópia do certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;
- n) Declaração de bens e direitos (FORMULÁRIO 3) ou cópia da última Declaração de imposto de Renda acompanhada do respectivo recibo de entrega (original);
- o) Declaração (FORMULÁRIO 4) de não ter sido desligado ou excluído das Instituições das Forças Armadas, de outras Forças Auxiliares ou de Instituição Policial, por motivo disciplinar ou, como servidor público, não haver sido demitido a bem do serviço público ou por ato de improbidade administrativa; nem tampouco penalizado em processo administrativo disciplinar, em decisão irrecorrível, por fato incompatível com o exercício das funções institucionais (original);
- p) Declaração (FORMULÁRIO 6) opção de remuneração nos termos do Art. 12 da Lei Complementar n 127 de 15 de maio de 2008 (original);
- q) Conta bancária (conta corrente) do Banco do Brasil.
- r) Ficha de cadastro para posse e implantação no sistema de recursos humanos.

3 - Candidatos militares oriundos de outras Instituições - Forças Armadas e Polícias/Bombeiros Militares de outros Entes Federativos (Da Ativa) - §1º do Art. 49 da Lei n. 3.808/2009 -(originais e cópias):

- 3 (três) fotografias (originais) recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, coloridas, com fundo branco (com ou sem data);
- Documento de Identidade – RG, CNH ou Carteira profissional;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF/CNH;
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for o caso;
- Identidade Funcional - Forças Armadas e Forças Auxiliares de outros Entes Federativos;
- Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) (original);
- Cadastramento no PIS/PASEP (número);
- Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no mínimo de categoria "B", valendo a CNH Provisória;
- Diploma com Histórico escolar ou certificado de conclusão do Curso de Medicina, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc.) ou declaração de residência (FORMULÁRIO 7).
- Certidões **originais** (dentro dos respectivos prazos de validade) de distribuidores das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para os candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos sendo:

 - Certidões dos distribuidores **cíveis e criminais da Justiça Federal** de primeiro e segundo grau, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/>;
 - Certidões de ações **criminais militares da Justiça Militar da União**, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;

- iii) Certidões dos distribuidores **cíveis, criminais e criminais militares** da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- iv) Certidão de ações **criminais eleitorais**, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;

l) Certidão, Ofício/Comunicação Interna ou outro documento de sua unidade militar que contenha (original):

- i. Apresentação do Militar com a respectiva autorização do respectivo comandante, no caso de candidato militar das Forças Armadas ou de outras instituições militares (alínea "c", II, do Art. 8º da Lei n. 3.808/2009);
- ii. Não estar submetido a Conselho de Disciplina ou de Justificação ou processo correspondente;
- iii. Comportamento do militar, se for o caso;
- iv. Extrato de Elogios e Punições, se for o caso.

m) Declaração (FORMULÁRIO 5) com a ciência de que deverá apresentar certificado de desligamento ou documento correspondente expedido por sua unidade militar, durante o primeiro bimestre do curso, caso contrário será deste desligado. (§2º do Art. 49 da Lei n. 3.808/2009).

n) Cópia do certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;

o) Declaração de bens e direitos (FORMULÁRIO 3) ou cópia da última Declaração de imposto de Renda acompanhada do respectivo recibo de entrega.

p) Declaração (FORMULÁRIO 4) de não ter sido desligado ou excluído das Instituições das Forças Armadas, de outras Forças Auxiliares ou de Instituição Policial, por motivo disciplinar ou, como servidor público, não haver sido demitido a bem do serviço público ou por ato de improbidade administrativa; nem tampouco penalizado em processo administrativo disciplinar, em decisão irrecorrível, por fato incompatível com o exercício das funções institucionais.

q) Conta bancária (conta corrente) do Banco do Brasil.

r) Ficha de cadastro para posse e implantação no sistema de recursos humanos.

V – O candidato deverá acessar o site: www.bombeiros.ms.gov.br, clicando no botão "INSCRIÇÕES/MATRÍCULA DRSP" colocado no canto inferior direito da página; preencher e imprimir os seguintes documentos:

a. FICHA DE CADASTRO PARA POSSE E IMPLANTAÇÃO NO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS – Contendo todas as informações relativas ao interessado. Podendo ser Manuscrita ou digitada. Caso não tenha informação a ser preenchida em determinado campo, deixá-lo em branco.

b. CHECKLIST – TODOS OS CANDIDATOS (imprimir duas vias deste formulário): Os candidatos deverão organizar toda documentação seguindo a ordem dos itens do CHECKLIST. Nesta ficha preencher apenas o NOME, DATA DE NASCIMENTO e CONCURSO;

c. FORMULÁRIO 1 E 2 – APENAS CANDIDATOS CIVIS;

d. FORMULÁRIO 3 E 4 – TODOS OS CANDIDATOS;

e. FORMULÁRIO 5 - APENAS MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS E FORÇAS AUXILIARES DE

OUTRAS UF;

f. FORMULÁRIO 6 - APENAS MILITARES DO ESTADO DO MS (PMMS E CBMMS);

g. FORMULÁRIO 7 – Declaração de Residência (para candidatos que não possuam comprovantes de água, luz telefone etc.)

VI – O candidato deverá levar caneta esferográfica azul e demais documentos, na ordem estabelecida no CHECKLIST, acondicionados em envelope A4 Amarelo ou Pardo (por conta do candidato). Igualmente, os documentos **não deverão** ser grampeados e as cópias não poderão ser "frente e verso", ou seja, cópia somente em um lado da folha.

VII – serão anulados, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não apresentar os documentos exigidos neste Edital e nos demais, específicos para cada fase;

VIII – Será considerado desistente e excluído o candidato aprovado e convocado que:

a) não se apresentar para efetuar a matrícula na data e horário fixados em Edital;

b) não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo pretendido;

c) não apresentar a documentação comprobatória exigida para a matrícula no Curso de Formação.

IX – O deferimento da matrícula não obstará o prosseguimento das diligências, atividades e procedimentos pertinentes à Investigação Social, a qual se estenderá durante o Curso de Formação e todo o período do estágio probatório. Para tanto, o candidato deve "apresentar conduta pessoal e social irrepreensível e idoneidade moral inatacável, não possuir antecedentes de caráter policial ou criminal; não estar sendo processado civil e criminalmente ou cumprindo pena privativa de liberdade ou restritiva de direitos pela prática de crime comum ou militar que, em razão da natureza e do grau de responsabilidade dos postos e graduações militares, sejam incompatíveis com o exercício das funções institucionais, cuja averiguação dar-se-á na fase de investigação social" (alínea "k", inciso I, do Art. 8 da Lei n. 3.808/2009).

X – Casos omissos serão deliberados pela Comissão de matrícula em conjunto com a Diretoria de Ensino, Instrução, Pesquisa e Educação do CBMMS; as quais poderão, se necessário, solicitar informações e documentos adicionais aos candidatos.

XI – Os candidatos poderão interpor recurso, conforme FORMULÁRIO DE RECURSO, em 1 (um) dia útil a contar da publicação dos deferimentos e indeferimentos da matrícula, devendo ser dirigido à Comissão Recursal, na forma a ser estabelecida em edital próprio.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MARÇO DE 2020.

JOILSON ALVES DO AMARAL - Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

ANEXO ÚNICO EDITAL n. 5/2020 DEIPE/CBMMS/CFO QOSBM
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DE SAÚDE DO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS/2018

RELAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO
QUADRO DE OFICIAIS DE SAÚDE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/
CBMMS/QOS/2018, EM ORDEM DECRESCENTE DE PONTUAÇÃO, CONVOCADOS EM TERCEIRA CHAMADA PARA
REALIZAR A MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DE SAÚDE DO CBMMS.

11 DE MARÇO ÀS 07:30 HORAS				
Inscrição	Nome	Vaga	Pontuação	Classif.
509523	Felipe Luges Francisco	Ampla Concorrência	76,5	14º

EDITAL n. 19/2020 DEIPE/CBMMS/CFSD QPBM
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO CORPO DE
BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD/2018

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,
no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no EDITAL n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD
(DOEMS n. 9.631/2018) e EDITAIS n. 37 e 38/2019 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD (DOEMS n. 10.053/2020),
respectivamente, Editais de abertura, classificação final e homologação, torna pública, para conhecimento dos
interessados, a deliberação acerca da matrícula do candidato relacionado no Anexo Único do edital n. 17/2020
DEIPE/CBMMS/CFSD QPBM (DOEMS n. 10.108/2020) e resolve:

Deferir a matrícula do candidato abaixo relacionado no Curso de Formação de Soldados Bombeiro Militar:

NOME
EDUARDO SANTANA SILVA

Campo Grande-MS, 9 de março de 2020.

JOILSON ALVES DO AMARAL – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

EDITAL n. 4/2020 DEIPE/CBMMS/CFO QOEBM
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS DO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOE/2018

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,
no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no EDITAL n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOE
(DOEMS n. 9.654/2018) e EDITAL n. 3/2020 DEIPE/CBMMS/CFO QOEBM (DOEMS n. 10.108/2020), torna pública,
para conhecimento dos interessados, a deliberação acerca das matrículas dos candidatos relacionados no Anexo
Único do EDITAL n. 3/2020 DEIPE/CBMMS/CFO QOEBM (DOEMS n. 10.108/2020) e resolve;

Deferir as matrículas dos candidatos abaixo relacionados no Curso de Formação de Oficiais Especialistas
Bombeiro Militar:

N/O	NOME	Cargo
1	Maicon Teixeira Gobbi	Análise de Sistemas/Ciências da Computação/Engenharia da Computação
2	André Luiz De Albuquerque Vasconcelos	Comunicação Social Habilitação em Jornalismo

Campo Grande-MS, 9 de março de 2020.

JOILSON ALVES DO AMARAL – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 004/2020

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DELEGADO JÚLIO CESAR DA FONTE NOGUEIRA – ACADEPOL/MS, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando o que dispõe o Decreto n. 12.218, de 28 de dezembro de 2006 no seu artigo 142, inciso VII;

RESOLVE:

Tornar público as **MATRÍCULAS DEFERIDAS**, os **CANDIDATOS AUSENTES**, bem como os **CANDIDATOS QUE ASSINARAM O TERMO DE OPÇÃO E DESISTÊNCIA DE VAGA**, pertinentes às matrículas realizadas na Academia de Polícia Civil Delegado Júlio Cesar da Fonte Nogueira, no dia 09 de março de 2020, dos candidatos convocados pelo EDITAL n. 73/2020 – SAD/SEJUSP/PCMS/AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, para realizarem a matrícula na Fase VIII: Curso de Formação Policial, para as funções de Escrivão de Polícia Judiciária e de Investigador de Polícia Judiciária, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SAD/SEJUSP/APJ/PCMS/2017, conforme:

Anexo I – MATRÍCULAS DEFERIDAS;

Anexo II – CANDIDATOS AUSENTES;

Anexo III – CANDIDATOS QUE ASSINARAM O TERMO DE OPÇÃO E DESISTÊNCIA DE VAGA.

Campo Grande/MS, 09 de março de 2020.

Devair Aparecido Francisco
Delegado de Polícia
Diretor da Academia de Polícia Civil

ANEXO I - EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 004/2020 (MATRÍCULAS DEFERIDAS)

N.	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO
1	198612	Iara Bandeira de Araujo	Escrivão de Polícia Judiciária
2	198516	Aline Barros Silva	Escrivão de Polícia Judiciária
3	186638	Luan Pedro Sampaio	Escrivão de Polícia Judiciária
4	296470	Elivelton de Souza Silva	Escrivão de Polícia Judiciária
5	287504	Priscila Alves Muniz	Escrivão de Polícia Judiciária
6	184419	Renata Nates Silva	Escrivão de Polícia Judiciária
7	296103	Ana Carolina Medeiros Costa Paula	Escrivão de Polícia Judiciária
8	418470	Nair Pereira Carmona	Escrivão de Polícia Judiciária
9	283648	Eurico Rodrigues da Cunha Neto	Escrivão de Polícia Judiciária
10	208588	Pedro Augusto Zambam Biglia	Escrivão de Polícia Judiciária
11	291428	Hugo Vinicius dos Santos Yano	Escrivão de Polícia Judiciária
12	191983	Gustavo Cristaldo de Arantes	Escrivão de Polícia Judiciária
13	184317	Fernando Michel de Freitas	Investigador de Polícia Judiciária
14	184446	Roberto Martins Cunha	Investigador de Polícia Judiciária
15	291314	Marcus Vinicius Guadagnucci	Investigador de Polícia Judiciária
16	292295	Fernando Alberto de Oliveira Silva	Investigador de Polícia Judiciária
17	301137	Isa Carla Marcondes Dutra	Investigador de Polícia Judiciária
18	190577	Douglas de Souza Nascimento	Investigador de Polícia Judiciária
19	200828	Jackson de Barros Lima Oliveira	Investigador de Polícia Judiciária
20	190854	Paulo Henrique Riquielme da Silva	Investigador de Polícia Judiciária

ANEXO II – EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 004/2020 (CANDIDATOS AUSENTES)

N.	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO
1	299229	Flávia Dias Marchi	Escrivão de Polícia Judiciária
2	190921	Rosane Johann Braun	Escrivão de Polícia Judiciária
3	209269	Cleiton Cardoso	Escrivão de Polícia Judiciária
4	187563	Thiago Henrique Silva Santiago	Escrivão de Polícia Judiciária
5	285648	Gabriel Nery Scramin	Escrivão de Polícia Judiciária
6	296527	Larissa do Prado Amaral	Escrivão de Polícia Judiciária
7	289998	Walter Vieira Mota	Escrivão de Polícia Judiciária

8	185739	Paula Cristina Andrade Galvao	Escrivão de Polícia Judiciária
9	196309	Jéssica da Silva Militao	Escrivão de Polícia Judiciária
10	212077	Rebeca de Oliveira Avelhaneda	Escrivão de Polícia Judiciária
11	284853	Mileny Barros Cardoso	Escrivão de Polícia Judiciária
12	299187	Guilherme Andre Borges	Investigador de Polícia Judiciária
13	289914	Iury Alves e Silva	Investigador de Polícia Judiciária
14	193278	Thalles Erikson Wilhelm da Silva	Investigador de Polícia Judiciária
15	294296	Bianca Palhano Ishy de Mattos	Investigador de Polícia Judiciária
16	200967	Larissa Barreto Pinheiro	Investigador de Polícia Judiciária

**ANEXO III – EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 004/2020
(CANDIDATOS QUE ASSINARAM O TERMO DE OPÇÃO E DESISTÊNCIA DE VAGA)**

N.	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO
1	301135	Isa Carla Marcondes Dutra	Escrivão de Polícia Judiciária

Campo Grande/MS, 09 de março de 2020.

Devair Aparecido Francisco
Delegado de Polícia
Diretor da Academia de Polícia Civil

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÕES NA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO N. 10.108 DE 6 DE MARÇO DE 2020 PÁGINA 116.

**EDITAL N. 002/2020/COREME/HRMS
SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA
DO HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL/FUNSAU**

A Comissão de Residência Médica (COREME) do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul - HRMS, no uso de suas atribuições legais, torna publico que realizará, na forma prevista na Legislação Federal pertinente e normativa da Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM, com base na Resolução CNRM nº 2/2015 e Nota técnica nº 94/2015, processo seletivo, visando à seleção de candidatos para o preenchimento de vagas nos Programas de Residência Médica em: Programa de Pré-Requisito em Área Cirúrgica Básica para o ano de 2020.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo de seleção para Residência Médica do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul - HRMS destina-se ao preenchimento das vagas a seguir descritas:

Acesso Direto:

Especialidade	N ú m e r o de vagas	Duração do Programa	Requisito
Programa de Pré-Requisito em Área Cirúrgica Básica	01	02 anos	Graduação em Medicina.

2. INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas no período de 09/03/2020 a 10/03/2020, das 8 às 11 horas e das 13 às 16 horas, na COREME/Centro de Estudos HRMS - térreo, - Av. Engenheiro Lutero Lopes, 36 - Aero Rancho IV - CEP 79084-180 - Campo Grande / MS, Telefone: 3378-2909.

2.2 Os documentos exigidos no ato da inscrição são os seguintes:

- a) Cópia do depósito da taxa de inscrição no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), que deverá ser depositado na conta da Fundação Serviços de Saúde MS, agência 2576-3, conta 600.008-8, Banco do Brasil. Em nenhuma hipótese, a taxa de inscrição será devolvida;
- b) Cópia de cédula de identidade, com validade no território nacional. O original deverá ser apresentado;
- c) Cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física). O original deverá ser apresentado;
- d) Cópia do Diploma de Médico, ou declaração oficial de conclusão, original ou autenticada, em papel timbrado, fornecida pela Instituição de Ensino de origem.
- e) Cópia de Comprovante de conclusão de residência médica ou declaração oficial de conclusão, original ou autenticada, em papel timbrado, fornecida pela Instituição de Ensino, em programa credenciado pela CNRM para os programas que exigem este pré-requisito(s).

- f) Aos candidatos que se formaram em Universidades Estrangeiras será exigido, além da documentação acima, que os diplomas de médico estejam revalidados por Universidade Pública Brasileira, na forma da Lei e, se estrangeiro, também deverá apresentar visto permanente, e registro no CRM de acordo com CFM nº 1669/2003.
- g) Certificado do PROVAB, junto com declaração de não ter utilizado a pontuação para matrícula em outro Programa de Residência Médica, conforme modelo constante do Anexo II deste Edital.

2.3 Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital que constituem parte das normas que regem o presente concurso.

2.4 A inscrição, desde que obedecidos todos os procedimentos previstos neste Edital, poderá ser feita pelo candidato ou por seu procurador. Neste caso, a procuração deverá ser formalizada por meio de instrumento público ou particular com firma reconhecida, em ambos os casos constando poderes específicos para tais fins.

2.5 No caso de inscrições realizadas por procuração, só serão aceitas cópias autenticadas dos documentos originais do candidato.

2.6 A inscrição não será aceita, sob hipótese alguma, através da internet, por postagem, por sedex, por fax ou por quaisquer outros meios.

2.7 A Solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizada no dia 09 de março de 2020, por meio do requerimento modelo, constante do Anexo IV deste edital, no qual deverá ser informado o motivo da solicitação conforme descrito na resolução nº 07, de 20 de outubro de 2010.

2.8 O resultado da solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição será divulgado no site <http://www.hospitalregional.ms.gov.br/> no dia 10 de março de 2020.

2.9 Os candidatos que tiverem seu pedido de isenção indeferido deverão pagar a taxa de inscrição até o dia 10 de março de 2020 e entregar o comprovante na COREME para efetivar a sua inscrição no processo seletivo.

3. DAS PROVAS

3.1 O concurso para residência médica constará de prova escrita e análise curricular.

3.2 A prova escrita objetiva terá a duração de 3 (três) horas e será realizada no Hospital regional de Mato Grosso do Sul – HRMS, no Auditório Jacarandá, localizado na Av Engenheiro Luthero Lopes, nº 36 - Aero Rancho, andar Térreo, das 8:00 às 11:00 horas do dia **11/03/2020**.

3.3 O Candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 30 minutos, munido de caneta transparente azul ou preta e com um documento original de identificação com foto.

4. COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMEROS DE QUESTÕES

4.1 Acesso Direto:

4.1.1 A prova do Programa de Pré-Requisito em Área Cirúrgica Básica constará de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, sendo:

Disciplina	Número de Questões
Clinica Médica	04
Cirurgia Geral	10
Ginecologia e Obstetrícia	04
Pediatria	04
Medicina Preventiva Social	04

5.1 DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

5.1 A prova objetiva, tem caráter eliminatório e classificatório, e corresponderá à 90% (noventa) da nota final.

5.2 Será considerado aprovado o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) por cento de acertos na prova objetiva.

5.3 Os procedimentos e os critérios para correção da prova escrita serão de responsabilidade da COREME.

6. DA FORMA DE ANALISE CURRICULAR

6.1 A Análise Curricular corresponde à segunda fase do concurso, e terá caráter apenas classificatório, correspondendo à 10% (dez por cento) da nota final.

6.2 Os títulos constantes no Anexo III deverão ser entregues **no dia da realização da prova escrita**, em envelope lacrado e identificado com nome do candidato e número de inscrição.

7. PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO BÁSICA – PROVAB E DE PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE.

7.1 Os candidatos portadores do PROVAB e de Programas de Residência em Medicina de Família e Comunidade tendo iniciado o Programa a partir de 2015 concluídos ou com data de conclusão prevista até o início do novo Programa de Residência (Resolução no. 02 de 27 de agosto de 2015 /CNRM) deverão entregar a declaração comprovatória na data da realização da prova escrita (**11/03/2020**), em envelope lacrado e identificado com nome do candidato e escrito PROVAB ou Residência de Medicina de Família e Comunidade.

7.2 A todos os candidatos que tenham alcançado a nota mínima de aprovação será atribuída a pontuação desde que tenham os nomes publicados na lista disponível no site eletrônico do Ministério da Educação (<http://portal.mec.gov.br/residencias-em-saude>).

7.3 Cabe ao médico conculinte do PROVAB que não conste da lista mencionada acima, solicitar a inclusão de seu nome através do endereço provab@mec.gov.br, mediante envio de certificado de conclusão de ao menos um ano do referido Programa. Caso opte por usar a bonificação e for classificado utilizando esta pontuação extra, não terá esta bonificação computada no resultado final de nenhum outro processo seletivo. O candidato que já tiver utilizado essa bonificação em processo seletivo anterior não terá bonificação acrescida a sua nota final.

8. CLASSIFICAÇÃO E MATRÍCULA

8.1 A classificação final será calculada pela média ponderada das notas obtidas nas duas fases do concurso, conforme fórmula a seguir:

$$NF \text{ (nota final)} = \frac{(\text{PROVA ESCRITA} \times 9) + (\text{ANÁLISE CURRICULAR} \times 1)}{10}$$

8.2 No dia **18/03/2020**, a Comissão para Realização de Concurso de Residência Médica do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul divulgará a lista dos aprovados no Concurso de Residência, em Publicação no Site do Hospital Regional <http://www.hospitalregional.ms.gov.br> e no Diário Oficial do Estado de MS.

8.3 Os aprovados e convocados terão que efetivar suas matrículas **até as 16 horas do dia dia 19/03/2020**, na COREME/Centro de Estudos HRMS - térreo, – Av. Engenheiro Lutero Lopes, 36 – Aero Rancho IV – CEP 79084-180 - Campo Grande/MS, Telefone: 3378-2909.

8.4 Os critérios estabelecidos para o desempate são os abaixo discriminados e, necessariamente, na ordem em que se encontram apresentados neste artigo:

- a) Maior nota na prova escrita objetiva;
- b) Maior nota na análise de Curriculum Vitae
- c) Maior idade.

8.5 Na ocorrência da desistência ou impedimento do candidato melhor classificado, serão convocados suplentes para preenchimentos das vagas, na ordem de classificação. As convocações serão realizadas por meio de publicação no no Site do Hospital Regional <http://www.hospitalregional.ms.gov.br> e no Diário Oficial do Estado de MS.

8.6 O candidato que sem justificativa comprovada e por escrito, não comparecer para efetuar sua matrícula, dentro do prazo legal, será considerado desistente.

8.7 Por ocasião da matrícula, o candidato deverá apresentar na Coreme os seguintes documentos:

- a) 2 foto 3X4 recente e colorida;
- b) 2 Cópias do RG;
- c) 2 Cópias do CPF e comprovante de regularização obtida no site da Receita Federal;
- d) 2 Cópias do título de eleitor e declaração de quitação eleitoral obtida no site do TSE;
- e) 2 Cópias da certidão de nascimento ou casamento;
- f) 2 Cópias do CRM/MS;
- g) 2 Cópias do Diploma (frente e verso) ou declaração de conclusão do curso de medicina (com data de conclusão até 28/02/2020) para todos os programas de Residência Médica;
- h) 2 Cópias do Certificado (frente e verso) ou declaração de conclusão de Residência Médica (com data de conclusão até 28/02/2020) para os Programas de Residência Médica com pré-requisito;
- i) 2 Cópias do cartão do SUS de usuário (para cadastro no CNES);
- j) 2 Cópias da carteira de trabalho (frente e verso) e data do primeiro emprego (se tiver);
- k) 2 Cópias do PIS ou PASEP (se tiver);
- l) 2 Cópias do comprovante de residência;
- m) 2 Cópias do comprovante de quitação com o Serviço Militar (obrigatório para o sexo masculino);

- n) 2 Cópias de comprovante bancário da conta corrente no Banco do Brasil, sendo o candidato o titular (cartão, extrato ou contrato);
- o) 2 Cópias Passaporte (obrigatório se for estrangeiro);
- p) Informar Grupo sanguíneo e fator RH (não será necessário apresentar exame).
- q) 2 Cópias da Carteira de vacinação atualizada para adultos profissionais da área de saúde e comprovante de Anti-HBs.

8.5 O suplente convocado que não efetivar sua matrícula dentro do prazo previsto na publicação será considerado desistente. Neste caso, novo suplente será convocado, seguindo-se a ordem de classificação e mesma sistemática, até se esgotarem os candidatos aprovados.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O Processo Seletivo terá validade até o dia 31/03/2020, conforme determinação da CNRM;

9.2 Os candidatos que ingressarem na Residência Médica farão jus a uma bolsa de acordo com o estabelecido pela Legislação em vigor;

9.3 Para efeito do recebimento da Bolsa, o candidato deverá assinar um Contrato junto à Instituição provedora da Bolsa, em data e local a serem informados no dia da matrícula, assim como a relação dos documentos necessários para o referido Contrato;

9.4 A inscrição implicará no compromisso de aceitação, por parte do candidato, das condições referentes à seleção e demais disposições constantes neste Edital;

9.5 O candidato aprovado e matriculado no 1º ano do Programa de Residência Médica credenciado pela CNRM e convocado para prestar serviço militar obrigatório para o ano de 2020, poderá requerer o trancamento de matrícula por período de 01 (um) ano, desde que formalizado até 30 (trinta) dias após o início das atividades da Residência Médica (Art. 1º e 2º da Resolução CNRM nº 04 de 30/09/2011).

9.6 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela COREME do Hospital Regional de Mato Grosso Sul.

Campo Grande / MS, 05 de março de 2020.

ANEXO I

CRONOGRAMA PROVA RESIDENCIA MÉDICA 2020 HRMS FUNSAU VAGAS REMANESCENTES	
DATA	EVENTO
06/03/2020	Publicação do Edital no Diário Oficial do estado e no site http://www.hospitalregional.ms.gov.br/
09/03/2020 a 10/03/2020	Período de inscrição
09/03/2020	Período da solicitação de isenção da Taxa de Inscrição
10/03/2020	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas em relação à solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição às 17:00h
11/03/2020	Realização das provas objetivas
12/03/2020	Divulgação do Gabarito Preliminar e Período de Recursos do Gabarito Preliminar
13/03/2020	Período de Recursos do Gabarito Definitivo
16/03/2020	Divulgação da classificação da Prova Objetiva, Análise Curricular e recursos
17/03/2020	Resultado dos Recursos da Análise Curricular
18/03/2020	Divulgação da Classificação final e convocação para Matrícula
19/03/2020	Matrícula da 1ª chamada

TÂNIA CRISTINA PARPINELLI
Coordenadora da Coreme/HRMS

ROBERTA ALVES HIGA
Diretora De Ensino Pesquisa Qualidade Institucional

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora-Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

ANEXO II
DECLARAÇÃO PROVAB

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL PARA O ANO LETIVO DE 2020.

Eu, _____, portador do documento de identidade n. _____ expedido _____, inscrito no CPF/MF sob o n. _____, inscrito no Programa _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, que não utilizei a pontuação do PROVAB para matrícula em outro Programa de Residência Médica.

Local e data.

Assinatura

ANEXO III
ANALISE CURRICULAR

1. PONTOS RELACIONADOS À TITULAÇÃO E PRODUÇÃO CIENTÍFICA – 0 a 10 pontos	Pontuação	nº itens a pontuar	s o m a parcial
1.1. Pós-graduação Stricto Sensu – Mestrado ou Doutorado reconhecidos pelo MEC / Especialização Lato-Sensu com carga horária superior a 1500 horas e reconhecida pelo MEC / Residência Médica com Certificado – Máximo 1 item (Mestrado OU Doutorado OU Especialização OU Residência Médica)-Exceto para Pré -Requisito	10,0		
1.2. Artigos publicados em Periódicos Científicos Internacionais indexados (PUBMED, LILACS, SCIELO, DOAJ). Anexar comprovante de indexação junto ao artigo – máximo 3 artigos.	15,0		
1.3. Artigos publicados em Periódicos Científicos Nacionais indexados (PUBMED, LILACS, SCIELO, DOAJ). Anexar comprovante de indexação junto ao artigo – máximo 3 artigos.	10,0		
1.4. Apresentação de trabalhos em eventos científicos nacionais e internacionais comprovados em Anais sob a forma pôster ou apresentação oral – Anexar Certificado de Apresentação e Cópia da página dos Anais - máximo 3 trabalhos.	5,0		
TOTAL ÍTEM 1 (Máximo 100 Pontos)			
2. PONTOS RELACIONADOS À CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO – 0 a 10 pontos	Pontuação	nº itens a pontuar	soma parcial
2.1. Cursos de FCCS, ALSO, BLS, ACLS, ATLS, PALS e Reanimação Neonatal (mínimo 20 horas) – máximo de 3 cursos.	10,0		
2.2. Participação em eventos científicos da área médica - máximo 10 eventos.	1,5		
2.3. Programa de Iniciação Científica Oficial PIBIC/CNpq (período de 1 ano) – máximo de 2 participações.	10,0		
2.4. Participação em Liga Acadêmica Oficial OU Estágio Voluntário em Hospital Escola com Supervisão de Docente (Papel timbrado da instituição assinado pelo docente, com carga horária superior a 120 horas)– máximo de 3 participações.	5,0		
2.5. Certificação de Língua Inglesa em curso com duração de pelo menos 4 semestres (02 anos) – máximo de 1 item.	10,0		
2.6. Monitorias de Ensino comprovadas – máximo de 2 participações.	5,0		
TOTAL ÍTEM 2 (Máximo 100 Pontos)			
NOTA FINAL (Máximo 100 Pontos)			
[(Pontos Item 1) + (Pontos Item 2)] / 2.			

ANEXO IV
REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL PARA O ANO LETIVO DE 2020.

Eu, _____, portador do documento de identidade n. _____ expedido _____, inscrito no CPF/MF sob o n. _____, inscrito no Programa _____,

Venho solicitar a isenção de cobrança de taxa de inscrição para participação em processo seletivo público para ingresso em Programa de Residência Médica do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, conforme Resolução CNRM N. 07, de 20 de outubro de 2010, declaro impossibilitado de arcar com a taxa de inscrição, e comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos.

Campo Grande-Ms, ____/____de _____

Assinatura Candidato

EDITAL COREME/HRMS N. 014/2019

A Fundação serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, por meio da Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 06 de novembro de 2019, torna público o presente Edital na forma prevista na Resolução no 001/2003 da CNRM Comissão Nacional de Residência Médica, a Convocação para Matrícula dos Residentes da 10ª chamada, munidos dos documentos constante no item 9.2, para Preenchimento de Vagas nos PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA, que trata o EDITAL COREME/HRMS N. 2/2019, de 12 de Setembro de 2019, conforme segue. A matrícula será realizada no dia 10 de março de 2020, das 7h às 11h e das 13h às 16h na secretaria da COREME (Comissão de Residência Médica), localizada a Avenida Engenheiro Lutherio Lopes, 36, Aero Rancho V, conforme consta no anexo I do presente Edital.

ANEXO I ACESSO DIRETO DIA 10/03/2020 DAS 7H ÀS 11H DAS 13H ÀS 16H.

Clínica Médica			
NOME	INSCRICAO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
ANDRIELLE FERNANDES FERREIRA	52502483127-	73,25	24º
Pediatria			
NOME	INSCRICAO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
MATHEUS ANTUNES XAVIER BATISTA	52502471936-	67,30	33º
JULIANA SOGAME SANTOS	52502483406-	65,18	34º
JAQUELINE COVATTI VARGAS	52502441095-	65,00	35º
LETÍCIA NAKAMURA CUBATA	52502472909-	64,25	36º

Campo Grande - MS, 09 de março de 2020.

TÂNIA CRISTINA PARPINELLI
COORDENADORA DA COREME/HRMS

ROBERTA ALVES HIGA
DIRETORA DE ENSINO PESQUISA QUALIDADE INSTITUCIONAL

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora-Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Edital nº 16/2020-RTR/UEMS

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante disposto no item 8.3 do **Edital Nº 35/2020 – PRODHS/UEMS**,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, aberta pelo **Edital Nº 35/2020-PRODHS**, Unidade Universitária de **Coxim**, conforme segue:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ensino de Ciências

Nome	Nota Final	Classificação
Cristiano Figueiredo dos Santos	11,75	1º
Dinorah Machado Vaz de Lima	11,48	2º
Karina Justo Dias Lima	10,97	3º
Carine Fernandes Botelho	10,01	4º

Art. 2º A nota final foi calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

Art. 3º A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social quando do surgimento de aulas.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 09 de março de 2020.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor

Edital nº 17/2020-RTR/UEMS

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante disposto no item 8.3 do **Edital Nº 36/2020 – PRODHS/UEMS**,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, aberta pelo **Edital Nº 36/2020-PRODHS**, Unidade Universitária de **Ivinhema**, conforme segue:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ensino de Ciências

Nome	Nota Final	Classificação
Regiani Magalhães de Oliveira Yamazaki	14,4	1º
Márcia Conceição de Souza Silva	9,86	2º

Art. 2º A nota final foi calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

Art. 3º A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social quando do surgimento de aulas.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 09 de março de 2020.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2020-1

PROCESSO Nº 55/001.117/2019

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 120/2019

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 09 de março de 2020

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E APS WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA – ME, CNPJ: 33.083.775/0001-27**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 007: APS WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME						
1	Papel - Tipo: filme plástico; Material: PVC transparente, atóxico, inodoro, não corrosivo, não reciclado; Requisito mínimo: bobina com 28 cm x 300 metros.	1 - Un.	5.949 (EXCLUSIVA ME EPP)	LUSAFILM	R\$16,45	R\$97.861,05
VALOR GLOBAL						R\$97.861,05

Campo Grande, 09 de março de 2020.

Muriel Moreira

Superintendente de Gestão de Compras e Materiais – em substituição.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2020-8

PROCESSO Nº 55/001.173/2019

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 124/2019

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 09 de março de 2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 23.864.942/0001-13.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 001: UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI						
1	Amoxicilina + ácido clavulânico - Dosagem: 1.000 mg + 200 mg ; Apresentação: pó liofilizado ; Embalagem: frasco-ampola.	1 - Un.	6.600 (EXCLUSIVO ME/EPP)	EUROFARMA/COM 01	R\$8,90	R\$58.740,00
LOTE 009: UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI						
1	Clopidogrel - Dosagem: 75 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	93.500 (EXCLUSIVO ME/EPP)	SUN/RANBAXY/AL X 500	R\$0,31	R\$28.985,00
LOTE 010.1: UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI						

1	Cloridrato de doxorubicina - Dosagem: 50 mg; Apresentação: líquido ou pó liofilizado; Embalagem: frasco-ampola.	1 - Un.	550 (C O T A RESERVADA)	EUROFARMA/COM 01	R\$56,00	R\$30.800,00
LOTE 018: ÚNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI						
1	Domperidona - Dosagem: 1 mg / ml; Apresentação: suspensão oral ; Embalagem: frasco com 100 ml.	1 - Un.	6.660 (C O T A PRINCIPAL)	EUROFARMA/COM 01	R\$9,93	R\$66.133,80
LOTE 018.1: ÚNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI						
1	Domperidona - Dosagem: 1 mg / ml; Apresentação: suspensão oral ; Embalagem: frasco com 100 ml.	1 - Un.	2.220 (C O T A RESERVADA)	EUROFARMA/COM 01	R\$9,93	R\$22.044,60
LOTE 023: ÚNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI						
1	Mesilato de imatinibe - Dosagem: 100 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	5.625 (C O T A PRINCIPAL)	EUROFARMA/PLAS TRANS X 60	R\$9,00	R\$50.625,00
LOTE 023.1: ÚNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI						
1	Mesilato de imatinibe - Dosagem: 100 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	1.875 (C O T A RESERVADA)	EUROFARMA/PLAS TRANS X 60	R\$9,00	R\$16.875,00
VALOR GLOBAL						R\$274.203,40

Campo Grande, 09 de março de 2020.

Muriel Moreira
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais – em substituição.

HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n. 10.105, do dia 3 de março de 2020, pág. 68, instaurada através do Pregão Eletrônico nº 125/2019 /SAD – Processo n.º 55/001.138/2019, visando à formação do Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DE SERVIÇOS GRÁFICOS**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 11.676/04, 14.506/16 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 09 de março de 2020.

Muriel Moreira
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais – em substituição.

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 55/001.138/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

APS WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA – ME

Campo Grande, 09 de março 2020.

Muriel Moreira
Coordenadora de Licitação e Registro de Preços

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 239 de 30 de janeiro de 2020, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da **2ª repetição** da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0023/2019.

PROCESSO: 29/027.289/2019.

LOTES DESERTOS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10.

LOTE FRACASSADO: 11.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 09 de março de 2020.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP 02

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" 1.420 de 16 de setembro de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007 comunica aos interessados o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 115/2019.

PROCESSO: 55/001.120/2019.

LOTE	EMPRESA CLASSIFICADA	VALOR UNIT. R\$
12	CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	0,46
21	CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	4,52
30	CM HOSPITALAR S.A	0,39
34	CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	1,31

LOTES FRACASSADOS: 05, 06, 08, 09 e 23.

LOTES DESERTOS: 04, 5.1, 10, 11, 15, 16, 19, 22, 22.1, 23.1, 24, 24.1, 32 e 33.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 09 de março 2020.

Maria Julieta Grance Martines - Pregoeira.

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD

Secretaria de Estado de Educação**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Associação de Pais e Mestres (APM) da ESCOLA ESTADUAL DOM AQUINO CORRÊA, por sua Presidente Ana Lucia Camargo Baccaro Gomes, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 01/2020, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual DOM AQUINO CORRÊA.

PREGÃO PRESENCIAL: 01/2020

PROCESSO: 29/006719/2020

ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas do dia 23 de março de 2020

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Av. Dr. Clodoaldo Garcia N. 723, Bairro Santos Dumont, CEP 79.620-000 Três Lagoas/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da APM da Escola Estadual

DOM AQUINO CORRÊA, sita à Av. Dr. Clodoaldo Garcia N. 723, Bairro Santos Dumont, Três Lagoas/MS.
Três Lagoas/MS, 6 de março de 2020.

Ana Lucia Camargo Baccaro Gomes
Presidente da APM
CPF N. 763.049.061-53

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres (APM) da Escola Estadual LINO VILLACHA, por sua Presidente LAURA LOPES RIBEIRO, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 01/2020, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual LINO VILLACHA.

PREGÃO PRESENCIAL: 01/2020

PROCESSO: 29/012808/2020

ABERTURA DA SESSÃO: às 7h30min do dia 25 de março de 2020

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Haroldo Pereira N. 887, Bairro Nova Lima, CEP 79.017-065, Campo Grande/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da APM da Escola Estadual LINO VILLACHA, sita à R. Haroldo Pereira N. 887, Bairro Nova Lima, Campo Grande/MS.
Campo Grande/MS, 9 de março de 2020.

LAURA LOPES RIBEIRO
Presidente da APM
CPF N. 800.980.451-72

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres (APM) da Escola Estadual CHICO MENDES, por sua Presidente ao final assinado, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 01/2020, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual CHICO MENDES.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2020

PROCESSO N. 29/006901/2020

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas do dia 25 de março de 2020

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Abelô Ferreira de Oliveira, 50, Bairro Santos Dumont, Água Clara/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da APM da Escola Estadual CHICO MENDES, sita à Rua Abelô Ferreira de Oliveira, 50, Bairro Santos Dumont, Água Clara/MS.
Água Clara/MS, 9 de março de 2020.

Irene da Fátima Capitani
Presidente da APM
CPF N. 881.308.199-53

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres (APM) da Escola Estadual SEN. FILINTO MÜLLER, por sua Presidente Otília Crispiniano Barros Hasegawa, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 01/2020, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual SEN. FILINTO MÜLLER.

PREGÃO PRESENCIAL: 01/2020

PROCESSO: 29/012906/2020

ABERTURA DA SESSÃO: As 9h30min do dia 25 de março de 2020

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Miliana Maria Jesus de Barros, 1.862, B. Centro Educacional, CEP 79.700-000, Fátima do Sul/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da APM da Escola Estadual SEN. FILINTO MÜLLER, sita à R. Miliana Maria Jesus de Barros, 1.862, B. Centro Educacional, Fátima do Sul/MS.
Fátima do Sul/MS, 9 de março de 2020.

Otília Crispiniano Barros Hasegawa
Presidente da APM
CPF N. 653.783.181-49

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Tomada de Preços Nº: TP 015/2020-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/101.963/2019.

Objeto: CONSTRUÇÃO DE BUIRO DUPLO CELULAR DE CONCRETO 3,00 X 3,00 M, RODOVIA MUNICIPAL, TRECHO: ENTRº MS-457, COORDENADAS: 20º 51'27,82"S - 55º 23' 12.22"O, COM EXTENSÃO: 14,00M, NO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI/MS.

Vencedora: MONTICELLO ENGENHARIA EIRELI EPP

Valor Total: R\$ 364.176,29 (TREZENTOS E SESENTA E QUATRO MIL CENTO E SETENTA E SEIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 9 de março de 2020.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação direta do serviço de execução de vigas metálicas para reforço estrutural na Divisão de Defesa Sanitária Vegetal – DDSV/IAGRO, no município de Campo Grande – MS.

PROCESSO: 57/100.244/2020

CONTRATADA: D.C.A. Construtora Ltda.

VALOR: R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais).

PRAZO: 30 (trinta) dias consecutivos, contado a partir da formalização da contratação.

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso I, da Lei n. 8666/93.

Faz-se a presente publicação, em cumprimento ao disposto no Artigo 26 da Lei 8666/93, devidamente autorizada e ratificada pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 09 de março de 2020.

Diretoria de Licitação de Obras/DLO

AVISO DE RECURSO

TOMADA DE PREÇO: 002/2020 – DLO/AGESUL

P. ADMINISTRATIVO: 57/101.929/2019.

OBJETO: reforma de ponte de madeira em vigamento simples sobre o Rio Aquidauana, trecho rodovia municipal, entrº BR 262 – Recanto Nuara, com extensão: 67,50 (sessenta e sete vírgula cinquenta) metros e coordenadas: 20º17'15,83" S – 55º16'2',42" O, na divisa dos municípios de Aquidauana – MS – Terenos - MS.

RECORRENTE: ANDRADE CONSTRUÇÕES EIRELI ME.

FASE: HABILITAÇÃO.

FINALIDADE: CONHECER DO RECURSO IMPETRATO PELA RECORRENTE CONTRA SUA INABILITAÇÃO.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, ATÉ O DIA 17/03/2020, NO HORARIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A DLO/AGESUL.

Campo Grande-MS, 09 de março de 2020.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL**AVISO DE RECURSO**

TOMADA DE PREÇO: 002/2020 – DLO/AGESUL

P. ADMINISTRATIVO: 57/101.929/2019.

OBJETO: reforma de ponte de madeira em vigamento simples sobre o Rio Aquidauana, trecho rodovia municipal, entrº BR 262 – Recanto Nuara, com extensão: 67,50 (sessenta e sete vírgula cinquenta) metros e coordenadas: 20º17'15,83" S – 55º16'2',42" O, na divisa dos municípios de Aquidauana – MS – Terenos - MS.

RECORRENTE: LOPES E LOPES CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA-EPP.

FASE: HABILITAÇÃO.

FINALIDADE: CONHECER DO RECURSO IMPETRATO PELA RECORRENTE CONTRA SUA INABILITAÇÃO.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, ATÉ O DIA 17/03/2020, NO HORARIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A DLO/AGESUL.

Campo Grande-MS, 09 de março de 2020.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL**AVISO DE RESULTADO DE RECURSO**

EDITAL: TOMADA DE PREÇOS Nº 058/2019 – DLO-AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/100.978/2019.

OBJETO: construção de ponte em concreto armado sobre o Rio Aquidauana, na divisa dos Municípios de Bandeirantes e Corguinho - MS, extensão de 60,00 m. coordenadas: 19º43'42,10"S 54º43'59,79"O.

RECORRENTE: ENGELUGA ENGENHARIA EIRELI - ME.

FASE: PROPOSTAS.

DESPACHO DECISÓRIO: RECURSO RECEBIDO E IMPROVIDO.

CONSEQUÊNCIA: EMPRESA ENGELUGA ENGENHARIA EIRELI – ME DESCLASSIFICADA PARA O PRESENTE CERTAME.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

Campo Grande – MS, 09 de março de 2020.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 511, DE 9 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora RITA REGINA CARDOSO DINIZ, matrícula n. 41765022, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 4.032 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/006497/2020):

a) 686 dias, prestados à Escola Presbiteriana Erasmo Braga, como Professora, no período de 1º de fevereiro de 1995 a 17 de dezembro de 1996;

b) 3.346 dias, prestados à Missão Salesiana de Mato Grosso, como Professora, no período de 3 de fevereiro de 1997 a 2 de abril de 2006.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MARÇO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 779, DE 9 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora TELMA CRISTINA MENGUAL, matrícula n.75597021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-E, da Escola Estadual Indígena Guilhermina da Silva, localizada no município de Anastácio, no período de 8 de janeiro a 6 de fevereiro de 2020, em substituição à servidora Jurcelene da Costa Monteiro, matrícula n. 62868021, que responderá pela direção da unidade escolar (Processo n. 29/000816/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 780, DE 9 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora TELMA CRISTINA MENGUAL, matrícula n. 75597021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-E, na Escola Estadual Indígena Guilhermina da Silva, sediada no município de Anastácio, a partir de 26 de fevereiro de 2020, em decorrência da aposentadoria da servidora Jurcelene da Costa Monteiro, matrícula n. 62868021 (Processo 29/008086/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 781, DE 9 DE MARÇO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora ADRIANA MARIA NASCIMENTO DE LIMA AMANCIO, matrícula

n. 122934021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, na Escola Estadual Comandante Maurício Coutinho Dutra, localizada no município de Sonora, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 3 de fevereiro de 2020 (Processo n. 29/003854/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 9 MARÇO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 782, DE 9 DE MARÇO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora ALINE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula n. 46200021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, na Escola Estadual Prof. Joaquim Alfredo Soares, localizada no município de Caarapó, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 3 de fevereiro de 2020 (Processo n. 29/042100/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 9 MARÇO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 783, DE 9 DE MARÇO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor BRUNO HENRIQUE VONO DE SANT ANA, matrícula n. 424534021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, na Escola Estadual Padre João Tomes, localizada no município de Três Lagoas, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 30 de janeiro de 2020 (Processo n. 29/005345/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE MARÇO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 784, DE 9 DE MARÇO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora CLEOCILENE LOPES DE OLIVEIRA, matrícula n. 110233021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, na Escola Estadual Odete Ignêz Resstel Villas BOAS, localizada no município de Nioaque, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 4 de janeiro de 2020 (Processo n. 29/000574/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE MARÇO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 785, DE 9 DE MARÇO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora DARCILENE CRISTINA TELLES CARVALHO, matrícula n. 422692021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, na Escola Estadual Prof. Severino de Queiroz, localizada no município de Campo Grande, com fulcro no inciso I

do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 3 de fevereiro de 2020 (Processo n. 29/004291/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE MARÇO DE 2020

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 786, DE 9 DE MARÇO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora ELOIZA DOS SANTOS, matrícula n. 483216021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, na Escola Estadual Silvio Ferreira, localizada no município de Coxim, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 2 de janeiro de 2020 (Processo n. 29/003707/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE MARÇO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 787, DE 9 MARÇO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora GRAZIELLA BONFÁ PEREIRA LOPES, matrícula n. 130189023, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, na Escola Estadual Prof.^a Maria de Lourdes Toledo Areias, localizada no município de Campo Grande, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 26 de fevereiro de 2020 (Processo n. 29/008061/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE MARÇO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 788, DE 9 DE MARÇO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora LORRAYNE BRUNA DE CARVALHO, matrícula n. 35657021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, na Escola Estadual Júlia Gonçalves Passarinho, localizada no município de Corumbá, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 10 de fevereiro de 2020 (Processo n. 29/006615/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE MARÇO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 789, DE 9 MARÇO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora MARCIA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula n. 467395027, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, na Escola Estadual Manoel Guilherme dos Santos, localizada no município de Itaquiraí, com fulcro no inciso I do art.

56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 5 de fevereiro de 2020 (Processo n. 29/004429/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE MARÇO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 790, DE 9 MARÇO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor MATEUS DE ARAÚJO MARTINS, matrícula n. 115697021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, na Escola Estadual Prof. Celso Müller do Amaral, localizada no município de Dourados, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 17 de fevereiro de 2020 (Processo n. 29/004807/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE MARÇO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 791, DE 9 DE MARÇO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora SANDRA ROCHA DE MORAES, matrícula n. 132357021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, na Escola Estadual 13 de Maio, localizada no município de Sete Quedas, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 6 de fevereiro de 2020 (Processo n. 29/004729/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE MARÇO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 792, DE 9 DE MARÇO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora SANDRA VANDERLEIA KRETSCHMER, matrícula n. 130353021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, na Escola Estadual Padre Constantino de Monte, localizada no município de Maracaju, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 5 de fevereiro de 2020 (Processo n. 29/004493/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE MARÇO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 793, DE 9 DE MARÇO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora SELMA SILVA DE ARAUJO, matrícula n. 433416022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, pertencente ao Quadro Permanente

de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, na Escola Estadual Bonifácio Camargo Gomes, localizada no município de Bonito, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 3 de fevereiro de 2020 (Processo n. 29/003904/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE MARÇO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 794, DE 9 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora LEDA DOS SANTOS MOREIRA, matrícula n. 124946021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Porto Vilma, localizada no distrito de Porto Vilma, para a Escola Estadual João Baptista Pereira, localizada no distrito de Presidente Castelo, ambas no município de Deodápolis, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com 7 (sete) dias o período de trânsito, a partir da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/001929/2017).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 77, 2 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora JOSY MARIANE THALER MARTINI ROCHA, matrícula n. 117988025, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para desempenhar a função de Coordenadora-Geral da Coordenadoria-Geral de Assistência Farmacêutica, a contar de 20 de janeiro de 2020, com fulcro no art. 5º, inciso II, do Decreto 12.613, de 02 de setembro de 2008.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2020.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 78, DE 2 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora SANDRA LETÍCIA SOUZA SOARES JUNQUEIRA, matrícula n. 109404021, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função de Enfermeiro, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para desempenhar suas funções na Coordenadoria-Geral de Gestão do Cuidado, a partir de 2 de março de 2020.

CAMPO GRANDE - MS, 2 DE MARÇO DE 2020.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 85, DE 06 DE MARÇO DE 2020.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Designar o servidor abaixo relacionado, como GESTOR, para acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do Termo de Parceria (Fomento) a ser assinado com:

Entidade	Processo nº.	Gestor	Lotação	Matrícula
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Corumbá	65/000.240/2020	Donevil Teixeira Alvares	CAOE/SUPDH/SEDHAST	41325021

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 06 de março de 2020.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

DELIBERAÇÃO "P" CEDPI/MS N. 03, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a Reconstituição das Comissões Permanentes do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Mato Grosso do Sul – CEDPI/MS, Biênio 2019-2021.

O Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Mato Grosso do Sul – CEDPI/MS, reunido em Assembleia no dia 13 de dezembro de 2019, na Sala 25, na Coordenadoria de Apoio aos Órgãos Colegiados - CAORC, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do CEDPI/MS.

DELIBERA:

Art. 1º. Designar os (as) Conselheiros (as) abaixo relacionados (as) para comporem as Comissões Permanentes do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Mato Grosso do Sul – CEDPI/MS no Biênio 2019/2021.

COMISSÃO DE NORMAS E DEFESA DE DIREITOS REPRESENTANTES
1 – Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (SEDHAST) Valdereis Freitas de Souza
2 – Secretaria de Estado de Infra Estrutura (AGEHAB/SEINFRA) Telma Regina Nogueira
3 – Secretaria de Estado de Saúde (SES) Neiva Cristina Barbosa dos Santos de Figueiredo
4 – Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Mato Grosso do Sul (OAB/MS) Liliam Veronese
5 – Associação dos Aposentados, Pensionista e Idosos de Campo Grande, Mato Grosso do Sul (AAPIG/MS) Luiz Fernando da Silveira Osório
6 – Conselho Regional de Educação Física (CREF11/MS-MT) Vanderlei Porto Pinto
COMISSÃO DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL REPRESENTANTES
1 – Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (SEDHAST) Valdereis Freitas de Souza
2 – Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (IMASUL) Adriano Souza Coelho
3 – Secretaria de Estado de Educação (SED) Ana Lúcia Franco
4 – Associação Atlética Banco do Brasil AABB) Leiner Maura Alves Vieira de Mello
5 – Associação dos Aposentados, Pensionista e Idosos de Campo Grande, Mato Grosso do Sul (AAPIG/MS) Luiz Fernando da Silveira Osório
6 – Conselho Regional de Educação Física (CREF11/MS-MT) Vanderlei Porto Pinto
COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E ORÇAMENTO REPRESENTANTES
1 – Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (SEDHAST) Vania de Sousa Almeida
2 – Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul (FCMS) Ivone Maria Moreira da Silva
3 – Secretaria de Estado de Infra Estrutura (AGEHAB/SEINFRA) Telma Regina Nogueira
4 – Associação dos Amigos da Casa de Abraão (CASA DE ABRAÃO) Luciana Rocha Sousa Guimarães
5 – Instituição Cultural de Musicas Regionais e Raízes de Mato Grosso do Sul (ORIGEM E RAÍZES) Ilza Feitosa Nogueira
6 – Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Mato Grosso do Sul (OAB/MS) Liliam Veronese

Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 13 de dezembro de 2019.

CLEMENTINO FERREIRA BRITES FILHO

Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Mato Grosso do Sul – CEDPI/MS

DELIBERAÇÃO "P" CEDPI/MS N. 04, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a publicação da Comissão Organizadora da V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa. O Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Mato Grosso do Sul – CEDPI/MS, reunido em Assembleia no dia 13 de dezembro de 2019, na Sala 25, na Coordenadoria de Apoio aos Órgãos Colegiados - CAORC, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 12.454, de 29 de novembro de 2007, e pelo seu Regimento Interno.

DELIBERA:

Art. 1º. Instituir a Comissão Organizadora da V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, com a seguinte composição:

COMISSÃO ORGANIZADORA DA 5ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA REPRESENTANTES
1 – Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (SEDHAST) Valdereis Freitas de Souza
2 – Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (IMASUL) Adriano Souza Coelho
3 – Secretaria de Estado de Educação (SED) Ana Lúcia Franco
4 – Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul (FCMS) Ivone Maria Moreira da Silva
5 – Associação Atlética Banco do Brasil AABB) Leiner Maura Alves Vieira de Mello
6 – Associação dos Aposentados, Pensionista e Idosos de Campo Grande, Mato Grosso do Sul (AAPIG/MS) Luiz Fernando da Silveira Osório
7 – Conselho Regional de Educação Física (CREF11/MS-MT) Vanderlei Porto Pinto
8 – Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Mato Grosso do Sul (OAB/MS) Liliam Veronese

Art. 2º. Compete à Comissão Organizadora:

§ 1º. Organizar e coordenar a V Conferência Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.

§ 2º. Definir plano de ação e metodologia de trabalho, elaborar a proposta metodológica e a programação da Conferência.

§ 3º. Apoiar a construção da metodologia de sistematização das propostas provenientes das etapas da Conferência.

§ 4º. Dirimir as dúvidas e questionamentos a respeito da Conferência.

Art. 3º A Comissão será coordenada pelo Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDPI.

Art. 4º A Comissão poderá convidar pessoas físicas ou jurídicas para atuarem como seus colaboradores.

Art. 5º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 13 de dezembro de 2019.

CLEMENTINO FERREIRA BRITES FILHO

Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Mato Grosso do Sul – CEDPI/MS

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,
Produção e Agricultura Familiar**

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 026, DE 9 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor FERNANDO LUIZ NASCIMENTO, matrícula n. 98770025, para desempenhar funções na AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL (AGRAER), em conformidade com o item 3.1 da Cláusula Terceira do Termo de Cooperação Técnica e Administrativa n. 003/2018, celebrado entre esta Secretaria de Estado e a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, com efeitos a contar de 9 de março de 2020 (Processo n. 71/000.248/2018).

Campo Grande, 9 de março de 2020.

Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento
Econômico, Produção e Agricultura Familiar

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 027, DE 9 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DIVULGAR as férias do Diretor Presidente André Nogueira Borges, matrícula 80918023, da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, do período aquisitivo 01/02/2018 a 31/01/2019, com gozo em 27/02/2020 a 12/03/2020, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

Campo Grande, 9 de março de 2020.

Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento
Econômico, Produção e Agricultura Familiar

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 028, DE 9 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

INTERROMPER, a partir de 02 de março de 2020, as férias do Diretor Presidente André Nogueira Borges, matrícula 80918023, da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, do período aquisitivo 01/02/2018 a 31/01/2019, referente ao gozo em 27/02/2020 a 12/03/2020, com fulcro no artigo 129, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande, 9 de março de 2020.

Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento
Econômico, Produção e Agricultura Familiar

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" 176/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 9 DE MARÇO DE 2020

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA – 2 (CPA-2) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o Sub Tem QPPM **JOEL FERREIRA DE JESUS**, Mat 14607021, da **7ª CIPM /CPA-2 / Bataguassu - MS**, para o **2º BPM / CPA- 2 / Três Lagoas – MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o 1º Sgt QPPM **TIMOTEO ALVARES DIAS**, Mat 87471021, da **7ª CIPM /CPA-2 / Bataguassu - MS**, para o **2º BPM / CPA- 2 / Três Lagoas – MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o 3º Sgt QPPM **CELSON ROSA DE SOUSA**, Mat 66170021, da **7ª CIPM /CPA-2 / Bataguassu - MS**, para o **2º BPM / CPA- 2 / Três Lagoas – MS**.

CAMPO GRANDE, MS, 9 DE MARÇO DE 2020.

NIVALDO DE PADUA MELLO –Cel QOPM
Comandante do CPA-2
Mat. 93809021

PORTARIA "P" N. 38/DRSP/PMMS, de 09 de março de 2020.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

Tornar público, para conhecimento dos interessados, a publicação da Portaria n. 024/CEFAP/PMMS, de 09 de março de 2020, constante do anexo único desta Portaria.

Campo Grande - MS, 09 de março de 2020.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO À PORTARIA "P" N. 38/DRSP/PMMS, de 09 de março de 2020.

PORTARIA n. 024/CEFAP/PMMS, de 09 de março de 2020.

O COMANDANTE DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso IV, alínea "e" da Diretriz de Ensino nº 002/DEIP/15, de 21 de setembro 2015, e, em cumprimento à decisão judicial, proferida liminarmente, nos Autos do Mandado de Segurança nº 0806657-14.2020.8.12.0001, e no Edital n. 21/2020 – PMMS/DRSP/CFS/QPPM, publicado no DOE nº 10.109, de 09 de março de 2020:

RESOLVE:

I. MATRICULAR, a contar de 03 de março de 2020, o CABO QPPM RONI LIMA RIOS, Mat. 6504021, na condição "*sub judice*", no **Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CFS/QPPM/2020)**, regido pelo Edital nº 1/2020 PMMS/DRSP/CFS/QPPM, publicado no DOE nº 10.078, de 24 de janeiro de 2020:

II. PUBLIQUE-SE.

LUÍS FERNANDO LOPES DE CARVALHO - TC QOPM
Comandante do CEFAP/PMMS
Matr. 119910021

PORTARIA "P" N. 39/DRSP/PMMS, de 09 de março de 2020.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

Tornar público, para conhecimento dos interessados, a publicação da Portaria n. 025/CEFAP/PMMS, de 09 de março de 2020, constante do anexo único desta Portaria.

Campo Grande - MS, 09 de março de 2020.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO À PORTARIA "P" N. 39/DRSP/PMMS, de 09 de março de 2020.

PORTARIA n. 025/CEFAP/PMMS, de 09 de março de 2020.

O COMANDANTE DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso IV, alínea "e" da Diretriz de Ensino nº 002/DEIP/15, de 21 de setembro 2015, e, em cumprimento à decisão judicial, proferida liminarmente, nos Autos do Mandado de Segurança nº 0806658-96.2020.8.12.0001, e no Edital n. 22/2020 – PMMS/DRSP/CFS/QPPM, publicado no DOE nº 10.109, de 09 de março de 2020:

RESOLVE:

I. MATRICULAR, a contar de 03 de março de 2020, o CABO QPPM REGINALDO FLORES VALENÇUELA, Mat. 104956021, na condição "*sub judice*", no **Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CFS/QPPM/2020)**, regido pelo Edital nº 1/2020 PMMS/DRSP/CFS/

QPPM, publicado no DOE nº 10.078, de 24 de janeiro de 2020:

II. PUBLIQUE-SE.

LUIS FERNANDO LOPES DE CARVALHO - TC QOPM
Comandante do CEFAP/PMMS
Mat. 119910021

PORTARIA "P" N. 40/DRSP/PMMS, de 09 de março de 2020.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

Tornar público, para conhecimento dos interessados, a publicação da Portaria n. 022/CEFAP/PMMS, de 06 de março de 2020, constante do anexo único desta Portaria.

Campo Grande - MS, 09 de março de 2020.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO À PORTARIA "P" N. 40/DRSP/PMMS, de 09 de março de 2020.

PORTARIA n. 022/CEFAP/PMMS, de 06 de março de 2020.

O COMANDANTE DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso IV, alínea "e" da Diretriz de Ensino nº 002/DEIP/15, de 21 de setembro 2015, bem como em cumprimento à CI nº 104/DEIP de 02 de março de 2020, RESOLVE:

I. MATRICULAR, CONDICIONALMENTE, a contar de 3 de março de 2020, os Policiais Militares abaixo relacionados no **Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CFS/QPPM/2020)**, ficando no aguardo do parecer apto da Junta de Inspeção de Saúde, conforme se seguem:

NOME	MAT.
3º SGT PM ELVIS BASÍLIO DE FREITAS	131922021
3º SGT PM DINARTE NOLASCO DE BARROS	72271021

II. PUBLIQUE-SE.

LUIS FERNANDO LOPES DE CARVALHO - TC QOPM
Comandante do CEFAP/PMMS
Mat. 119910021

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 36, DE 9 DE MARÇO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 8º da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 e os incisos I e II do artigo 8º do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 c/c Art. 11 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

INCLUIR, a contar das respectivas datas, os militares abaixo relacionados no estado efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, na categoria de Aluno-Soldado, ficando ainda na dependência do resultado da investigação social:

N/O	NOME	FILIAÇÃO	DATA DE INCLUSÃO
1	DOUGLAS SANTOS BARROS	Aderaldo Cavalcante de Barros e Doraci dos Santos Jose de Barros	06/03/2020
2	WELLINGTON LUNARDO DA SILVA	José Lunardo da Silva e Iraci da Silva de Oliveira	09/03/2020

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MARÇO DE 2020.

JOILSON ALVES DO AMARAL – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

Republica-se por ter constado com incorreção no original publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.109, de 09 de março de 2020, página 144.

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 128, DE 05 DE MARÇO DE 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteados-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração e para fins de regularização funcional, **NEIDE SANTOS DA SILVA CAVALARI**, Investigadora de Polícia Judiciária, 1ª Classe, matrícula nº 131763023, da Delegacia Regional de Polícia de Três Lagoas/MS para a Delegacia de Atendimento a Mulher da mesma cidade, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.
Campo Grande, MS, 05 de março de 2020.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 137, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Tornar sem efeito a Portaria "P" DGPC/MS nº 036, de 14 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 10.071, de 16 de janeiro de 2020 que designou **GIULLIANO CARVALHO BIACIO**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 133083023, Delegado Adjunto da Sexta Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Delegacia de Polícia, no período de 16 a 30 de março de 2020, em razão de gozo de férias de Bruno Henrique Urban.

Campo Grande, MS, 09 de março de 2020.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 138, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **DMITRI ERIK PALERMO**, Delegado de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 107538022, Delegado Adjunto da Sétima Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Delegacia de Polícia, no período de 16 a 30 de março de 2020, em razão de gozo de férias de Bruno Henrique Urban.

Campo Grande, MS, 09 de março de 2020.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 139, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando requerimento protocolado nesta Delegacia Geral sob nº 570, em 05 de março de 2020;

R E S O L V E :

Remover, por permuta, atendido a conveniência do serviço, os servidores abaixo relacionados, relativos as matrículas, cargos, classes e lotações ali mencionados, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

MATR	NOME	CARGO	CL	ORIGEM	DESTINO
106928023	Carmem Adriana Baez Brignadelo Zeilinger	Escrivã de Polícia Judiciária	1	Segunda Delegacia de Polícia de Campo Grande /MS	Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande/MS
424492022	Naraligia de Oliveira Queiroz	Escrivã de Polícia Judiciária	2ª	Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande/MS	Segunda Delegacia de Polícia de Campo Grande /MS

Campo Grande, MS, 09 de março de 2020.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

Republica-se, por incorreção, publicada no Diário Oficial nº 10.101, pág. 65, de 27 de fevereiro de 2020.

PORTARIA "P" AGEHAB Nº 020/2020, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder licença para tratamento da própria saúde à servidora **Rosângela Quintana Alfonso Gonzaga**, matrícula 70147024, ocupante do cargo de Técnico de Programas Habitacionais, no período de 10/02/2020 a 18/03/2020, homologada pela Junta Médica (Boletim nº 129271) em conformidade com o artigo 146 da Lei nº 1.102/90, com redação dada pela Lei 2.157 de 26 de outubro de 2000.

CAMPO GRANDE - MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL n. 030 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 9º, inciso IV, do Decreto nº. 14.769, de 27 de junho de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, matrícula 482040021, ocupante do cargo em comissão de Direção Executiva Superior e Assessoramento, função de Assessor, símbolo DCA-6, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, para, sem aumento de custo para a administração, desempenhar a função de Gerente Regional da 15ª Residência Regional/Camapuã-MS em substituição ao servidor MARCOS STECCA RENNÓ, matrícula 437963022 e tornando sem efeito a Portaria "P" AGESUL n. 075, de 17 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial n. 9.951, de 26 de julho de 2019, pág. 76, na parte que o designou para responder pela função, com validade a partir de 1º de março de 2020.

LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 031, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 9º, inciso IV, do Decreto nº. 14.769, de 27 de junho de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora EDNA SHINKAWA NUNES DE OLIVEIRA, matrícula 120927022, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Organizacionais, função de Agente de Serviços Organizacionais, lotada na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, para, sem aumento de custo para a administração, responder pela função de Gerente Regional da 5ª Residência Regional/Ponta Porã-MS, em substituição a servidora SUZANA

LORENZON WETTER, matrícula 79708021 e tornando sem efeito a Portaria "P" AGESUL n. 041, de 02 de abril de 2013, publicado no Diário Oficial n. 8.414, de 17 de abril de 2013, pág. 59, na parte que a designou para desempenhar a função, com validade a partir de 1º de março de 2020.

LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 032, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER afastamento em virtude de Licença para Tratamento da Própria Saúde aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-MS / AGESUL, homologadas pela Perícia Médica/SIPEM/FUNSAU/MS, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000(Processo n. 57/100187/2019):

Matrícula	Nome	Função	Lot.	Período	Dias	I/P
36918021	David Fernandes Lopes	Mecânico Especializado de Máquinas	AC	10/02/2020 a 10/03/2020	30	I
434955021	Duleima Melo Bueno da Silva	Assistente II	AC	05/02/2020 a 09/02/2020	05	I
113579021	Joel Fernando Andreassi	Fiscal de Obras Públicas	9ª	24/12/2019 a 21/04/2020	120	P
30355023	Pedro Benevides Sobrinho	Eletricista de Máquinas e Veículos	AC	29/01/2020 a 28/03/2020	60	I

LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 033, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o gozo de Licença Prêmio por Assiduidade de 30 (trinta) dias, à servidora MARLENE VITOR DE OLIVEIRA MEDEIROS, matrícula 85219021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços de Engenharia, função Técnico de Apoio Operacional, classe E, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, referente ao período aquisitivo de 31.07.1990 a 29.07.1995, com fulcro no artigo 3º, da Lei n. 1.756, de 15 de julho de 1997, a ser usufruído no período de 01.04.2020 a 30.04.2020. (Processo n. 57/101158/2019).

LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 034, DE 06 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, artigo 25, inciso X e ainda com base no disposto nos arts. 21 e 23, da Lei n. 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, nas disposições do Convênio 001/2018, resolve:

Credenciar o policial militar, abaixo relacionado, para atuar como Agente da Autoridade do órgão Executivo Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul.

CRED.	POSTO	NOME	MATRICULA
524	CB QPPM	CLEBERSON ORLANDINI DEFENDI	102945021

LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente da AGESUL

EDITAL N. 001/AGESUL/2020 AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS torna público o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) no ano de 2019, conforme consta no anexo deste Edital, sendo que:

I – Os servidores poderão interpor recurso contra o resultado da ADI, dirigido à Comissão de Recursos da

Avaliação de Desempenho (CRADI), no prazo de cinco dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, observado o estabelecido no Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017;

II – O recurso deverá ser fundamentado e instruído com o Plano de Gestão de Desenvolvimento Individual (PGDI) e o Termo de Avaliação de Desempenho (TADI);

III- O recurso intempestivo ou não instruído com os documentos necessários será indeferido pelo presidente da CRADI.

Campo Grande - MS, 03 de março de 2020.

LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente da AGESUL

Anexo do Edital n.001/AGESUL/2020
Avaliação de Desempenho Individual (ADI)

Matrícula	Nome	Função	Nota
93193021	ABEL EVARISTO BALOQUE	Operador de Máquinas Motorizadas	79,97
16096022	ABEL LOPES MACIEL	Motorista de Veículos Pesados	88,67
32930021	ADAIR VICENTE DE SOUZA	Motorista de Veículos Pesados	80,00
427225021	ADANILTO FAUSTINO DE SOUZA JUNIOR	Assessor	91,92
23658021	ADAO ALONSO SUAVE	Operador de Máquinas Motorizadas	86,56
30111021	ADAO DA SILVA MOURA	Operador de Máquinas Motorizadas	87,80
438661022	ADÃO GONÇALVES LEMES FILHO	Assessor	90,00
471319021	ADEILTON DE MATOS ARAUJO FERREIRA	Gerente Regional	92,60
70728021	ADELSON ANUNCIACAO VILHALVA	Operador de Máquinas Motorizadas	81,90
437978024	ADEMAR MARQUES CURVO SOBRINHO	Assessor	93,85
16003021	ADERLAN LUIZ DE OLIVEIRA	Motorista de Veículos Pesados	81,70
102210021	ADILSON ESSER DA SILVA	Motorista de Veículos Pesados	90,78
81894021	ADILSON HENRIQUE DE OLIVEIRA	Operador de Máquinas Motorizadas	87,69
63339021	ADONIAS NARCISO DOS SANTOS	Motorista de Veículos Pesados	91,58
474190021	ADRIANE DOS SANTOS QUEIROZ	Assistente	83,00
52069021	AFONSO CELSO DE ANUNCIACAO CAMPOS	Operador de Máquinas Motorizadas	82,17
106327021	AFRANIO ROMERO	Motorista de Veículos Pesados	82,64
15776021	ALBERTO FIGUEIREDO	Motorista de Veículos Pesados	90,00
1045021	ALCEU GONCALVES CHARAO	Lubrificador	85,54
32272021	ALCIDEMA SEVERINO DA SILVA	Técnico de Serviços de Engenharia	88,25
9068021	ALDO CASSATTI RODRIGUES	Motorista de Veículos Pesados	84,17
116709021	ALEX MORINIGO MACHADO	Motorista de Veículos Pesados	90,00
22047021	ALEXANDRE HENRIQUE ROEDA	Operador de Máquinas Motorizadas	81,33
472078021	ALEXANDER FRANCA DE PAULA	Assistente	93,09
117301021	ALFREDO SILVA	Motorista de Veículos Pesados	90,36
10638021	ALÍCIO ANTUNES SOARES	Eletricista de Máquinas e Veículos	84,06
36994027	ANA BEATRIZ MONTEIRO PERDOMO	Assessor II	86,52
434942021	ANA CARLA SANTOS DA SILVA	Gestor de Processos	87,20
18589021	ANA MARIA ALVES DE OLIVEIRA LOPES	Assistente I	86,11
125557021	ANDERSON AZEVEDO DE SOUZA	Cozinheiro de Canteiro de Obras	72,56
427036022	ANDRE SIMOES	Diretor de Administração e Finanças	89,18
69669025	ANDRYA ALVES DOS SANTOS	Chefe da Div. de Reg. e Controle de Pessoal	82,83
37198021	ANESIO PEREIRA DE OLIVEIRA	Técnico de Apoio Operacional	89,58
2141021	ANGELA MARIA QUINTANA	Técnico de Apoio Operacional	93,39
3696021	ANIZIO PEREIRA DE OLIVEIRA	Lubrificador	87,70
12852021	ANTONIO CARLOS PEREIRA	Operador de Máquinas Motorizadas	80,00

36927021	ANTONIO CESARIO DE SOUZA	Operador de Máquinas Motorizadas	81,32
478743021	ANTONIO CESAR TROMBINI	Gerente de Manutenção de Equipamentos	84,01
2883022	ANTONIO DA SILVA ESCOBAR	Motorista de Veículos Leves-AGESUL	82,80
58224021	ANTONIO DACAL JUNIOR	Fiscal de Obras Públicas	97,62
106873021	ANTONIO EDUARDO TEIXEIRA RAMOS	Agente de Serviços de Engenharia	95,00
73784021	ANTONIO FERREIRA DA SILVA NETO	Operador de Máquinas Motorizadas	83,96
131152021	ANTONIO JORGE VIEIRA	Motorista de Veículos Pesados	87,79
77071021	ANTONIO LINO MARQUES	Mecânico Especializado de Veículos	86,74
61629021	ANTONIO MANOEL DE CAMPOS	Agente de Serviços de Engenharia	83,65
86579021	ANTONIO MARQUES FERREIRA	Apontador de Canteiro de Obras	85,57
28172021	APARECIDO DIONIZIO BATISTA	Técnico de Informática	87,15
8761021	APARECIDO SARAIVA PAIM	Assessor	92,16
12311021	APARECIDO TOSTA DE QUEIROZ	Gestor de Apoio Operacional	94,82
24235021	ARGEMIRO RAMOS NEVES FILHO	Motorista de Veículos Pesados	87,90
39078021	ARI AIRTO SALES DE OLIVEIRA	Técnico de Serviços de Engenharia	92,44
112490021	ARIES MISTIERI VALENTIM	Motorista de Veículos Pesados	86,28
14791021	ARISTEU DE SOUZA	Operador de Máquinas Motorizadas	87,06
41922021	ARISTOTELES CALONGA LOPES	Técnico de Serviços de Engenharia	93,47
30442021	ARNALDO SILVA FERREIRA	Motorista de Veículos Leves-AGESUL	83,42
17378021	AROLDO DA SILVA EVANGELISTA	Cozinheiro de Canteiro de Obras	74,50
468743021	ARYELLI DE SOUZA ALENCAR	Assistente III	82,81
75663021	ASSIS PEDRO DOS SANTOS	Borracheiro	82,84
9729021	ASTROGILDO BOGARIM	Motorista de Veículos Leves-AGESUL	82,33
81788021	ATILA GARCIA GOMES TIAGO DE SOUZA	Fiscal de Obras Públicas	87,36
437987022	AUGUSTO CESAR CIRINEU CONTE	Assessor	93,35
31988021	AUGUSTO CESAR DE SOUZA	Cozinheiro de Canteiro de Obras	74,33
21846021	AUGUSTO FLAVIO VILORDO	Mecânico Especializado de Veículos	81,80
49304022	BENJAMIM ALVES DE OLIVEIRA	Gestor de Apoio Operacional	100,00
449826023	BIANCA OLMEDO CORREA	Assessor	91,14
334654021	BIANCA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Assistente I	98,45
114423021	BONIFACIO PERES BARBOSA	Motorista de Veículos Pesados	82,30
314827021	BRAULIO TOSTA MENDES DE FREITA	Assistente I	96,05
50019021	BRAZ AMERICO FERREIRA	Agente de Serviços Organizacionais	77,41
427847025	BRUNA GOMES DO NASCIMENTO	Assessor	76,86
427692022	BRUNA OLIVEIRA DA SILVA	Assistente II	84,48
438316022	BRUNO DE MACEDO BARBATO	Assessor	98,23
471321021	CAIO MONTEIRO VELOSO	Gerente Regional	90,78
79990022	CAMILA BARBOSA GUTIERREZ DA SILVA	Fiscal de Obras Públicas	100,00
65234022	CARLA ADRIANA PINTO MIRANDA	Advogada	96,36
45519023	CARLOS CESAR GIMENES	Agente Patrimonial	86,00
464618021	CARLOS CEZAR BARBOSA PEREIRA	Assistente I	89,99
80092021	CARLOS HENRIQUE DA SILVA GONÇALVES	Cozinheiro de Canteiro de Obras	82,33
69390021	CARLOS ROBERTO RODRIGUES ALVES	Lubrificador	87,11
10606021	CARLOS ZOBERTO BULHÕES BRAGA	Motorista de Veículos Pesados	90,71
304137022	CAROLINA FROES POLVORA	Assessor	97,00
38973024	CELSO CHASTEL SILVA	Gerente de Gestão de Pessoas	84,58
66217021	CELSO CORREA RAMOS	Motorista de Veículos Pesados	86,69
472079022	CELSO HIRAHATA	Assessor	100,00
83970021	CELSO OVELAR	Operador de Máquinas Motorizadas	84,48

67796021	CESAR PEREIRA FRAGA	Fiscal de Obras Públicas	82,80
34604021	CICERO FERREIRA DA SILVA	Técnico Serviços Operacionais	83,00
94897022	CINTHIA LIMA DA COSTA	Fiscal de Obras Públicas	87,28
116913022	CIRILO GONCALVES	Agente de Serviços de Engenharia	88,85
14329022	CIRO GUERRA DEL BARCO	Procurador de Entidade Publica	92,07
122627021	CLARISMUNDO JOSE AMORIM	Apontador de Canteiro de Obras	85,47
67876023	CLAUDIA CRISTINA FACINA BATISTA	Agente de Fiscalização de Transporte	93,60
42582021	CLAUDIA REGINA FRIGERI DE S. MENEZES	Gestor de Processos	98,49
113742021	CLAUDINEI DE SOUZA MARTINS	Motorista de Veículos Pesados	83,10
90997021	CLAUDINEI JESUS ALVES GARCIA	Motorista de Veículos Pesados	87,78
43322021	CLAUDINEY APARECIDO DE ALBUQUERQUE	Lanterneiro	85,87
88249021	CLAUDIO GOMES DA SILVA	Motorista de Veículos Pesados	84,16
70145021	CLAUDIO VASCONCELOS PEREIRA	Motorista de Veículos Pesados	76,00
28365021	CLAYRES PINTO CORRÊA	Operador de Máquinas Motorizadas	91,50
38362021	CLEBER GONCALVES BARBOSA	Mecânico Especializado de Maquinas	80,34
105441021	CLEPER MENDIETA CARNEIRO	Motorista de Veículos Pesados	90,22
44629021	CLETO GONCALVES DA SILVA	Fiscal de Obras Públicas	76,22
20288021	CLEUSON ATANAZIO RODRIGUES	Motorista de Veículos Pesados	88,48
109818021	CLOVIS DE OLIVEIRA	Motorista de Veículos Pesados	88,02
97696024	DAMASIO ANTONIO SILVEIRA LOPES	Chefe da Divisão de Gestão de Contratos de Manut.de Rodovias	91,92
21201021	DAMIANO ROMERO ARCE	Agente de Serviços Organizacionais	80,00
438035022	DANIEL DASSAN	Assessor	99,17
428628022	DANIEL PAULO NUNES ESCOBAR	Coordenador	85,65
79971023	DANIEL ZANFORLIM BORGES	Procurador de Entidade Publica	96,27
105138021	DANIELA MECENAS TAIRA	Assistente III	92,15
469195021	DANTON ALMEIDA CARDOSO	Assistente III	100,00
49560021	DARILDO JOAO VAROLO RODRIGUES	Operador de Máquinas Motorizadas	81,77
36918021	DAVID FERNANDES LOPES	Mecânico Espec. de Máquinas	86,41
427835022	DAYANA BASILIO BATISTA	Assistente I	92,21
469763022	DEBORA CAMARGO NUNES	Assessor	70,00
429330025	DÉBORA SILVA PEREIRA	Diretora de Licitação de obras	85,69
13943025	DENISE FERREIRA DE MACEDO ABRAO	Gerente	86,32
124186021	DEUMAR RIBEIRO ALVES NEVES	Motorista de Veículos Pesados	91,41
477986021	DEUMIRA PEREIRA RAMOS PALACIO	Assistente III	87,85
10285021	DIMAS BELMIRO DE LIMA	Operador de Máquinas Motorizadas	90,52
75020022	DIONE RAULER DE OLIVEIRA PEDRO	Gerente Regional	90,23
449827021	DIONIZIO AUGUSTO SILVA BATISTA	Assistente I	86,30
36872021	DIRCE DA SILVA BRANDAO PEREIRA	Técnico de Recursos Humanos	84,15
65228025	DIVINA PERPETUA GARCIA DE CARVALHO	Assistente III	94,10
4797021	DOMINGOS RAMOS DE OLIVEIRA GONCALVES	Operador de Máquinas Motorizadas	81,53
6507021	DONIZETTI PEREIRA RAMOS	Motorista de Veículos Pesados	85,81
464613021	DOUGLAS DE OLIVEIRA	Assistente I	85,57
434955021	DULEIMA MELO BUENO DA SILVA VINCOLETO	Assistente II	93,01
104511021	EDEILSON ALMEIDA DOMINGOS	Apontador de Canteiro de Obras	82,75
123279021	EDER PALADINI DA SILVA	Motorista de Veículos Pesados	81,52
80717021	EDERSON RAMOS NUNES	Motorista de Veículos Pesados	88,27

76974021	EDILSON TAVARES	Motorista de Veículos Pesados	82,46
433810021	EDINEY NERY	Assessor	95,76
37196021	EDINILSON LELIS GONCALVES	Operador de Máquinas Motorizadas	88,37
98379021	EDIR SILVA MARTINS	Motorista de Veículos Pesados	90,93
91428021	EDIVALDO MOREIRA CONEGUNDES	Motorista de Veículos Pesados	83,01
78590021	EDMILSO RAMIRES SALTIVA	Motorista de Veículos Pesados	80,86
435770021	EDMILSON NOGUEIRA ESCOBAR	Gerente Regional	89,23
120927022	EDNA SHINKAWA NUNES DE OLIVEIRA	Agente de Serviços Organizacionais	88,49
117519023	EDNALVA APARECIDA DE JESUS	Assistente I	81,43
58696022	EDSON CALVIS	Técnico de Serviços de Engenharia	89,67
85716021	EDSON KLEINHANS	Motorista de Veículos Pesados	72,74
81105021	EDSON MOURA DO ESPIRITO SANTO	Auxiliar de Topografia	89,39
62643021	EDSON SARATE DOS SANTOS	Agente de Serviços de Engenharia	85,34
435544022	EDUARDO GABRIEL RAMALHO DIONIZIO	Assistente III	96,67
18792021	EDVAL JORGE DOS SANTOS	Agente de Serviços de Engenharia	92,34
16820021	EDVALDO RIBEIRO DA SILVA	Motorista de Veículos Leves-AGESUL	80,77
45719021	EFERSON FRANCISCO DA SILVA MENEZES	Apontador de Canteiro de Obras	90,00
39338021	ELADIO RECALDI	Operador de Máquinas Motorizadas	81,38
30287021	ELENIL VELASQUES	Agente de Serviços de Engenharia	89,80
475833022	ELI OLIVEIRA DOS SANTOS	Assessor	89,79
70968023	ELIANE TERUYA	Assessor	95,61
65582021	ELIAS GREGORIO DE MELO	Motorista de Veículos Pesados	80,96
42572021	ELIAS MORAES	Operador de Máquinas Motorizadas	86,00
123668025	ELIZA SEBASTIANA AQUINO SARAVI	Coordenadora de Finanças Orçamento e Contabilidade	81,60
108112024	ELIZABETE DA SILVA	Chefe da Div. de Gestão de Contratos de Pavimentação e Drenagem Urbana	98,24
40528023	ELIZABETH SUMIKO ANAMI NOGUEIRA	Assessor	89,62
35689021	ELIZEU APARECIDO BORTOLOZO	Técnico de Serviços de Engenharia	95,93
430095022	ELZA ANTONIO DOS SANTOS RIBEIRO	Gestor de Processos	82,37
119129021	ENEIAS MENDONCA DA SILVA	Motorista de Veículos Pesados	89,42
46902021	ENIVALDO APARECIDO DE OLIVEIRA	Cozinheiro de Canteiro de Obras	88,97
478688021	ERICA MONIQUE FERREIRA DE LIMA	Assistente III	92,23
97789021	ERLON BORDON LOPES	Cozinheiro de Canteiro de Obras	87,70
49931021	EURIPEDES AUGUSTO FARIAS GONCALVES	Mecânico Especializado de Máquinas	83,57
44345021	EVALDO MOREIRA LOPES	Motorista de Veículos Pesados	77,29
131781021	EVANDRO RENATO RIGOTTI	Fiscal de Obras Públicas	85,02
438501021	FABIANA CAROLINA CORRÊA	Assistente I	88,97
31585021	FABIANO CHARAO GOMES	Técnico de Serviços de Engenharia	90,98
39947021	FABIO FREITAS CORONEL	Agente de Serviços Organizacionais	81,40
10652023	FABRICIO BOSSAY BRAGA	Gerente	89,17
101589023	FELIPE MIYAHIRA	Chefe da Div. de Execução Orçamentária/Financeira	83,74
363037022	FELIPE REIS POUSSO SALAS	Assessor	100,00
437977022	FERNANDO BAZANELLA	Assessor	99,88
30792021	FERNANDO CHAVES NEIVA	Motorista de Veículos Leves-AGESUL	90,00
9646021	FERNANDO COSTA	Motorista de Veículos Pesados	84,04
40360021	FERNANDO DE SOUZA BRAGA	Operador de Máquinas Motorizadas	87,42
92640022	FIRMINO PEREIRA DOS SANTOS	Assistente	78,96
125997023	FLAVIA FRANCO SIMIOLI MONTEIRO	Assessor	98,09

102526021	FLAVIO CANDAL GOMES	Gestor de Processos	98,83
464614021	FLAVIO HENRIQUE LEPESTEUR	Gerente	94,84
124661021	FLAVIO VIANA DE OLIVEIRA	Agente de Serviços de Engenharia	91,62
129679021	FRANCISCA TERKO INOUE	Fiscal de Obras Públicas	90,42
352175023	FRANCISMARA XIMENES SANABRIA	Assistente I	80,41
427360026	GISEANE MARIA PEDROSO VIERIA SZIMONEK	Assessor II	83,32
468436021	GEIZIANY SOUZA ROSA	Assistente III	79,27
22176021	GELSON DE OLIVEIRA VIEIRA	Operador de Máquinas Motorizadas	88,77
67038021	GERALDO FERREIRA CAMPOS	Operador de Máquinas Motorizadas	90,11
38444021	GERALDO SOARES DA SILVA	Auxiliar de Serviços de Engenharia	79,74
52993021	GERSON DA SILVA LIMA	Motorista de Veículos Pesados	95,28
42613021	GILDSON ARIMURA ARIMA	Fiscal de Obras Públicas	100,00
79561021	GILSON AUGUSTO VALENZUELA CARPES	Motorista de Veículos Pesados	80,08
469180021	GISLAINE CÉLIA CABRAL DE SOUZA	Assistente II	78,38
127280023	GLAUCIA ENERSTINA ELVES DE OLIVEIRA	Assessor	93,00
465050021	GUSTAVO FERREIRA DOS SANTOS	Assistente II	95,17
8666021	HELIO YUDI KOMIYAMA	Fiscal de Obras Públicas	89,05
39865024	HILDEBRANDO MALHEIROS	Assistente II	96,81
62048021	HUMBERTO CARLOS PIMENTA	Operador de Máquinas Motorizadas	83,25
471455021	HUMBERTO HENRIQUE TEIXEIRA SALES	Gerente Regional	89,43
44736021	HUMBERTO HIGA	Fiscal de Obras Públicas	91,11
61516022	IRENO DE AMORIM MALAQUIAS	Assessor	90,61
41871021	ISMAR NUNES ALVES	Técnico de Apoio Operacional	90,00
476015021	ITALO BRUNO FERNANDES DA SILVA	Assistente	66,78
50783021	IVAN YVARRAS MARTINS	Técnico de Apoio Operacional	78,90
61733021	IVONILDA DO PRADO OLIVEIRA	Agente de Limpeza	85,38
60924021	JANIO BARBOSA DE REZENDE	Agente de Serviços de Engenharia	89,19
27607021	JANIO PEREIRA CORREA	Auxiliar de Laboratório	89,23
34626021	JARLEN SANTOS LEMOS	Fiscal de Obras Públicas	84,71
40283021	JAVAN GONCALVES AMORIM	Motorista de Veículos Pesados	87,10
28357022	JEAN CARLOS MARTINS SANTANA	Motorista de Veículos Leves-AGESUL	90,30
349574021	JEFERSON BENITES GARCIA	Assistente III	80,94
9929021	JERONIMA GARAIAS MARTINS	Técnico de Apoio Operacional	73,00
436769021	JESSICA DAS NEVES NANTES	Assistente I	86,88
434191021	JESSICA MELO DA SILVA	Assistente I	92,09
44561023	JOANA JOSE EVANGELISTA	Assistente II	90,00
68258022	JOAO BATISTA GOMES DA SILVA	Motorista de Veículos Pesados	85,82
55476021	JOAO BATISTA SILVA SANTOS	Motorista de Veículos Pesados	82,73
106944021	JOÃO BREGOCI	Motorista de Veículos Pesados	75,44
51303021	JOAO DE OLIVEIRA	Motorista de Veículos Pesados	82,85
64159021	JOAO IVO GOMES DO NASCIMENTO	Operador de Máquinas Motorizadas	87,78
52668021	JOAO LUIZ DA SILVA	Motorista de Veículos Leves-AGESUL	83,64
120359021	JOAO PAULO SILVA RIBEIRO	Auxiliar de Topografia	61,74
15989021	JOAO SILVESTRE DA SILVA	Operador de Máquinas Motorizadas	80,35
27862021	JOAQUIM FRANCISCO DA MAIA	Operador de Máquinas Motorizadas	80,00
478732021	JOAQUIM FRANCISCO HERRERA DO NASCIMENTO	Assessor	90,88
438541021	JOAQUIM RECALDES DOS SANTOS	Assistente I	67,96
16040024	JOAQUINA MARIZETE MARTINS CENTENARO	Assistente III	96,38

107799021	JOEL ANTONIO DA SILVA	Motorista de Veículos Pesados	79,30
72022021	JOEL BORGES DA SILVA	Mecânico Especializado de Veículos	85,16
464616021	JOEL DOURADO DE ASSIS	Assistente III	90,80
113579021	JOEL FERNANDO ANDREASSI	Fiscal de Obras Públicas	88,81
70056021	JOEL ROSA DE SOUZA	Agente de Serviços de Engenharia	89,00
54290021	JOELSON VIEIRA DE ALBUQUERQUE	Operador de Máquinas Motorizadas	81,57
473852022	JORGE AUGUSTO YASSUHIKO TAMASHIRO	Assessor	99,21
20571022	JORGE HENRIQUE DE OLIVEIRA NASCIMENTO	Agente de Serviços de Engenharia	72,57
72298021	JORGE LUIZ GOMES	Mecânico Especializado de Máquinas	87,00
74994021	JORGE RIOS ARZAMENDIA	Operador de Máquinas Motorizadas	79,62
32243021	JORGE VALTHER RIOS	Operador de Máquinas Motorizadas	90,00
40168021	JOSE ALEXANDRE FERREIRA	Lubrificador	81,25
32464021	JOSE ANTONIO FERNANDES CALDEIRA	Operador de Máquinas Motorizadas	92,52
55113021	JOSE CARLOS BANDEIRA FILHO	Lubrificador	86,50
428604022	JOSE CARLOS GONÇALVES LIMA	Gerente Regional	85,77
61894021	JOSE CARLOS LIMEIRA	Operador de Máquinas Motorizadas	87,16
114612021	JOSE CARLOS MARTINS COINETE	Mecânico Especializado de Veículos	88,25
60350021	JOSE COSTA LIMA NETO	Motorista de Veículos Pesados	82,37
52133021	JOSE DA CRUZ GOMES PEREIRA	Operador de Máquinas Motorizadas	82,89
80412022	JOSE DE OLIVEIRA SANTOS	Motorista de Veículos Pesados	92,93
475398022	JOSE EDUARDO PEREIRA SARAIVA	Assistente	92,71
2314021	JOSE FELICIANO DA SILVA	Agente de Serviços Organizacionais	83,00
59359021	JOSE FLORES	Operador de Máquinas Motorizadas	77,88
23737021	JOSE FRANCISCO MARTINS	Motorista de Veículos Pesados	89,36
104154021	JOSE GARCIA RAIMUNDO	Operador de Máquinas Motorizadas	78,58
46870021	JOSÉ GILSON GONÇALVES PEREIRA	Lubrificador	86,56
31545021	JOSE GOMES DA SILVA	Motorista de Veículos Pesados	82,59
45116021	JOSE MARIA ALVES	Motorista de Veículos Pesados	81,43
59009021	JOSE MARIA NUNES	Cozinheiro de Canteiro de Obras	76,43
6552021	JOSE PEREIRA RODRIGUES	Lubrificador	82,70
35280021	JOSE PIMENTA DE QUEIROZ	Agente de Serviços de Engenharia	83,00
41300021	JOSE RAIMUNDO SIQUEIRA	Lubrificador	80,15
37193021	JOSE ROBERTO ALVES	Técnico de Recursos Humanos	92,86
28635021	JOSE RUDIMAR DAS CHAGAS	Motorista de Veículos Pesados	82,65
430091021	JOSIANE DE SOUZA	Gestor de Processos	90,63
112110021	JOSIEL PEREIRA DE ANDRADE	Motorista de Veículos Pesados	83,00
53571021	JUAREZ AUGUSTO SILVA	Motorista de Veículos Pesados	86,00
9995022	JUAREZ RODRIGUES MACHADO	Agente de Serviços de Engenharia	83,14
72416021	JUCIEL BEZERRA	Operador de Máquinas Motorizadas	82,73
92054021	JULIAO BARBOSA CRISTALDO	Agente de Serviços de Engenharia	89,18
83726021	JURACI ALVES DE CARVALHO	Lubrificador	87,98
469760022	KARINA ASUNTA ESCALANTE RIBEIRO	Assessor	98,38
438509021	KEILA SILVA ROSA	Assistente III	90,42
27775021	LAUCIDIO FREITAS	Técnico de Apoio Operacional	82,46
62560022	LEIA SOUZA VALDONADO	Gestor de Processos	96,17
72774021	LEOCIDIO ASSUNCAO ROJAS	Motorista de Veículos Pesados	81,83
22794021	LEONIDAS MARTINS DA SILVA	Agente de Serviços de Engenharia	74,33
355603021	LILIAN LOURENCO GIACOMELLI	Assessor	92,76
18931021	LINCOLN PINHO COELHO	Motorista de Veículos Pesados	82,10

7936022	LISANTÔNIO LORCA	Motorista de Veículos Pesados	87,52
74974023	LIZANDRA SCHUAIGA ESPRICIDO	Gestor de Processos	98,64
122141021	LOURIVALDO SOARES SANO	Mecânico Especializado de Veículos	88,12
468352021	LUCAS FERREIRA BIANCHI GODOY	Gerente Regional	90,77
57664025	LUCIA CRISTINA SILVA	Gerente de Convênios	86,26
468753021	LUCIANO ESPINDOLA	Gerente Regional	86,86
114940021	LUCINEI XAVIER CORREIA	Motorista de Veículos Pesados	90,10
57928021	LUIS PAULO GONÇALVES	Motorista de Veículos Pesados	83,15
14662021	LUIZ ALBERI ROSA	Motorista de Veículos Pesados	84,78
120945021	LUIZ ALBERTO TELES GARCETE	Cozinheiro de Canteiro de Obras	84,56
84626021	LUIZ ARNALDO DOMINGUES	Motorista de Veículos Pesados	82,11
56788021	LUIZ CARLOS COELHO	Motorista de Veículos Pesados	83,06
112016021	LUIZ CLAUDIO DE LIMA	Motorista de Veículos Pesados	80,13
61980021	LUIZ EDUARDO LOURENCONI	Fiscal de Obras Públicas	93,68
63099021	LUIZ FERNANDO FISCHER	Técnico de Apoio Operacional	94,16
16879021	LUIZ JORGE BOSSAY	Fiscal de Obras Públicas	91,77
54885021	LUIZ MARIO ANACHE	Gerente Regional	89,40
60626021	LUIZ MARIO MENDES LEITE PENTEADO	Diretor-Executivo	97,06
118329027	LUIZ RODRIGUES MARQUES	Assessor	81,97
27849024	LUZIA FATIMA MARTINS PARE	Assistente III	90,43
75042023	LUZIGLEME SERGANI DE SOUZA	Assistente I	85,14
16274023	LUZIMAR MARIA DE ARAUJO	Motorista de Veículos Leves-AGESUL	83,00
69031021	MANOEL MESSIAS DOS SANTOS	Agente de Serviços Organizacionais	83,00
46926021	MANOEL NOGUEIRA DE SOUZA	Mecânico Especializado I	82,39
41287021	MANUEL MENDONCA PINTO	Motorista de Veículos Pesados	82,22
434187022	MARC KENZO HIGA	Assistente I	83,84
57720021	MARCIA ALVARES MACHADO CERQUEIRA	Fiscal de Obras Públicas	88,44
89816021	MARCILIO PAES DA CUNHA	Operador de Máquinas Motorizadas	83,10
477983021	MARCIO ARANTES DA SILVA	Assistente III	83,37
116106021	MARCIO ANTONIO SANTOS P.DE ARRUDA	Motorista de Veículos Pesados	83,75
123360021	MARCIO JUNIOR JARA	Auxiliar de Topografia	91,50
473735022	MARCOS DA SILVA	Assessor	99,34
49364021	MARCOS HIGA	Fiscal de Obras Públicas	90,42
437963021	MARCOS STECCA RENNO	Gerente Regional	89,93
38555023	MARI EMILIA BRANCHER	Fiscal de Obras Públicas	86,05
449833021	MARIA DE LOS ANGELES PLA Y LAKATOS	Assistente I	91,80
65281021	MARIA EUGENIA DE OLIVEIRA	Agente de Serviços Organizacionais	83,35
101872023	MARIA FERNANDA DE LOPES E SANTOS	Assessor	95,44
20952021	MARIA HELENA SIMOES CORREA MAYMONE	Fiscal de Obras Públicas	95,81
51518021	MARIA JOSE NOGUEIRA DE ALMEIDA	Agente de Serviços Organizacionais	82,99
120815021	MARIA LUIZA BERNARDES CAMARA	Gestor de Processos	81,84
470117021	MARIA LUIZA DA SILVA FERNANDES	Assistente I	86,25
60416021	MARILEIDE FERREIRA DA SILVA	Auxiliar de Serviços de Engenharia	82,78
468431021	MARIO MARCIO ALVES FARO	Gerente Regional	91,62
91740021	MARIO SERGIO PINTO DE ARRUDA	Motorista de Veículos Pesados	80,95
85219021	MARLENE VITOR DE OLIVEIRA MEDEIROS	Técnico de Apoio Operacional	93,96
45451021	MATUSALEM ALVES OSTEMBERG	Motorista de Veículos Leves-AGESUL	90,54
88325023	MAURICIO AZAMBUJA FONSECA	Fiscal de Obras Públicas	94,49
438309022	MAURIMAX VILALBA LIMA	Assessor	94,97

437969022	MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES	Diretor	89,52
31900021	MAURO LEITE PEREIRA	Agente de Serviços de Engenharia	86,66
17505021	MAURO MONTAGNERI	Motorista de Veículos Pesados	92,02
2100021	MAXIMO AGUILERA	Mecânico Especializado de Veículos	87,00
22667021	MAXWELL THOME GOMEZ	Fiscal de Obras Publicas	79,60
335257022	MAYRA DE OLIVEIRA RIBERA	Gerente de Meio Ambiente	96,19
103411021	MILTON FAUSTINO MENEZES	Técnico Contábil	90,07
17393021	NABOR BISPO LIMA	Motorista de Veículos Pesados	82,70
30598021	NATALINO LEITE DE CARVALHO	Agente de Serviços de Engenharia	88,23
36256021	NELSON APARECIDO PAULA GARCIA	Fiscal de Obras Públicas	92,76
32391021	NELSON DOS SANTOS	Motorista de Veículos Pesados	87,12
74159021	NELSON JOSE DOS SANTOS SILVA	Operador de Máquinas Motorizadas	88,27
31424021	NELSON PERALTA	Operador de Máquinas Motorizadas	90,94
62065021	NELSON RODRIGUES SILVA	Motorista de Veículos Leves-AGESUL	91,40
14432024	NERIO FERREIRA DE CARVALHO	Fiscal de Obras Públicas	87,49
125044021	NEWTON MONSORES DOS SANTOS	Lubrificador	87,91
26460021	NEWTON STEFANO TAKAZONO	Fiscal de Obras Públicas	99,50
449832021	NICOLY PEREIRA DA SILVA	Assistente III	96,62
11905025	NILMA SILVA LOURENCO SOUZA	Assistente III	86,58
99638021	NILSON DE FREITAS STOLLE	Motorista de Veículos Leves-AGESUL	82,95
435790021	NILZA CRISTINA DA SILVA LOPES	Gestor de Processos	83,01
10156024	ODERCIO REZENDE GOMES	Assistente	82,87
70310022	OLDAIR DE FARIAS	Motorista de Veículos Pesados	84,43
32780021	ONOFRE RODRIGUES DE MIRANDA	Motorista de Veículos Pesados	88,29
54034021	ORONI DIAS	Motorista de Veículos Pesados	80,37
22596021	OSCAR DE JESUS FILHO	Operador de Trator de Esteira	82,43
30849023	OSNERIO CORREIA DA SILVA	Assistente III	83,15
11019021	OSWALDO JESUS MACIEL BARBOSA	Operador de Máquinas Motorizadas	89,87
65813022	OTACILIO SILVA DE MATTOS FILHO	Técnico de Serviços de Engenharia	91,35
437973022	PATRICIA AZAMBUJA BULGARELLI	Assessor	94,88
477012021	PATRICIA ESTELA PINTO MUCCILO	Assistente	95,96
118390022	PATRICIA FREITAS SANTIAGO NANTES	Gerente	94,98
78277021	PATRICIA SAYONARA MORAIS DE MIRANDA	Técnico de Apoio Operacional	94,36
16760021	PAULINHO SANTO ZIMMER	Motorista de Veículos Pesados	82,62
65365021	PAULO CESAR MACHADO DE SOUZA	Gerente de Suprimentos e Transportes	84,03
61731021	PAULO CESAR MOREIRA	Agente de Serviços de Engenharia	94,34
56173021	PAULO CEZAR GOMES	Técnico de Compras e Suprimentos	91,88
46213021	PAULO GILBERTO DE OLIVEIRA	Motorista de Veículos Pesados	84,87
71592021	PAULO JAIR MACIEL DE OLIVEIRA	Motorista de Veículos Pesados	79,07
74093022	PAULO JOSE DIETRICH	Procurador de Entidade Publica	90,63
23478021	PAULO PEREIRA	Operador de Máquinas Motorizadas	80,56
23317021	PAULO SERGIO CARVALHO LIMA	Técnico de Apoio Operacional	93,50
41179021	PEDRO AFONSO TORRES	Motorista de Veículos Pesados	81,42
32669021	PEDRO ARCANJO DOS SANTOS	Lubrificador	84,03
427664023	PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDAO	Assessor	99,88
30355023	PEDRO BENEVIDES SOBRINHO	Eletricista de Máquinas e Veículos	87,55
39830021	PEDRO CELSO DE OLIVEIRA FERNANDES	Diretor de Meio Ambiente e Segurança no Trabalho.	90,43
14516021	PEDRO SILVEIRA	Fiscal de Obras Públicas	85,52

74904021	PEDRO ZEDUARDO FALCAO	Operador de Máquinas Motorizadas	89,26
437983022	RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA	Assessor	94,94
11909021	RAIMUNDO NONATO DOROTEU	Operador de Máquinas Motorizadas	80,00
103586028	RALFE DUARTE BARBOSA	Gerente	83,91
65031021	RAMAO ANTONIO DE ARRUDA	Gestor de Processos	89,95
70712021	RAMÃO EDÉSIO DE ASSIS	Apontador de Canteiro de Obras	87,92
45404021	RAMÃO RIOS ARZAMENDIA	Operador de Máquinas Motorizadas	84,56
31481021	RANULFO CAVALHEIRO GODOI	Cozinheiro de Canteiro de Obras	85,96
31697024	REGINA MARIA ALFONSO AGRIMPIO	Gestor de Processos	85,35
44547021	REGINALDO LUIZ DA SILVA	Lubrificador	83,64
55784021	REINALDO GONÇALVES	Lubrificador	81,77
21825021	RENATO COSTA	Técnico de Apoio Operacional	83,53
103893021	RENE YOCITATSU HIGA	Chefe da Divisão de Sistema	89,18
437980024	RENILDA OTA MIYASATO	Assessor	92,56
102139021	RHUDEMBERTO LANGE FERREIRA	Gerente de Saneamento	98,84
107418021	RICARDO DE SOUZA	Operador de Máquinas Motorizadas	83,66
42154023	RICARDO DE SOUZA ROSA	Assessor	96,60
37208021	RICARDO LUGO SAMUDIO	Técnico de Serviços de Engenharia	89,93
106315021	RICARDO RAMAO ESPINOSA IFRAN	Motorista de Veículos Pesados	81,95
432126022	RICARDO XIMENES	Gerente	72,25
116273021	RIVAEEL SANTOS DE MELO	Motorista de Veículos Pesados	87,92
104689023	ROBERTO CARLOS PETUCO	Agente Patrimonial	83,50
91245021	ROGERIO LOPES LIMA	Motorista de Veículos Pesados	86,80
106269021	ROMILDO FURTADO CUSTODIO	Apontador de Canteiro de Obras	79,51
34815021	RONALDO AGUIRRE DIAS	Motorista de Veículos Pesados	80,00
73708021	RONALDO CARDOSO	Motorista de Veículos Pesados	85,46
78662021	RONALDO DINIZ DA SILVA	Motorista de Veículos Pesados	79,97
110096021	RONALDO GOMES DA SILVA	Motorista de Veículos Pesados	86,59
75298023	RONALDO MARCIANO POUSO	Analista de Planejamento e Orçamento	85,89
12347023	RONEY SARACHO CAMARGO	Cozinheiro de Canteiro de Obras	90,00
21503022	RONI EDSON CAMPOS	Auxiliar de Serviços de Engenharia	91,82
87242021	RONILSON OSSUNA	Motorista de Veículos Pesados	83,45
119938021	ROOSEVELT CAMPOS BORGES FILHO	Gerente Regional	90,50
100827021	ROSA MARIA DUARTE HOKAMA	Chefe da Divisão de Apoio ao Servidor	83,06
58589023	ROSEMARY CANHETE JARA DINIZ	Assistente I	92,41
112023021	ROSIMAR PEREIRA PIRES	Motorista de Veículos Pesados	84,33
94998021	ROSIMEIRE DA SILVA ZAFRA	Técnico de Apoio Operacional	82,98
51432021	ROSINHA FERNANDES	Cozinheiro de Canteiro de Obras	83,09
82105021	ROZEMAR ANTONIO DE QUEIROS	Motorista de Veículos Pesados	90,00
58447021	RUI ONORI REZENDE	Técnico de Serviços de Engenharia	91,67
73089021	RUI ROSENDO DA TRINDADE	Borracheiro	80,11
49707021	SEBASTIAO ALVES VALENTE	Operador de Máquinas Motorizadas	81,70
41263021	SEBASTIAO CUER	Agente de Serviços de Engenharia	91,64
34052021	SEBASTIAO JOEL FREITAS DA SILVA	Mecânico Especializado de Máquinas	83,78
109569021	SEBASTIAO JOSE DIAS	Motorista de Veículos Pesados	88,81
34800021	SEBASTIAO SPENGLER DE ALMEIDA	Operador de Máquinas Motorizadas	82,88
57276023	SELIA APARECIDA MATOSO CALIXTO	Técnico de Compras e Suprimentos	89,16
18070021	SERGIO KIYOSHI SHIMABUCO	Fiscal de Obras Públicas	98,99
18017021	SEVERINO NERY DE OLIVEIRA	Motorista de Veículos Pesados	85,29

435748021	SHINZI SHINOHARA	Assessor	90,13
123781021	SILVANE ANTONIO DA SILVA	Motorista de Veículos Pesados	82,54
92328021	SILVANO JORGE DE CRISTO	Operador de Máquinas Motorizadas	80,77
23631022	SILVIA VALERIA PINTO SCAPIN	Procurador de Entidade Publica	95,20
53179021	SILVIO BORGES GARCIA	Técnico de Compras e Suprimentos	92,08
25257021	STEFANO ANDRADE DE BRIDA	Gerente Regional	92,05
74386021	SUELI PINHEIRO DA CONCEICAO MOREIRA	Técnico de Apoio Operacional	95,35
79708021	SUZANA LORENZON WETTERS	Gerente Regional	89,05
10101021	TADEU MASCENA DE OLIVEIRA	Motorista de Veículos Pesados	87,94
433767021	THAIS DA SILVA BORBA	Assistente III	85,07
437644021	THAIS DE OLIVEIRA	Assistente III	92,78
344298021	THAYANNE COUTO MOREL	Assistente I	97,42
384658021	THAYNA SOUZA GOMES	Assistente III	82,16
78570022	THEO AGOEIRO TOLEDO	Assistente	81,62
31394021	TIBURCIO SILVA	Assistente II	89,06
61836021	UBALDINO PIRES DE SOUZA	Motorista de Veículos Pesados	86,03
95684021	UBIRACI CARLOS DE QUEIROZ	Motorista de Veículos Pesados	80,00
32270021	VAINO CESAR DA SILVA QUEIROZ	Gerente Regional	89,33
13638021	VALDEIR APARECIDO DA SILVA	Mecânico Especializado de Veículos	89,30
75705021	VALDENIR NOGUEIRA DE ASSIS	Operador de Máquinas Motorizadas	84,45
8109021	VALDEVINO CAMILO DOS SANTOS	Auxiliar de Topografia	83,00
122736021	VALDINEI GARCIA PORTELA	Motorista de Veículos Pesados	88,59
115120021	VALDIR FISCHER	Motorista de Veículos Pesados	88,88
53409021	VALDIR FRANCISCO DA SILVA SANTOS	Motorista de Veículos Pesados	89,51
90235021	VALDOMIRO FAVA	Motorista de Veículos Pesados	81,47
108306021	VALDOMIRO MARQUES LOBATO	Motorista de Veículos Pesados	82,38
71168021	VALMIR DUARTE	Operador de Máquinas Motorizadas	89,96
466261021	VANDELICE GONÇALVES	Assistente III	84,08
41742021	VANDERLEI SOUZA MESSIAS	Motorista de Veículos Pesados	84,90
66740025	VANIA FERREIRA FIORE	Fiscal de Obras Públicas	91,36
49457021	VANILDO ANTONIO ROSSI	Agente de Serviços de Engenharia	80,00
30398021	VERA LUCIA MACEDO DE ARAGAO	Chefe da Divisão de Arquivo	87,50
437945022	VICENTE LIMA DE MENEZES	Assessor	96,67
81096021	VILSON DIAS DA SILVA	Mecânico Especializado de Máquinas	87,11
131504021	WAGNER DOS SANTOS ARAUJO	Mecânico Especializado de Veículos	82,94
427456022	WAGNER GOMES PERDOMO	Gerente de Acompanhamento de contratos	84,45
112249021	WALACIR GRACIOLLI SERENA	Motorista de Veículos Pesados	82,28
1854021	WALDEMAR ARISTIMUNHO	Motorista de Veículos Pesados	81,82
123754021	WALMIR GONCALVES	Motorista de Veículos Pesados	87,17
45305021	WALTER GOMES DA SILVA	Operador de Máquinas Motorizadas	89,55
32807021	WANDERLEI ARAUJO DE BARROS	Borracheiro	87,25
42555021	WANDIR BALBUENA	Motorista de Veículos Pesados	82,09
470567021	WILLIAM SEGAWA REZENDE PEREIRA	Assistente	87,61
23860022	WILSON FREITAS DA SILVA	Apontador de Canteiro de Obras	85,50
133232021	ZULEIDE SIMABUCO HIGA	Diretora de Emp. de Infraestrutura Urbana	93,82

Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FERTEL-MS/Nº 005/20, DE 06 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

INTERROMPER, por motivo de superior interesse público, a partir de 05 de março de 2020, as férias referente ao período aquisitivo de 25/06/2018 a 24/06/2019, que seriam usufruídas pela servidora PATRICIA MENDES VIEIRA, matrícula 120634021, ocupante de cargo Assistente de Serviços de Comunicação, sem prejuízo de posterior fruição do respectivo período, com fulcro no art. 129 da 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande (MS), 06 de março de 2020.

JOÃO BOSCO DE CASTRO MARTINS
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA "P" FERTEL-MS/Nº 006/20, DE 06 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Conceder ao servidor RICHARD SANTOS LIMA, matrícula nº 479725021, lotado na Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de MS - FERTEL, licença para tratamento de saúde, durante o período de 06/02/2020 a 20/02/2020, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2.000 (Processo nº 51/800036/2020).

Campo Grande (MS), 06 de março de 2020.

JOÃO BOSCO DE CASTRO MARTINS
DIRETOR-PRESIDENTE

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDESORTE Nº 014/2020, DE 6 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados lotados na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul a conduzirem veículo oficial, a serviço desta Fundação, com validade até 31 de dezembro de 2020.

NOME	MATRÍCULA	CNH	CAT.	VALIDADE
Fernando Jose Quadros da Rosa	470393027	04201740915	AB	07/01/2024
Leandro Gonçalves Vargas da Fonseca	848370022	02967758227	B	24/10/2023
Flavio Denis de Andrade Medeiros	437960024	00419221185	AB	08/01/2023
Franciscarlos Ribeiro Bacciotti	475062024	03525745705	AB	10/08/2022
Miguel Inacio dos Passos	116626021	00799349581	B	04/01/2024

Campo Grande, 6 de março de 2020.

MARCELO FERREIRA MIRANDA
Diretor-Presidente

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 015/2020, DE 09 DE MARÇO DE 2020****O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,****R E S O L V E:**

Delegar competência ao servidor EDSON DE OLIVEIRA, Técnico de Serviços Organizacionais/ Técnico Contábil, Prontuário nº 916180-24, para responder e substituir a servidora MARISTELA DI GIORGIO, Prontuário 3796025, DCA-8, responsável pelo Departamento de Contabilidade e Finanças, em decorrência de férias da servidora, no período de, 09/03/2020 à 07/04/2020.

Campo Grande/MS, 09 de março de 2020

Augusto César Ferreira de Castro
Presidente**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO***DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva**PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira**SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Valdirene Gaetani Faria**CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo**SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento***Atos Normativos****EXTRATO DO EMPENHO Nº 160/2020****PROCESSO Nº 33/007.032/2020****FAVORECIDO:** Zélia Bonfim das Virgens**OBJETO:** Pagamento do valor do IPTU/2020, de imóvel localizado na Rua Odorilho Ferreira, 346–Bataguassu/MS.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 23, inciso I da Lei n. 8.245, de 18 de outubro de 1991.**VALOR TOTAL:** R\$ 553,82 (quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos).**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- Funcional Programática: 33901.03.122.0007.2894.0001;

- Natureza de Despesas: 339036.15;

- Fonte de Recurso: 0240000000;

DATA DO EMPENHO: 02/03/2020**ORDENADOR DE DESPESA:** Valdirene Gaetani Faria**Atos de Pessoal****PORTARIA "S" DPGE n. 101/2020, DE 9 DE MARÇO DE 2020.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

NOMEAR JULIO CESAR BECK VIEIRA JUNIOR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de 1ª Instância, símbolo DPDA-3, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 10 de março de 2020.

Campo Grande, 9 de março de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Água Clara

RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2020.
No Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul (AGIOSUL), nº 10.109/2020, página nº. 162, datado de 09 de março de 2020, referente à publicação do aviso do Processo Administrativo nº. 022/2020.
ONDE-SE LÊ: "(...) Menor Preço Por Item (...)".
LEIA-SE: "(...) Menor Taxa de Transação Por Item (...)".
ONDE-SE LÊ: "(...) 20 de março de 2020 (...)".
LEIA-SE: "(...) 23 de março de 2020 (...)".
Água Clara (MS), 09 de março de 2020.

RESULTADO DA LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº. 200/2019. Pregão Presencial Nº. 009/2020
O Município de Água Clara – MS, por intermédio do Pregoeiro Oficial, designado pela PORTARIA Nº 004, de 15 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base na Lei Nº. 10.520/2002 e Decreto Municipal Nº. 006/2013 comunica aos interessados o resultado do Pregão Presencial Nº. 009/2020, cujo OBJETO Contratação de Empresa para aquisição de equipamentos e material permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, Emenda Parlamentar Nº 11443.806000/1190-05, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. VENCEDORES: Empresas adjudicadas no menor valor: MAIORCA Soluções em Saúde, SEG. E PAD. EIRELI-ME, CNPJ/MF Nº 24.259.043/0001-54, Valor R\$ 27.880,00 (vinte e sete mil oitocentos e oitenta reais); V.S.COSTA & CIA LTDA-EPP, CNPJ/MF Nº 05.286.960/0001-83, Valor R\$ 13.090,00, (treze mil noventa reais); KSS IND. COM. EQUIP. MEDICO – LTDA, CNPJ/MF Nº 79.805.263/0001-28, Valor R\$ 23.628,78 (vinte três mil seiscentos e vinte e oito reais e setenta e oito centavos); MULTISHOP Comercial de Produtos Hospitalares – LTDA, CNPJ/MF Nº 32.421.421/0001-82, Valor R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais). ITEM FRACASSADO: 38969 (berço para recém-nascido com fototerapia reversa. Especificação técnica: berço em acrílico montado sobre carro de transporte móvel com quatro rodízios giratórios de no mínimo 4 polegadas, com freios. Fonte de luz com um conjunto de lâmpadas led). VALOR ADJUDICADO: R\$ 150.598,78 (cento e cinquenta mil quinhentos e noventa e oito reais e setenta centavos). Água Clara/MS, 09 de março de 2020.

Marcos Antonio Garcia
Pregoeiro

Extrato do Termo Aditivo de Supressão de valor e/ou quantidade nº 006/2020 do contrato nº 001/2017, Processo Administrativo nº. 004/2017 – Pregão Presencial nº. 001/2017.

PARTES - Município de Água Clara/ MS através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa O.C.M. Software para Área Publica – EIRELI – ME. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Segunda – Do Valor do V Termo Aditivo. Fica suprimido do Valor do quinto termo aditivo o valor de R\$ 22.065,12 (vinte e dois mil sessenta e cinco reais e doze centavos), passando o valor final para R\$ 215.284,88 (duzentos e quinze mil duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, § 2º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e demais alterações posteriores. DATA: 31 de janeiro de 2020. ASSINAM: Contratante: Município de Água Clara/ MS - Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal – Secretaria Municipal de Administração – Rozilda Queiroz Vida. Empresa Contratada: O.C.M Software Área Publica – EIRELI – ME.

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

Fundo Municipal de Saúde de Anaurilândia/MS

AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza utilizados nas unidades de saúde e na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações e quantidades constantes do Anexo I – Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

O presente pregão é exclusivo para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e microempreendedor Individual (MEI), nos termos das Leis Complementares 123/06 e 147/14.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: a sessão pública se dará no dia 23 (vinte e três) de março de 2020, as 08:00h-MS (oito horas), na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Anaurilândia.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Floriano Peixoto nº 1000, pelo telefone (67) 3445-1110, e pelo e-mail: licitacao@anaurilandia.ms.gov.br, no horário das 8:00h às 12:00 e das 14:00 às 17:00, e pelo endereço eletrônico: www.anaurilandia.ms.gov.br.

Anaurilândia – MS, 09 de Março de 2020.

Tânia Fernandes Vera

PREGOEIRA

Termo De Adjudicação**Pregão Presencial N° 007/2020**

Nos termos do Art. 4º, inciso XX da Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, o(a) Pregoeiro(a) Municipal de Anaurilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, concluído os trabalhos de abertura, julgamento e classificação de habilitação e proposta(s) apresentada(s) ao presente certame, tendo por base o resultado classificatório antes apresentado pela equipe de apoio, decidiu por adjudicar o objeto da presente licitação ao(a) licitante classificado(a):

Vencedor(es):

JCA DOS SANTOS - EPP CNPJ: 27.149.109/0001-41 COM VALOR TOTAL DE: R\$ 46.281,50 (quarenta e seis mil, duzentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).

Anaurilândia – MS, 06 de Março de 2020.

Tania Fernandes Vera

PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Angélica**AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 017/2020/PROCESSO COMPRA N. 017/2020****PREGÃO PRESENCIAL N. 007/2020**

O Município de Angélica/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**" nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e alterações, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório, objetivando REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM HOSPEDAGEM DE PACIENTES NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM EDITAL E ANEXOS, EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. **Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: 23 DE Março DE 2020, ÀS 10H30MIN**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua 13 de Maio nº 676 - Bairro Jardim das Flores- Angélica/MS. **Retirada do Edital:** O Edital poderá ser acessado por meio do Portal de Transparência do Município, pelo link: http://web.qualitysistemas.com.br/processos_licitatorios/prefeitura_municipal_de_angelica, ou disponibilizado por solicitação para endereço eletrônico **licitacao@angelicams.com.br**, devidamente preenchida, assinada e carimbada com CNPJ. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67- 3446-1641), ou no setor de Licitações das 07h00min às 12h00min. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Angélica – MS, 02 de Março de 2020.

DANIEL VITOR SANTOS DA SILVA

Pregoeiro

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 018/2020/PROCESSO COMPRA N. 018/2020****PREGÃO PRESENCIAL N. 008/2020**

O Município de Angélica/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**" nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e alterações, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório, objetivando REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DAS CESTAS BÁSICAS, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, EM CONFORMIDADE COM EDITAL E ANEXOS. **Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: 24 DE Março DE 2020, ÀS 08H00MIN**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua 13 de Maio nº 676 - Bairro Jardim das Flores- Angélica/MS. **Retirada do Edital:** O Edital poderá ser acessado por meio do Portal de Transparência do Município, pelo link: http://web.qualitysistemas.com.br/processos_licitatorios/prefeitura_municipal_de_angelica, ou disponibilizado por solicitação para endereço eletrônico **licitacao@angelicams.com.br**, devidamente preenchida, assinada e carimbada com CNPJ. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67- 3446-1641), ou no setor de Licitações das 07h00min às 12h00min. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Angélica – MS, 05 de Março de 2020.

DANIEL VITOR SANTOS DA SILVA

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Batayporã

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2020

DAS PARTES - O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAYPORÃ-MS E A EMPRESA OXIGENIO MODELO COMERCIO DE GASES LTDA, inscrita no CNPJ. Nº 27.479.311/0001-31. OBJETO - Contratação de empresa especializada no fornecimento de recarga para cilindro de gases medicinais, com pureza mínima de 99,5%, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS Nº

030/2019, Processo Administrativo nº 003/2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária 06.91.2.105.81.0.3.3.90.3200.00.00 (107/2020). VALOR - R\$ 18.363,00 (dezoito mil e trezentos e sessenta e três reais). FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO - VIVIANE PEREIRA TEIXEIRA. VIGÊNCIA - A vigência do contrato é de 06 (seis) meses a contar da sua assinatura. DATA - 10 de fevereiro de 2020. Sidnei Olegário Marques. Secretário Municipal de Adm. Fin. E Planejamento. Ordenador de Despesas.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2020

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e equipe de apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 006/2020. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para a eventual contratação de serviços de confecção de placas de sinalização de trânsito, com a finalidade de atender a demanda do departamento de trânsito, com intuito na regularização da sinalização do município, tanto no perímetro urbano, quanto no rural, conforme solicitação do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte, através da CI/DMTT nº 009/2019, processo administrativo nº 008/2020. A empresa: BULLA SINALIZAÇÕES LTDA - ME - CNPJ nº 17.980.945/0001-10, apresentou proposta para os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 no valor total de R\$ 87.960,00 (oitenta e sete mil e novecentos e sessenta reais), sendo declarada vencedora do certame. Fica aberto o prazo para interposição de recurso às empresas: LOPES E LOPES CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA E GENILSON DA SILVA MOREIRA. Batayporã-MS, 06 de março de 2020. JOÃO FELIPE BARBOSA PERLIN - Pregoeiro.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2020

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e equipe de apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 007/2020. Objeto: Registro de preço com intuito em registrar preço para futura aquisição de peças para a manutenção preventiva e corretiva do maquinário varredora modelo DM - VCR 1600, utilizado no setor de limpeza pública do município de Batayporã - MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, através da CI/SODETA Nº 011/2020, processo administrativo nº 009/2020. ADJUDICO a empresa: TFC DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.967.769/0001-34, para fornecer os itens nº 01, 02, 03 e 04 no valor total de R\$ 16.424,00 (dezesseis mil e quatrocentos e vinte e quatro reais). JOÃO FELIPE BARBOSA PERLIN - Pregoeiro. HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro, ficando convocada a licitante para assinar a ata de registro de preços, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação. Batayporã-MS, 09 de março de 2020. SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES - Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento.

REPUBLICA - SE POR INCORREÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020, tipo menor preço por item, EXCLUSIVAMENTE para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte, para aquisição de pneus, para a manutenção dos maquinários utilizados na reestruturação do CMMA - Conselho Municipal de Meio Ambiente e dos maquinários utilizados na restauração das estradas vicinais do município de Batayporã-MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, através da CI/SODETA Nº 007/2020, processo administrativo nº 020/2020. O Edital poderá ser adquirido no Setor de licitação ou solicitado no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e no portal da transparência do município. Entrega e abertura das Propostas dia 23/03/2020 às 08h00min. Batayporã-MS, 05 de março de 2020. JOÃO FELIPE BARBOSA PERLIN - PREGOEIRO.

Prefeitura Municipal de Campo Grande

AVISO DE ABERTURA

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: ALIENAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO: DENOMINADO DE PARTE DA RUA COTOXÓ, ENTRE AS RUAS COXIM E COTINGA, PARCELAMENTO BAIRRO MORADA VERDE, BAIRRO CORONEL ANTONINO, REGIÃO SEGREDO

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana - (SEMADUR)

CONCORRÊNCIA: 003/2020

PROCESSO: 93.542/2017-85

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: A documentação de habilitação e a proposta deverão ser entregues às 14h do dia 13 de abril de 2020

LOCAL: Sala de reuniões da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo, em Campo Grande - MS

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 09 de março de 2020.

FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO - Presidente da CPL

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

CONCORRÊNCIA Nº 023/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32.433/2019-16

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna público para conhecimento dos interessados que, no evento supracitado, foi interposto Recurso Administrativo em formato de Representação pela empresa META

CONSTRUTORA LTDA EPP. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentação das contrarrazões.

Campo Grande – MS, 09 de março de 2020.

LEONARDO BARBIRATO JUNIOR - Presidente da CPL

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTA

CONCORRÊNCIA Nº 042/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86.135/2019-83

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, torna público o resultado da proposta da concorrência supra, declarando vencedora a empresa NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados na Ata 02 Privativa - Concorrência nº 042/2019. Os interessados poderão apresentar razões de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Campo Grande – MS, 09 de março de 2020.

LEONARDO BARBIRATO JUNIOR - Presidente da CPL

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Corumbá

Extrato do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.148/2019

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DIREITOS HUMANOS e a empresa SIMÉIA A H M MUSTAFA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.602.765/0001-60.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de pães dos tipos: PÃO FRANCÊS E HOT DOG (cachorro quente), para atender as unidades da SMASDH, proteção social básica, proteção social especial de média e alta complexidade, além dos programas bolsa família e criança feliz, em conformidade com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preços (Anexo I), parte integrante deste Edital.

VIGÊNCIA: O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, independente dos prazos de garantia e assistência, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

PREÇO: O valor global do presente contrato é de R\$ 66.740,00 (sessenta e seis mil setecentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

40.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0103.2635- BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- BPSB

08.244.0103.8667-BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

08.244.0103.2637-BLOCO GESTÃO BOLSA FAMÍLIA-GBF

08.244.0103.2638-PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS-CRIANÇA FELIZ

33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega, e após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO: Os materiais deverão ser entregues conforme cronograma de entrega expedido pela SMASDH e após o recebimento da autorização de fornecimento. A entrega dos pães acontecerá de acordo com o cronograma expedido pela SMASDH, contendo local, dia e horário de entrega.

Corumbá, MS 14 de fevereiro de 2020.

Assinam: Gláucia Antônia Fonseca dos Santos Iunes - Secretária Municipal De Assistência Social e Direitos Humanos e Siméia Abdel Hag Muhamad Mustafa-Siméia A H M Mustafa-EPP.

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2015 - SMS.

Processo: 6.081/2015

Partes: Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa COLETTI ENGENHARIA LTDA.

Objeto: Cláusula Primeira: O objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação dos prazos de execução vigência em 02 (dois) meses, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do Processo Administrativo n.º 6.081/2015 – Tomada de Preços n.º 18/2015.

Cláusula Segunda: As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais as cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data da Assinatura: 28/02/2020.

Assina: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e Coletto Engenharia LTDA

Extrato do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.148/2019

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DIREITOS HUMANOS

e a empresa SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47.

OBJETO: O objeto do presente Contrato é à aquisição de Pães dos tipos: PÃO DOCE, para atender as unidades da SMASDH, proteção social básica, proteção social especial de média e alta complexidade, além dos programas bolsa família e criança feliz, em conformidade com as especificações e quantidades constantes da proposta de preços (Anexo I), parte integrante deste Edital.

VIGÊNCIA: O presente instrumento contratual terá vigência de 12(doze) meses, inde pendente dos prazos de garantia e assistência, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

PREÇO: O valor do presente contrato é de R\$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

40.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0103.2635- BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- BPSB

08.244.0103.8667-BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

08.244.0103.2637-BLOCO GESTÃO BOLSA FAMÍLIA-GBF

08.244.0103.2638-PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS-CRIANÇA FELIZ

33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega, e após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO: Os materiais deverão ser entregues conforme cronograma de entrega expedido pela SMASDH e após o recebimento da autorização de fornecimento. A entrega dos pães acontecerá de acordo com o cronograma expedido pela SMASDH, contendo local, dia e horário de entrega.

Corumbá, MS 14 de fevereiro de 2020.

Assinam: Gláucia Antônia Fonseca dos Santos Iunes - Secretária Municipal De Assistência Social e Direitos Humanos e Daruichi Castro Ibrahim Mohammed-Sports Empório, papelaria e Informática LTDA-EPP.

Extrato da Carta de Contrato N.º 001./2020- ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º002/2019- Processo Administrativo nº 18194/2019 – 5706/2020, Nota de Empenho nº 78/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS.

CONTRATADA: NASSER SAFA AHMAD-ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS (SACOLÃO) PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL ÀS FAMÍLIAS E/OU INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA, para atender à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL visando atendimento no período de 12 (doze) meses, Pregão Público Presencial nº 083/2019 – ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º002/2019 – Processo Administrativo nº 18194/2019 – 5706/2020, Nota de Empenho nº 78/2020.

VALOR DA ORDEM: O Valor total da carta contrato é de R\$ 39.830,00 (Trinta e nove mil, oitocentos e trinta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

40.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

40.92 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0103.2635 BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

33.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência será de 12 (doze meses) após a assinatura da Carta Contrato.

CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA: Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade da SMAS em até 15 dias a contar da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (dias), após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente, atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a" combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

REAJUSTE: O preço será fixo e irrevogável.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei nº 4.320/64.

FORO: Comarca de Corumbá – MS.

Corumbá / MS, 28 de Fevereiro de 2020.

Assinam: GLÁUCIA ANTÔNIA FONSECA DOS SANTOS IUNES- Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e Sr. NASSER SAFA AHMAD

Extrato da Carta Contrato nº001 /2020/FUNEC

Carta Contrato N.º001/2020/FUNEC - Processo nº 9.947/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/2019. Ata de Registro de Preços N.º02/2019.

Partes: Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá e a Empresa SIMÉIA A.H.M. MUSTAFÁ – EPP. CNPJ: 24.602.765/0001-60.

Objeto: Aquisição de Material de Consumo para Manutenção de Piscinas) para atender aos diversos eventos Realizados pela Fundação de Esportes de Corumbá.

VALOR GLOBAL: R\$ 36.374,00 (Trinta e Seis Mil Trezentos e Setenta Quatro Reais e Quatro Centavos).

VIGÊNCIA: 04 (Quatro) meses, a contar da assinatura do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária – 33.84 – Fundação de Esportes de Corumbá. Função Programática – 27.812.0103.4170.0000 – Natureza de Despesas – 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Base Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 4.320/64 e suas alterações posteriores.

Foro: Comarca de Corumbá – MS. Data da Assinatura: 20/02/2020.

Assinam: Paulo André de Araújo Junior – Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá e a Empresa Siméia A.H.M. Mustafá - EPP

Extrato da Carta Contrato nº002 /2020/FUNEC

Carta Contrato Nº002/2020/FUNEC - Processo nº 9.947/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019. Ata de Registro de Preços Nº02/2019.

Partes: Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá e a Empresa STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA – EPP. CNPJ: 12.706.257/0001-42.

Objeto: Aquisição de Material de Consumo para Manutenção de Piscinas) para atender aos diversos eventos Realizados pela Fundação de Esportes de Corumbá.

VALOR GLOBAL: R\$ 76,50 (Setenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos).

VIGÊNCIA: 04 (Quatro) meses, a contar da assinatura do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária – 33.84 – Fundação de Esportes de Corumbá. Função Programática – 27.812.0103.4170.0000 – Natureza de Despesas – 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Base Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 4.320/64 e suas alterações posteriores.

Foro: Comarca de Corumbá – MS. Data da Assinatura: 20/02/2020.

Assinam: Paulo André de Araújo Junior – Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá e a Empresa STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA – EPP.

Extrato da Carta Contrato nº003 /2020/FUNEC

Carta Contrato Nº003/2020/FUNEC - Processo nº 9.947/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019. Ata de Registro de Preços Nº02/2019.

Partes: Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá e a Empresa M.EL SAHILI. CNPJ: 22.730.680/0001-31.

Objeto: Aquisição de Material de Consumo para Manutenção de Piscinas) para atender aos diversos eventos Realizados pela Fundação de Esportes de Corumbá.

VALOR GLOBAL: R\$ 320,00 (Trezentos e Vinte Reais).

VIGÊNCIA: 04 (Quatro) meses, a contar da assinatura do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária – 33.84 – Fundação de Esportes de Corumbá. Função Programática – 27.812.0103.4170.0000 – Natureza de Despesas – 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Base Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 4.320/64 e suas alterações posteriores.

Foro: Comarca de Corumbá – MS. Data da Assinatura: 20/02/2020.

Assinam: Paulo André de Araújo Junior – Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá e a Empresa M.EL SAHILI

Extrato da Carta Contrato nº004 /2020/FUNEC

Carta Contrato Nº004/2020/FUNEC - Processo nº 9.947/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019. Ata de Registro de Preços Nº02/2019.

Partes: Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá e a Empresa SPORTS EMPÓRIO,PAPELARIA E INFORM. LTDA. CNPJ: 24.596.082/0001-47.

Objeto: Aquisição de Material de Consumo para Manutenção de Piscinas) para atender aos diversos eventos Realizados pela Fundação de Esportes de Corumbá.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.773,92(Três Mil Setecentos e Setenta e Três Reais e Noventa e Dois Centavos).

VIGÊNCIA: 04 (Quatro) meses, a contar da assinatura do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária – 33.84 – Fundação de Esportes de Corumbá. Função Programática – 27.812.0103.4170.0000 – Natureza de Despesas – 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Base Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 4.320/64 e suas alterações posteriores.

Foro: Comarca de Corumbá – MS. Data da Assinatura: 20/02/2020.

Assinam: Paulo André de Araújo Junior – Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá e a Empresa SPORTS EMPÓRIO,PAPELARIA E INFORM. LTDA

TERCEIRO TERMO ADITIVO

Processo – 8593/2018. Contrato Administrativo – 015/2018. Contratada: Marco Arquitetura Engenharia e Comércio LTDA. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Objeto – Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Serviços de Restauração e Requalificação da Igreja Matriz Nossa Senhora da Candelária - Centro, no Município de Corumbá/MS.

Cláusula Primeira – O objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação dos prazos de vigência e execução em 04(quatro) meses, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do Processo Administrativo nº 8.593/2018.

Cláusula Segunda – As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. Cláusula Terceira: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03(três) vias na presença de duas testemunhas, que a tudo assistiram e também assinam.

Data da Assinatura: 07/02/2020.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços públicos /Empresa Marco Arquitetura Engenharia e Comércio LTDA

Extrato da Carta Contrato nº 04/2020/SMS Processo nº 12.473/2019 Pregão Presencial nº 92/2019

Município de Corumbá e a empresa BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: nº 26.396.672/0001-51.

Objeto: Referente a utilização da Ata de Registro de Preços nº 15/2019 para aquisição de materiais de procedimento (cateteres intravenoso) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 12.743/2019 e o Pregão Presencial nº 92/2019.

VALOR DA ORDEM

O valor total da Carta Contrato é de R\$ 26.240,00 (vinte e seis mil duzentos e quarenta reais) empenhos nº 207, 208, 209/2020.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.00 – Secretaria Municipal de Saúde

25.91 – Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.122.0103.2671 – Gerenciamento da Política Municipal de Saúde

25.91.10.301.0103.2674 – Gerenciamento das Ações de Atenção Básica – Pab Fixo

25.91.10.302.0103.2695 – Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência

33.90.30.00 – Material de Consumo

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.

Data da assinatura: 03/02/2020

Assinam: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e a Empresa BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: nº 26.396.672/0001-51.

Extrato da Carta Contrato nº 05/2020/SMS Processo nº 23.500/2018 Pregão Presencial nº 97/2018 – Município de Corumbá e a empresa BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: nº 26.396.672/0001-51.

Objeto: Referente a utilização da Ata de Registro de Preços nº 003/2019 para aquisição de material de procedimento hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 23.500/2018 e o Pregão Presencial nº 97/2018.

VALOR DA ORDEM

O valor total da Carta Contrato é de R\$ 49.101,00 (quarenta e nove mil cento e um reais) empenhos nº 201, 202, 203/2020.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.00 – Secretaria Municipal de Saúde

25.91 – Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.122.0103.2671 – Gerenciamento da Política Municipal de Saúde

25.91.10.301.0103.2674 – Gerenciamento das Ações da Atenção Básica – Pab Fixo

25.91.10.302.0103.2695 – Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência

33.90.30.00 – Material de Consumo

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.

Data da assinatura: 03/02/2020

Assinam: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e a Empresa BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: nº 26.396.672/0001-51.

Extrato da Carta Contrato nº 01/2020/SMS Processo nº 23.500/2018 Pregão Presencial nº 97/2018.

Município de Corumbá e a empresa Du Bom Distribuição de Prod. Medico Hospitalar EIRELI ME, CNPJ: nº 18.483.775/0001-20.

Objeto: Referente a utilização da Ata de Registro de Preços nº 003/2019 para aquisição de material de procedimento hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 23.500/2018 e o Pregão Presencial nº 97/2018.

VALOR DA ORDEM

O valor total da carta contrato é de R\$ 40.591,00 (quarenta mil quinhentos e noventa e um reais), empenhos nº 210, 211, 212/2020.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.00 – Secretaria Municipal de Saúde

25.91 – Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.122.0103.2671 – Gerenciamento da Política Municipal de Saúde

25.91.10.301.0103.2674 – Gerenciamento das Ações da Atenção Básica – Pab Fixo

25.91.10.302.0103.2695 – Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência

33.90.30.00 – Material de Consumo

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.

Data da assinatura: 03/02/2020.

Assinam: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e a Empresa Du Bom Distribuição de Prod. Medico Hospitalar EIRELI ME, CNPJ: nº 18.483.775/0001-20.

Extrato da Carta Contrato nº 02/2020/SMS Processo nº 12.473/2019 Pregão Presencial nº 92/2019

Município de Corumbá e a empresa DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI EPP, CNPJ: nº 18.483.775/0001-20.

Objeto: Referente a utilização da Ata de Registro de Preços nº 15/2019 para aquisição de materiais de procedimento (cateteres intravenoso) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 12.473/2019 e o Pregão Presencial nº 92/2019.

VALOR DA ORDEM

O valor total da Carta Contrato é de R\$ 40.300,00 (quarenta mil e trezentos reais) empenhos nº 198, 199, 200/2020.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.00 – Secretaria Municipal de Saúde

25.91 – Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.122.0103.2671 – Gerenciamento da Política Municipal de Saúde

25.91.10.301.0103.2674 – Gerenciamento das Ações de Atenção Básica – Pab Fixo

25.91.10.302.0103.2695 – Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência

33.90.30.00 – Material de Consumo

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.

Data da assinatura: 03/02/2020

Assinam: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e a Empresa DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI EPP, CNPJ: nº 18.483.775/0001-20.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Presencial nº 015/2020 - Processo nº 821/2020.

Objeto: aquisição de medicamento (Bevacizumabe 100mg), decorrente de Ordem Judicial, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 23 de março de 2020.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/> ou licitacoescorumba@bol.com.br

Corumbá / MS, 09 de março de 2020.

(a) Helton Mendonça Matos – Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Extrato da Carta Contrato nº 03/2020/SMS Processo nº 34.849/2018 Pregão Presencial nº 008/2019 – Município de Corumbá e a empresa DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI EPP, CNPJ: nº 18.483.775/0001-20.

Objeto: Referente a utilização da Ata de Registro de Preços nº 007/2019 para aquisição de materiais de procedimento (ácido acético, água destilada, fita adesiva, pinça para biópsia, fixador celular e outros materiais) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 34.849/2018 e o Pregão Presencial nº 008/2019.

VALOR DA ORDEM

O valor total da Carta Contrato é de R\$ 27.137,00 (vinte e sete mil cento e trinta e sete reais) empenhos nº 204, 205, 206/2020.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.00 – Secretaria Municipal de Saúde

25.91 – Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.122.0103.2671 – Gerenciamento da Política Municipal de Saúde

25.91.10.301.0103.2674 – Gerenciamento das Ações de Atenção Básica – Pab Fixo

25.91.10.302.0103.2695 – Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência

33.90.30.00 – Material de Consumo

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.

Data da assinatura: 03/02/2020

Assinam: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e a Empresa DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI EPP, CNPJ: nº 18.483.775/0001-20.

Aviso de Resultado de Licitação

O Município Corumbá-MS, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC comunica aos interessados o resultado da licitação TOMADA DE PREÇO nº 01/2020 - Processo nº 5108/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO GERADOR DE ENERGIA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA – DR. JOSÉ MACIEL DE BARROS, NA RUA DELFINO SCAFFA – CONJUNTO

GUATÓS, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, da qual foi declarada deserta a Licitação, em virtude do não comparecimento de nenhum interessado no certame.

Corumbá / MS, 04 de Março de 2020 .

Osana de Lucca – Presidente do GELIC.

Extrato do Contrato Administrativo de Execução de Obra/Serviços de Engenharia nº 002/2020 - SISP

Processo nº 14.134/2019 – Tomada de Preços nº 020/2019

Partes: Secretaria Municipal de Educação e a empresa Soares & Trefzger Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 29.510.376/0001-28.

Objeto: Contratação de empresa para construção da Escola Municipal Rural Polo São Lourenço e Extensões, Região do Paiaguás, no Aterro Binenga, no Município de Corumbá.

Valor Global: R\$ 737.720,02 (setecentos e trinta e sete mil, setecentos e vinte reais e dois centavos).

Vigência: 09 (nove) meses

Dotação Orçamentária: 24.00 – Secretaria Municipal de Educação

24.92 – Fundo Municipal de Educação

24.92.12.361.0103.2595 – Aplicação dos Recursos do Salário da Educação

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

0115 – Fonte de Recurso

830 - Ficha Orçamentária

Data da Assinatura: 02/03/2020.

AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu – Secretário Municipal de Educação e a empresa Soares & Trefzger Ltda.

1º TERMO DE APOSTILA Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Financeiros nº 14/2019 – Processo n.º 28302/2019.

Partes: o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA BANCO DO BRASIL S.A

Objeto: A Secretaria Municipal de Segurança Pública faz registrar com base no Art. 65 §8º da Lei Nº 8.666/93 as devidas atualizações de Ordenadores de Despesa, de Transformações e das Dotações Orçamentárias da Cláusula Oitava do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Financeiros – Processo n.º 28302/2019 em virtude do atendimento a Lei Complementar Nº 251, de 19 de dezembro de 2019 que alterou a Lei nº 219, de 20 de dezembro de 2017 e da Lei nº 252 de 14 de janeiro de 2020, que dispõe sobre a organização administrativa e funcional do Poder Executivo do Município de Corumbá, passando a constar as seguintes alterações:

Onde se lê: “através da Secretaria Especial de Segurança Pública e Defesa Social”,
leia-se: “através da Secretaria Municipal de Segurança Pública”.

No preâmbulo a qualificação do Ordenador de Despesas passa a ser:

Edson Panes de Oliveira Filho, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MS Nº 870569841-34e RG Nº 752681 SSP/MS, residente e domiciliado Rua Dom Aquino, nº. 559, Centro, nesta Cidade de Corumbá-MS.

Transferência dos recursos orçamentários da transformada Secretaria Especial de Segurança Pública e Defesa Social para Secretaria Municipal de Segurança Pública, conforme Art.2º, Inciso II, :

60.FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

02- PODER EXECUTIVO

02.4130 – FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

06.422 – Segurança Pública – Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

.06.422.0103 – PROCIDADÃO Corumbá

8671- Gestão do Conselho Municipal de Segurança Pública

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Ficha – 2268

EDSON PANES DE OLIVEIRA FILHO

Secretário Municipal de Segurança Pública

Portaria “P” Nº 374 de 23 de julho de 2019

Prefeitura Municipal de Coxim

Aviso De Licitação

Pregão Presencial Nº 018/2020. Processo Administrativo Nº 127/2020. Edital Nº 024/2020. A Prefeitura Municipal De Coxim, Estado De Mato Grosso Do Sul, Através Da Sua Gerência De Gestão De Licitações, Por Meio Do Diário Oficial Do Município, Torna Público, A Realização Da Licitação Abaixo: Objeto: Registro De Preços Para A Aquisição Futura Da Prestação De Serviços De Locação {Veículo Tipo Ônibus}. Pregão Presencial Nº 018/2020. Processo Administrativo Nº 127/2020. Abertura Da Sessão: Às 09h00 Do Dia 26/03/2020, (Horário Ms).

Endereço Da Abertura Da Sessão: Gerência De Gestão De Licitações, Sita À Rua Dez De Dezembro, Nº 268, Centro, Coxim-MS. O Edital E Seus Anexos Encontram-Se Disponíveis Aos Interessados Gratuitamente No Site [Www.Coxim.Ms.Gov.Br](http://www.coxim.ms.gov.br).

Coxim-MS, 09 De Março De 2020. Niuza De Souza Silva - Gerência De Gestão De Licitações.

Prefeitura Municipal de Dourados**AVISO DE REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2019**

Processo: nº 256/2019. Objeto: **Formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de uniformes escolares (camiseta), para distribuição gratuita aos alunos da Rede Municipal de Ensino, objetivando atender demanda e necessidades da Secretaria Municipal de Educação.** Alteração: O Departamento de Licitação atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação, órgão requisitante, efetuou alteração ao texto original do Edital em epígrafe e seus anexos. Desta forma, com fulcro no § 4º do art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93, reabre-se o prazo inicialmente estabelecido. Disponibilidade do Novo Edital: a partir de 10/03/2020 das 08:30 às 14:30. Endereço: Departamento de Licitação, localizado na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS ou "www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/consultass" na UASG da Promotora "989073" – Prefeitura Municipal de Dourados. Entrega da Proposta: A partir da data da publicação/divulgação do evento. Data/Hora da Abertura da Licitação: Em **24/03/2020 às 09 horas**, no Portal de Compras do Governo Federal – "www.comprasgovernamentais.gov.br". Informações Gerais: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br". O edital também esta disponível no endereço eletrônico "www.dourados.ms.gov.br", selecionando as opções Empresa > Licitação > Mês da Publicação.

Dourados-MS, 09 de março de 2020.

Duhan Tramarin Sgaravatti
Diretor do Departamento de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020**

Processo: nº 85/2020. Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e conservação de vias públicas do Município de Dourados-MS.** Tipo: **Menor Preço**, tendo como critério de julgamento o valor global. Participação: **Ampla**. Total de Itens Licitados: 01. Disponibilidade do Edital: a partir de 10/03/2020 das 08:30 às 14:30. Endereço: Departamento de Licitação, localizado na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS ou "www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/consultass" na UASG da Promotora "989073" – Prefeitura Municipal de Dourados. Entrega da Proposta: A partir da data da publicação/divulgação do evento. Data/Hora da Abertura da Licitação: Em **23/03/2020 às 09 horas**, no Portal de Compras do Governo Federal – "www.comprasgovernamentais.gov.br". Informações Gerais: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br". O edital também esta disponível no endereço eletrônico "www.dourados.ms.gov.br", selecionando as opções Empresa > Licitação > Mês da Publicação".

Dourados-MS, 09 de março de 2020.

Duhan Tramarin Sgaravatti
Diretor do Departamento de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 035/2019 - PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 122/2019**

Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD, por intermédio do seu Pregoeiro oficial e sua Equipe de Apoio designados pela PORTARIA Nº 147/2019/FUNSAUD 28 de Novembro de 2019, comunica aos interessados que fará realizar a Licitação em epígrafe, do tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e demais alterações em vigor.

-OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO (EXPEDIENTE) E INSUMOS DE ESCRITORIO DESTINADOS AO USO INTERNO NAS UNIDADES PERTECENTES À FUNSAUD, para consumo pelo período de aproximadamente de 12 (doze) meses, com as características mínimas e condições de acordo com o Termo de Referências, nos autos, especificações, condições e demais anexos e termos afins contidos no Processo Licitatório.

-INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital encontra-se disponível aos interessados para conhecimento e retirada, em dias úteis no horário local (MS) compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, na sede administrativa da FUNSAUD, situado na Rua Coronel Ponciano, nº 900, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS, Fone: (67) 3423-0793 e por solicitação via e-mail licita.funsaud@dourados.ms.gov.br

-RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Na sala de reuniões da Sede Administrativa da FUNSAUD, situado na Rua Frei Antônio, nº 3.675, Bairro Terra Roxa II, CEP 79.840-610, na cidade de Dourados-MS, no **dia 23 de Março de 2020**, às 08h00min (Horário do Mato Grosso do Sul).

Dourados, 06 de Março de 2020.

Rafael Galan da Silva
Pregoeiro - Portaria nº 147/2019

Prefeitura Municipal de Eldorado**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0017/2020

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0010/2020

OBJETO: SELEÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTORES COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Vencedor: J M MACHADO RETIFICA - EIRELI, no Anexo I - Lote: 1, no Anexo II - Lote: 1, totalizando R\$ 70.000,00 (setenta mil reais);

Eldorado/MS, 9 de março de 2020.

Daniele Prado

Pregoeira Oficial do Município de Eldorado

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, **HOMOLOGO** o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Eldorado/MS, 9 de março de 2020.

Aguinaldo dos Santos

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Fátima do Sul**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2020

O MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, através do seu pregoeiro oficial, torna público que se encontra aberta à licitação na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Registro de Preço para Futura e Eventual fornecimento de Materiais de Consumo Laboratorial para atender a Secretaria Municipal de Saúde da cidade de Fátima do Sul/MS, conforme especificações do edital e seus anexos.

REGIME DE EXECUÇÃO: Indireta;

TIPO: Menor Preço Por Lote;

DATA / HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: a proposta e documentação deverão ser entregues às **08h00min do dia 24/03/2020**, na Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul – MS, sito à Rua Ipiranga, Nº 800 em Fátima do Sul – MS. Sendo que os interessados poderão obter o Edital contendo as especificações e bases da Licitação no Departamento de Licitações, Contratos e Convênios, no endereço mencionado. **O edital deverá ser retirado somente no local acima informado, através de requerimento formalizando o pedido.**

Fátima do Sul - MS, 10 de março de 2020.

MARCELO FIGUEIREDO DE ALMEIDA

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Itaporã**RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 367/2019

O MUNICÍPIO DE ITAPORÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, **TORNA PÚBLICO** o resultado da **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020** com o objetivo de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinada ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) da Rede Municipal de Ensino de Itaporã/MS, conforme segue: **CLASSIFICAÇÃO. 1 - GRUPO FORMAL, organizado pela COOPERATIVA MISTA FAMILIAR DA AGRICULTURA E PECUARIA COOPFAP**, perfazendo o total de R\$ 23.632,64 (vinte e três mil seiscientos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos), conforme projeto de venda, tendo como fornecedores participantes: Alberto Alves de Souza R\$ 1.281,68; Arlindo Paiolo R\$ 1.281,68; Arlindo Zenarato Venuto R\$ 1.231,36; Cleide Rodrigues Domingos R\$ 1.231,36; Edilson Domingos R\$ 1.231,36; Euripedes Pereira da Silva R\$ 1.231,36; Hugo Fernandes da Silva R\$ 1.231,36; Ivete Alves Cunha da Silva R\$ 1.355,68; João Agnelo da Silva R\$ 1.355,68; Luciana Zanardini Barbosa R\$ 1.355,68; Luiza de Lourdes Matos Ratier R\$ 1.355,68; Maria Auxiliadora Camargo Venuto R\$ 1.355,68; Mauro Barbosa R\$ 1.355,68; Mauro Paulino Pereira R\$ 1.355,68; Natalice Gomes Maia de Souza R\$ 1.355,68; Roseli da Silva Cunha R\$ 1.355,68; Josefa dos Santos da Silva R\$ 1.355,68 e Ylacia Tavares R\$ 1.355,68. **2 - GRUPO INFORMAL 01, organizado por Clarice dos Santos Morelli, Luzia Nunes de Oliveira, Marluvia Pereira Alves Morelli, Maria Pereira Alves Costa**, perfazendo o total de R\$ 39.036,50 (trinta e nove mil trinta e seis reais e cinquenta centavos), conforme projeto de venda, tendo como fornecedores participantes: Clarice dos Santos Morelli R\$ 592,50; Luzia Nunes de Oliveira R\$ 11.024,00; Maria Pereira Alves Costa R\$ 13.769,00 e Marluvia Pereira Alves Morelli R\$ 13.651,00. **3 - GRUPO INFORMAL 02, organizado por José Félix Carneiro Ramos, Eleandro Carvalho, Adriano Aparecido da Silva, Santa Iria zandonadi de Souza, Valdemar Viana Medeiros, Guilherme Morais Arruda e Sales Rachid da Silva,**

perfazendo o total de total R\$ 92.761,54 (noventa e dois mil setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), conforme projeto de venda, tendo como fornecedores participantes: Sales Rachid da Silva R\$ 19.964,17; Valdemar Viana Medeiros R\$ 3.160,00; Santa Iria Zandonadi de Souza R\$ 19.962,24; Guilherme Moraes Arruda R\$ 19.964,17; Adriano Aparecido da Silva R\$ 3.868,72; Eleandro Carvalho R\$ 19.962,24 e José Félix Carneiro Ramos R\$ 5.880,00. **ITENS DESERTOS: 01, 07, 08, 10, 11, 12, 16, 22, 26 e 27.** Itaporã - MS, 05 de março de 2020. **JORGE PESSOA DE SOUZA FILHO**, Presidente da C.P.L. **HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado da Chamada Pública, proferido pelo Presidente da C.P.L., ficando convocada a licitante para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação.**

MARCOS ANTONIO PACCO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Naviraí

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 006/2020 - CONCORRÊNCIA N.º 002/2020.

A Prefeitura Municipal de Naviraí - MS, por meio do Presidente da CPL - Comissão Permanente de Licitações/Saúde, torna público o resultado da **CONCESSÃO DE PRÉDIO PÚBLICO PARA A INSTALAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE TRS - TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS - PEDIDO DE COMPRAS 292/2020.** Informa que a sessão foi considerada **DESERTA**. Rodrigo dos Santos de Lima - Presidente / Portaria nº. 227/2020. Naviraí - MS, 04 de março de 2020.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005:

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 009/2020

* OBJETO: AQUISIÇÃO DE: JANELAS E PORTAS EM VIDRO TEMPERADO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. Pedidos de Compras nº 003/2020/GEMED, 002/2020/GABINETE DO PREFEITO E 001/2020/GEMED.

* DATA: A sessão acontecerá no dia 23/03/2020, às 08h (horário local)

* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí - MS, 09 de março de 2020.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, DA LEI N.º 11.947/2009:

CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2020

AQUISIÇÃO DE FRANGO INTEIRO (SEMI-CAPIRA) DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI N.º 11.947/2009 E RESOLUÇÕES N.º 026/2013/CD/FNDE E, 004/2015/CD/FNDE/MEC E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES. PEDIDO DE COMPRA Nº 013/2020 - ITEM DESERTO NA CHAMADA DE Nº 01.

* DATA: A sessão acontecerá no dia 01/04/2020, às 8h (horário local).

* EDITAL: O edital estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br

Naviraí/MS, 09 de março de 2020.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2020

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO SANTO OLGA**, fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2020 - processo nº 81012/2020 - FLY Nº 0333.0000150/2020, resolvem celebrar o presente contrato.

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de forma direta (sem Licitação) de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, com a finalidade de atender aos alunos da Rede Municipal de ensino, conforme CI nº 05/2020 e solicitação nº 40/2020, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2020, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominado VENDEDOR, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar. (Art. 32 da Resolução/CD/FNDE nº 26/2013);

O VENDEDOR ou o ADQUIRENTE deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a

assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

PRAZO: O início para entrega das mercadorias será de 08 (oito) horas, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida, com vigência contado da assinatura deste instrumento em até 06 (seis) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) VENDEDOR (A) receberá o valor total de R\$ 319.057,00 (Trezentos e dezenove mil e cinquenta e sete reais).

As despesas decorrentes do presente contrato ocorrerão de acordo com o orçamento do exercício de 2020. Proj./Ativ. 2.264 . Elemento de Desp.: 33.90.30.07.00.00.00.00.01.0015(0015) - Gêneros de alimentação. Cód. Red. 117.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2020.

Nova Andradina MS, 27 de Fevereiro de 2020.

FABIO ZANATA
Secretário Municipal de Educação,
Cultura e Esporte.
Ordenador de Despesa
Contratante Contratado

**COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS
AGRICULTORES FAMILIARES DO
ASSENTAMENTO SANTO OLGA**
Dionísio De Souza Bezerra

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2020.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 065/2020 – Processo nº 82616/2020 – FLY Nº 0333.0001754/2020, regulamentado pelo Decreto nº 702, de 26 de dezembro de 2006, objetivando o Pregão Presencial. Tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de transporte de pessoas, para realizar viagens intermunicipais, transportando usuários do SUS em tratamento de saúde, conforme solicitação nº 578/2020 e CI nº 104/2020 a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital. **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: LICITAÇÕES ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: **Dia:19/03/2020 às 07h30min (Horário Local).**

Nova Andradina MS, 09 de março de 2020.

Katiuscia de Souza Lima
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2020.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 062/2020 – Processo nº 82643/2020 – FLY Nº 0333.0001781/2020, regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Tipo menor preço por ITEM. Objeto: Aquisição de 3.200 (três mil e duzentos) ovos de chocolate ao leite, primeira qualidade, peso líquido no mínimo de 200g, embalado individualmente, com a finalidade de atender os Projetos Sociais vinculados a SEMCIAS em comemoração à Páscoa, Conforme CI' nº 049/2020, solicitações nºs 11 e 07/2020, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania respectivamente, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital. O Edital e seus anexos estará disponível, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços: Mais Acessados, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 23/03/2020 às 07h30min (Horário Local)**

Nova Andradina MS, 09 de Março de 2020.

Eliane Roseli Fonseca
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

**EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO
Processo nº 025/2020 – Pregão nº 015/2020**

A Prefeitura Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público aos interessados que promoverá licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"menor preço – POR ITEM"**, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal. Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 **para futura e eventual contratação de empresas especializada no fornecimento de Material permanente para atender novo Posto de Saúde do Salim Cafure e Cherogami, e Secretaria Municipal de Saúde com recursos oriundos do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul e Prefeitura Municipal de Porto Murtinho, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.**

OBTEÇÃO DO EDITAL: O Edital estará disponível no portal da transparência poderá ser obtido pelos interessados através do link: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-025/con_licitacoes.faces, para mais informações acerca do edital, favor entrar em contato com o setor de licitação pelo telefone (67) 3287-4506 ou por email: licitacaoopm@outlook.com.

Abertura: **20/03/2020**

Horário: **08h00min**

Local: Anexo Administrativo (Rua Pedro Celestino, s/n, Centro).

Porto Murtinho/MS, 09/03/2020

Andréia Corrêa Côra Martinez – Pregoeira

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 006/2020, referente à licitação modalidade Pregão Presencial nº 003/2020, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 04, inciso XVIII da Lei nº 10.520/02, **HOMOLOGO e ADJUDICO** o procedimento licitatório, onde sagrou-se vencedora a empresa: **CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA – EPP – CNPJ/MF Nº 13.646.927/0001-45**, com o valor de R\$ 37.600,00 (trinta e sete mil e seiscentos reais). Em consequência o licitante acima fica convocado para a assinatura do contrato no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, conforme item 14.2 do edital. Rio Brilhante/MS, 06 de março de 2020. **DONATO LOPES DA SILVA-Prefeito Municipal.**

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

**Aviso de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 025/2020**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Lote, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **contratação de empresa para fornecimento de serviços com peças para manutenção do motor da Pá Carregadeira 924H (nº 07), em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito** em sessão pública, **às 14:00 hs do dia 23 de Março de 2020**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 09 de Março de 2.020.

Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro

**Aviso de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 029/2020**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a **contratação de empresa especializada em hotelaria para hospedagem de pacientes e acompanhantes do Município de São Gabriel do Oeste em tratamento médico em Campo Grande-MS, incluindo alimentação (café da manhã, almoço e janta), transporte ao local de tratamento e retorno, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde** em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 23 de Março de 2020**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 09 de Março de 2.020

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Sete Quedas

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0008/2020

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0004/2020

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de lavagens e lubrificação para os veículos municipais, atendendo as necessidades das Secretarias do Município de Sete Quedas - MS, por um período estimado de 6 (seis) meses,

em conformidade com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preço – Anexo I, parte integrante deste Edital.

Vencedor(es): REGEL ROCHA, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19, 20,21, totalizando R\$ 50.110,00 (cinquenta mil e cento e dez reais);

Sete Quedas/MS, 9 de março de 2020.

Cristiane Comelli.

Pregoeira Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS, 9 de março de 2020.

Francisco Piroli

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sonora

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para os interessados, que realizará a licitação, na modalidade de "PREGÃO PRESENCIAL", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 277-A/2007, Decreto Municipal n.º 396/2008, Decreto Municipal nº 711/2019 e Lei nº 8.666/93, Lei 123/06 e alterações: PROCESSO Nº: 023/2020. OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição de 01 (um) veículo trailer, furgões, e van original de fábrica, 0km, adaptado para Unidade Móvel de esterilização de animais (castramóvel), equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN, para atendimento a Gerência Municipal de Saúde do Município de Sonora, em atendimento ao Processo 27/0027266/2019 proveniente de emenda parlamentar autorizada pela RESOLUÇÃO N. 50/SES/MS, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, e o Fundo Municipal de Saúde de Sonora - MS, consoante às especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 20 de março de 2020 às 08:30 horas. LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Sonora – MS. Os interessados poderão obter o Edital completo na Prefeitura Municipal de Sonora – MS (Setor de Licitação), sito a Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, ou solicitando através do Telefone (0**67) 3254-1550, 32544-1127, pelo e-mail: licitacao@sonora.ms.gov.br, ou pelo Portal da Transparência, cujo será emitido recibo nominativo ao licitante. Sonora - MS, 09 de março de 2020. DALMI ALVES - Gerente Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020 PROCESSO LICITATÓRIO N º 023/2020

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

No Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nº 10.101, página 80 de 27/02/2020, foi publicado **AVISO DE LICITAÇÃO**.

Onde se lê: Aquisição de REAGENTES para o Laboratório Municipal "Jaime Joaquim de carvalho Filho", conforme as especificações técnicas e quantidades descritas nos LOTES 01,02,03,04 e 05, REAGENTES para o Laboratório de água, conforme descritos no LOTE 07, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

Leia-se: Aquisição de REAGENTES para o Laboratório Municipal "Jaime Joaquim de carvalho Filho", conforme as especificações técnicas e quantidades descritas nos LOTES 01,02,03,04 e 05, REAGENTES para o Laboratório de água, conforme descritos no LOTE 06, e REAGENTES para o Laboratório Municipal de IST/AIDS, conforme descritos no LOTE 07 no TERMO DE REFERÊNCIA

TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 220/2019 RESULTADO – PROPOSTA DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado da "fase de propostas" do processo supracitado, por ordem de classificação, em conformidade com o subitem 9.11.2, alínea "d", do Edital, pelo critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO (GLOBAL)**.

RAZÃO SOCIAL	TOTAL GERAL	RESULTADO
ÁGUIA CONSTRUTORA LTDA – EPP	R\$ 555.816,98	1ª Classificada
BELTER CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 591.841,54	2ª Classificada
CONCRELAJE INDÚSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA	R\$ 623.750,85	3ª Classificada

NOTA: Fica aberto o prazo legal para interposição de recursos administrativos, conforme disposto no art. 109, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, com vista franqueada aos interessados, dos autos do

processo, na forma da Lei. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 09 de março de 2020.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/2019
RESULTADO – PROPOSTA DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado da "fase de propostas" do processo supracitado, por ordem de classificação, em conformidade com o subitem 9.11.2, alínea "d", do Edital, pelo critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO (GLOBAL)**.

RAZÃO SOCIAL	TOTAL GERAL	RESULTADO
POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 319.337,13	1ª Classificada
WLH CONSTRUÇÕES EIRELI	R\$ 320.136,95	2ª Classificada

NOTA: Fica aberto o prazo legal para interposição de recursos administrativos, conforme disposto no art. 109, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, com vista franqueada aos interessados, dos autos do processo, na forma da Lei. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 09 de março de 2020.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 207/2019
RESULTADO – PROPOSTA DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado da "fase de propostas" do processo supracitado, por ordem de classificação, em conformidade com o subitem 9.11.2, alínea "d", do Edital, pelo critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO (GLOBAL)**.

RAZÃO SOCIAL	TOTAL GERAL	RESULTADO
JR OBRAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP	R\$ 367.505,85	1ª Classificada
POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 373.632,47	2ª Classificada
WLH CONSTRUÇÕES EIRELI	R\$ 396.018,61	3ª Classificada

NOTA: Fica aberto o prazo legal para interposição de recursos administrativos, conforme disposto no art. 109, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, com vista franqueada aos interessados, dos autos do processo, na forma da Lei. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 09 de março de 2020.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 205/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 267/2019
AVISO DE SUSPENSÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, através da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, comunica a todos os interessados a suspensão do certame em epígrafe, para análise de questionamentos do TCE-MS (ANÁLISE ANA – DFLCP – 1987/2020) e solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social (CI 626/2020), visando a autotutela administrativa em qualquer dos seus atos.

NOTA: O prosseguimento da licitação e a nova data da sessão pública de abertura, serão informados através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974, ou ainda, através do sítio eletrônico <http://www.treslagoas.ms.gov.br>.

Três Lagoas-MS, 09 de março de 2020.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

Adimilson dos Santos, torna público que requereu a Gerência Municipal de Meio Ambiente da cidade de Naviraí, o licenciamento ambiental para avicultura de corte, localizada no **Imóvel Estância Rio das Pedras**, município de Naviraí – MS, e não foi determinado estudo de viabilidade ambiental.

EDITAL

HENRIQUE LIBERATO SALVADOR, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado - SEMDI a Licença de Instalação e Operação para a Atividade código 3.22.2 Barragem com área de reservatório acima de 1 (um) ha, implantada anteriormente a Resolução SEMA-IMAP n.004, de 13 de maio de 2004, localizada na Fazenda Casa Blanca, Zona Rural, Município de Nova Andradina/MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

EDITAL

Bom Peso Nutrição Animal LTDA, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL/MS, a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da Licença de Operação - LO sob nº 410/2015 sob processo nº 71/400740/2019 de **Bom Peso Nutrição Animal LTDA, CNPJ: 07.900.768/0002-41** para **Bom Peso Nutrição Animal LTDA, CNPJ: 07.900.768/0001-60**, localizada na Rodovia MS 276, km 0,5, Zona Urbana, Município de Batayporã/MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental. Válida até 26/06/2019.

SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL - SPPD/MS EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, ficam convocados todos os associados do SPPD/MS, bem como os demais integrantes da Categoria, empregados de empresas com atividade fim em Processamento de Dados, Informática e Similares, filiados ou não, para no dia **27 de março de 2020**, reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se à rua Farroupilha, 252, Vila Sargento Amaral, nesta capital, às 17:30 horas em primeira convocação e, não atingindo quórum necessário, às 18:00 horas em segunda convocação com qualquer número de presentes, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Aprovação da Pauta de Reivindicações salariais e demais cláusulas da Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021;
- 2) Autorização para o Sindicato, na pessoa do Presidente, celebrar Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou instaurar Dissídio Coletivo de Trabalho;
- 3) Eleição da Comissão de Negociação;
- 4) Assuntos Gerais.

Campo Grande, 09 de março de 2020.
Sergio Luiz Romanholi - Presidente SPPD/MS

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

EDITAL

TORNA PÚBLICA A PENA DISCIPLINAR DE CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL APLICADA AO MÉDICO FERNANDO HENRIQUE SOUZA PACHE – CRM/SC 15.622 E CRM/MS 1685

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso do Sul TORNA PÚBLICA a decisão do CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268/57, regulamentada pelo Decreto nº 44.045/57 e, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional nº 18/2017, julgado na segunda câmara de julgamento do Conselho Regional de Medicina do estado de Santa Catarina, que resultou ao DR. FERNANDO HENRIQUE SOUZA PACHE, inscrito no CRM/MS sob o nº 1685 e no CRM/SC sob nº 15.622 a penalidade de CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL, prevista na alínea 'c', do art. 22, da mencionada Lei, por infração aos artigos 1º, 32 e 34 do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº. 1931/2009).

Campo Grande - MS, 10 de março de 2020.

Alex Fabiano Nametala Finamore
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente da ASSOCIACAO ESQUADRÃO DA JUVENTUDE, convoca sua diretoria para uma assembleia geral, eleição da nova diretoria e alteração de estatuto, no dia 09 de abril de 2020, as 18:00 na sede da Associação.

ASSEMBLÉIA GERAL

O Presidente do Sindicato dos Agentes de Segurança Patrimonial Público do Estado de Mato Grosso do Sul – SINDASP/MS, no uso de suas atribuições, resolve: convocar os membros filiados à entidade para Assembleia Geral que acontecerá no dia **20/03/2020**, na Sede do SINDASP/MS, situado a **Rua Aimoré, 481**, Piratininga, nesta, com chamadas às 09:00hs e após 30min com o número de filiados presentes. Com a seguinte pauta: **1 – Formação da Comissão Eleitoral para eleição sindical 2020, conforme artigo 46 do estatuto desta entidade sindical; 2 - reajuste 2020 e abono salarial 3 - Informações Gerais.** Geraldo Celestino de Carvalho, Diretor Presidente do SINDASP/MS. Campo Grande, 09 de março de 2020.

COMPANHIA MATE LARANGEIRA**CNPJ Nº 03.719.820/0001-26****EDITAL DE CONVOCAÇÃO****ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores acionistas da COMPANHIA MATE LARANGEIRA a reunirem-se, em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, que serão realizadas, cumulativamente, na sede social, na cidade de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, na Rodovia MS 164 – Km 31,5, s/n, área rural de Ponta Porã, Cep: 79.907-899 – Fazenda Santa Virginia, Escritório – Bloco "C" Sala 1, no dia 24 de março de 2020, instalando-se, em primeira convocação, às 10:00 (dez) horas, e em segunda convocação, com qualquer numero de acionistas, às 10:30 (dez e trinta) horas, a fim de deliberarem sobre as seguintes ordens do dia: **Assembleia Geral Ordinária:** a) leitura, discussão e aprovação do Balanço e das Demonstrações Contábeis do exercício social encerrado em 31/12/2019; b) destinação do resultado do exercício; c) Eleição da Diretoria e do Conselho Consultivo; d) fixar a verba global anual de remuneração da Diretoria para o próximo exercício, de acordo ao artigo 8º do estatuto social; e) fixar os honorários do Conselho Consultivo para o próximo exercício. **Assembleia Geral Extraordinária:** a) Reversão de Dividendos não recebidos referente ano base 2015; b) Outros assuntos de interesse social.

Ponta Porã – MS., 02 de Março de 2020.

Raul Francisco Mendes Prates – Presidente

LARANGEIRA MENDES S.A.**CNPJ Nº 36.775.922/0001-18****EDITAL DE CONVOCAÇÃO****ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores acionistas da LARANGEIRA MENDES S/A a reunirem-se em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária que serão realizadas, cumulativamente, na sede social, na cidade de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, na Rodovia MS 164 – KM 31,5 , área rural de Ponta Porã, Cep: 79.907-899 – Fazenda Santa Virginia, no dia 24 de março de 2020, instalando-se, em primeira convocação, às 09:00 (nove) horas, e em segunda convocação, com qualquer numero de acionistas, às 09:30 (nove e trinta) horas, a fim de deliberarem sobre as seguintes ordens do dia: **Assembleia Geral Ordinária:** a) leitura, discussão e aprovação do Balanço e das Demonstrações Contábeis do exercício social encerrado em 31/12/2019; b) destinação do resultado do exercício; c) fixar a verba global anual de remuneração da Diretoria para o próximo exercício, de acordo artigo 8º. do Estatuto Social; d) fixar os honorários do Conselho Consultivo para o próximo exercício. **Assembleia Geral Extraordinária:** a) Reversão de Dividendos não recebidos referente ano base de 2015; b) outros assuntos de interesse social.

Ponta Porã – MS., 02 de Março de 2020.

Raul Francisco Mendes Prates – Presidente

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA ÁREA DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SIEMS**ASSEMBLÉIA GERAL**

Nos termos do artigo 4º letra a,b, c, e; artigo 16º, artigo 21º, aet. 23, artigo 26º, artigo 27, artigo 28, artigo 29 e artigo 30 do Estatuto Social da Entidade Sindical, o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Área de Enfermagem do Estado de Mato Grosso do Sul – SIEMS convoca a categoria: dos Enfermeiros, Técnicos, Auxiliares e Atendentes de Enfermagem, categoria diferenciada e fundamentada na LEI N. 7.498/86, de 25 de Junho de 1986, da **Associação Beneficente de Campo Grande – SANTA CASA DE CAMPO GRANDE**, para participarem de Assembleia Geral, que será realizada no dia **17 de Março de 2020**, as 12:00horas em primeira convocação e as 12h30horas em segunda convocação. A assembleias será realizada no saguão da Associação

Beneficente de Campo Grande. A Assembleia Geral instalar-se-á e funcionará, em primeira convocação com a presença da metade e mais um dos associados e, em segunda e última convocação, com qualquer número de associados a fim de deliberarem os seguintes assuntos: **a)** Levantamento da Pauta de reivindicações para as negociações econômicas e sociais a serem inseridas no próximo acordo coletivo de trabalho; **b)** Aprovação da Pauta de reivindicações e Autorização da Categoria para o Sindicato representá-los durante toda a negociação, na condição de substituto processual se necessário; **c)** Autorização da Categoria para o sindicato realizar e fechar Acordo Coletivo de Trabalho ou propor dissídio coletivo, caso haja necessidade por parte dos trabalhadores; **d)** Autorização ao sindicato laboral a manifestar-se na condição de substituto processual em caso de necessidade por parte dos trabalhadores, durante as negociações e após o fechamento do Acordo Coletivo de Trabalho; **e)** Demais assuntos pertinentes à categoria. Fica a empresa notificada a partir desta publicação sobre a realização da assembléia, sendo livre o acesso dos dirigentes sindicais, em caso de recusa haverá a configuração de conduta anti-sindical e suas conseqüências legais. Ressaltamos que a Assembléia é a instância democrática máxima, devendo ser respeitada conforme caput do artigo 8º da Constituição Federal e artigo 1º da Convenção 98 da Organização Internacional do Trabalho. Informações poderão ser encontradas no site www.siems.org.br.

LAZARO SANTANA
Presidente do SIEMS

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA ÁREA DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SIEMS

ASSEMBLÉIA GERAL - CONTRIBUIÇÕES

Nos termos do artigo 16º letra e, letra c, artigo 18º letra a, artigo 20º, artigo 21º, artigo 23º, artigo 25º, artigo 58º letras a, b e letra j, artigo 59º letras a, b, g, h, § 1ª, 2º e 3º e artigo 60º do Estatuto Social da Entidade Sindical, o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Área de Enfermagem do Estado de Mato Grosso do Sul – SIEMS convoca a categoria: dos Enfermeiros, Técnicos, Auxiliares e Atendentes de Enfermagem, categoria diferenciada e fundamentada na LEI N. 7.498/86, de 25 de Junho de 1986, da **Associação Beneficente de Campo Grande – SANTA CASA DE CAMPO GRANDE**, para participarem de Assembleia Geral, que será realizada no dia **17 de Março de 2020**, as 13:00 horas em primeira convocação e as 13h30min em segunda convocação. A assembleia será realizada no saguão de entrada da Associação Beneficente de Campo Grande. A Assembleia Geral instalar-se-á e funcionará, em primeira convocação com a presença da metade e mais um dos associados e, em segunda e última convocação, com qualquer número de associados a fim de deliberarem os seguintes assuntos: **a)** Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Confederativa, no percentual de 2% (dois por cento) do salário base, que será descontado mensalmente pelas empresas; **b)** Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Assistencial no percentual equivalente a 1/30 avos do salário base reajustado, dos integrantes da Categoria, filiados ao sindicato, como forma de assistência ao sindicato; **c)** Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Negocial, no percentual equivalente a 1/30 avos do salário base reajustado, dos integrantes da Categoria, abrangidos pela Convenção Coletiva ou Acordos Coletivos de trabalho, como forma de assistência ao sindicato; **d)** Discussão, deliberação e aprovação das formalidades legais para autorização individual ou coletiva e expressa da cobrança e desconto da contribuição sindical do ano base 2020, na importância correspondente à remuneração de um dia de trabalho, para os empregados sócios e não-sócios qualquer que seja a forma da referida remuneração. O trabalhador poderá manifestar oposição formal ao desconto da Contribuição Sindical, Assistencial e Negocial nas assembleias de levantamento de pauta de reivindicações, nas assembleias de aprovação ou renovação do acordo coletivo de trabalho. Posterior as assembleias, documento formal deverá ser protocolado na sede do sindicato laboral, até a data de fechamento/assinatura do Acordo Coletivo de Trabalho. Fica a empresa notificada a partir desta publicação sobre a realização da assembléia, sendo livre o acesso dos dirigentes sindicais, em caso de recusa haverá a configuração de conduta anti-sindical e suas conseqüências legais. Ressaltamos que a Assembléia é a instância democrática máxima, devendo ser respeitada conforme caput do artigo 8º da Constituição Federal e artigo 1º da Convenção 98 da Organização Internacional do Trabalho. Informações poderão ser encontradas no site www.siems.org.br.

LAZARO SANTANA
Presidente do SIEMS

Republica-se por constar erro no original, publicado no DOE n. 10.107, de 05 de março de 2020, página 241 a 243.

DELIBERAÇÃO COMISSÃO ELEITORAL CEDM/MS N. 01, DE 03 DE MARÇO DE 2020.
DISPÕE SOBRE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS PARA CONCORREREM ÀS OITO VAGAS PARA MANDATO TRIÊNIO 2020/2023

A COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER DE MATO GROSSO DO SUL –CEDM/MS, reunido em Assembleia Geral no dia 02 de fevereiro de 2020, às 8:30 horas,

nas dependências da sala de reuniões dos "conselhos" situada na Avenida Fernando Corrêa da Costa, nº559, 4º andar - Centro, CEP 79002-820, Campo Grande/MS.

DELIBERA:

Art. 1º Aprovar o Edital de Convocação (anexo) da Assembleia Geral de Eleição das entidades da Sociedade Civil do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher de Mato Grosso do Sul - CEDM/MS, no Triênio 2020/2023.

Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 03 de Março de 2020.

Luciana Cássia de Azambuja Roca

Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher de Mato Grosso do Sul - CEDM/MS.

ANEXO I EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente EDITAL, o CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER -

CEDM/MS, em cumprimento ao Decreto n.º 13.373, de 14 de fevereiro de 2012, CONVOCA as Entidades Não Governamentais, cujos trabalhos estejam voltados ao atendimento, promoção ou defesa dos direitos da mulher com atuação no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, para participarem do processo de eleição das entidades não governamentais para o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher de Mato Grosso do Sul (CEDM/MS) para o mandato 2020/2023.

O CEDM estabelece como critérios para a participação das Entidades Não Governamentais:

1 - O período de inscrição das entidades não governamentais para concorrerem à eleição será de 20 (vinte) dias, a contar do dia seguinte da publicação do presente edital.

2 - A entidade deverá indicar um titular e um suplente, os quais serão seus representantes no processo de eleição, sendo que as 08 (oito) entidades mais votadas serão eleitas.

3 - A eleição e a assembleia de Eleição serão realizadas no dia 17 de abril de 2020, das 8 horas às 11 horas, nas dependências da sala de reuniões do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDM/MS, situada na Avenida Fernando Córrea da Costa, nº559 - 4º andar, Centro, Campo Grande - MS; da qual será lavrada ata, em até 5 (cinco) dias. A eleição e a Assembléia de Eleição deverão iniciar e encerrar no mesmo dia, estando prevista para o dia 17 de abril de 2020. A Comissão Eleitoral do CEDM/MS encaminhará à autoridade competente (SEGOV) em até 05 (cinco) dias úteis ao término da eleição a ata do item 3 para as devidas providencias.

4 - Os trabalhos iniciarão e encerrarão no mesmo dia, devendo ser lavrada ata que será encaminhada, num prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, após o término das eleições, a presidente da Comissão Eleitoral do CEDM/MS encaminhará a relação das entidades eleitas para a autoridade competente.

5 - As Entidades membros que fazem parte da Comissão Eleitoral não poderão participar do pleito.

6 - Recebido o requerimento e a documentação exigida, será aberto Processo para cada entidade, onde todos os documentos referentes ao pleito serão ali anexados e após, encaminhados para a Presidência da Comissão Eleitoral.

7 - As entidades não governamentais ao candidatarem-se, deverão apresentar os seguintes documentos:

a) - Requerimento (modelo em anexo);

b) - Comprovação de tempo mínimo de 1 (um) ano no atendimento, promoção e defesa das Políticas Públicas para Mulheres, por meio de um ou mais dos requisitos abaixo:

Portfólio com no máximo 10 páginas contendo fotos e relatórios das ações desenvolvidas;

Matérias/notícias de jornais e/ou sites referindo-se à atuação da instituição contendo a data da publicação;

Declaração ou atestado de realização de atividades na área, fornecido por órgão governamental ou instituição formalmente constituída.

c) - Termo de compromisso, conforme formulário em anexo.

8 - O requerimento e os demais documentos exigidos, conforme item 8 (oito) do presente Edital, deverão ser apresentados diretamente ou postados via AR - Aviso de Recebimento, aos cuidados DA SECRETARIA EXECUTIVA do CEDM/MS, Ana Paula dos Santos Campos, situada na Avenida Fernando Corrêa da Costa, nº 559, CEP 79002-820, Centro, Sobreloja, andar "P", Campo Grande/MS.

9 - Não será permitida a apresentação de documentos exigidos, após o término do prazo estabelecido no item 1, conforme cronograma anexo.

10 - Encerrado o prazo para inscrição, a Comissão Eleitoral avaliará os requerimentos e documentação apresentados pelas entidades e fará a publicação no Diário Oficial do Estado da relação das entidades que preencheram os requisitos, num prazo de 5 (cinco) dias a contar da data do encerramento das inscrições (item 1).

- 11 – Os recursos deverão ser oferecidos a Comissão Eleitoral dentro de 5 (cinco) dias a partir da publicação no Diário Oficial da relação das entidades habilitadas.
- 12 – Havendo recurso, a Comissão Eleitoral intimará o recorrido, para, querendo, se manifestar, de forma escrita e fundamentada, em prazo não superior a 5 (cinco) dias, da data da ciência do recurso.
- 13 – Após a manifestação do recorrido, a Comissão Eleitoral decidirá a respeito, num prazo de 2 (dois) dias.
- 14 – É definitiva a decisão da Comissão Eleitoral que apreciar o recurso.
- 15 – Não havendo recursos, ou após a solução destes, será publicada relação das entidades que obtiveram o deferimento de suas inscrições definitivas, estando, portanto, aptas a concorrerem às eleições.
- 16 – A relação com as inscrições deferidas e documentos correspondentes serão entregues à Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher para pauta de eleição das

entidades que comporão o triênio 2020/2022, encerrando assim a atuação desta Comissão Eleitoral.

- 17 – As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos pelo Plenário do CEDM/MS. Campo Grande/MS, 03 de março de 2020.

Luciana Cássia de Azambuja Roca

Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher de Mato Grosso do Sul - CEDM/MS.

CRONOGRAMA

Data de Publicação	04/03/2020
Período de inscrição	05/03/2020 a 25/03/2020
Análise Documental das inscrições	26/03/2020 a 03/04/2020
Publicação das Entidades Aptas	06/04/2020
Apresentação de recursos	06/04/2020 a 09/04/2020
Análise da defesa de impugnação	10/04/2020 a 13/04/2020
Decisão sobre recurso	13/04/2020 a 14/04/2020
Publicação Final das entidades Aptas	15/04/2020
Eleição CEDM/MS	17/04/2020

SUBSECRETARIA ESPECIAL DA CIDADANIA DE MATO GROSSO DO SUL

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER DE MATO GROSSO DO SUL

Avenida Fernando Corrêa da Costa, 559, 4º andar, Centro, CEP 79002-820, Campo Grande/MS

Contatos (67) 3316-9184 | E-mail conselhodamulherms@gmail.com

ANEXO I REQUERIMENTO – MODELO

.....(nome da entidade)....., com domicílio na rua, CEP. , Fone....., na cidade de devidamente registrada em cartório, com âmbito de atuação no Estado de Mato Grosso do Sul, presidida por (nome do presidente. qualificação do presidente – nome, estado civil, RG, CPF, endereço residencial) vem perante essa Comissão Eleitoral requerer o registro dessa entidade para participar da eleição das Entidades Não- Governamentais para o CEDM/MS no triênio-2020/2022.

Nestes Termos Pede deferimento.

.....(nome da cidade)de de 2020.

(nome e assinatura do presidente/diretor da entidade)

ANEXO II MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO - TITULAR:

.....(nome da pessoa que representará a entidade no/MS e sua devida qualificação – estado civil, RG, CPF, endereço residencial), credenciado para ser o representante TITULAR da.....(nome da entidade)....., com domicílio na rua, CEP:....., Fone:, na cidade de., devidamente registrada em Cartório, com âmbito de atuação no Estado de Mato Grosso do Sul, no Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDM/MS, para o triênio 2020/2022, COMPROMETE-SE a cumprir as finalidades e os objetivos estabelecidos no Decreto Nº. 13.373 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012 e no Regimento Interno do CEDMMS.

.....(nome da cidade)de. de 2020.

(nome do representante titular da entidade e assinatura)

ANEXO III

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO - SUPLENTE:

.....(nome da pessoa que representará a entidade no /MS e sua devida qualificação – estado civil, RG, CPF, endereço residencial), credenciado para ser o representante SUPLENTE da.....(nome da entidade)....., com domicílio na rua, CEP:....., Fone: , na cidade de. , devidamente registrada em Cartório, com âmbito de atuação no Estado de Mato Grosso do Sul, no Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDM/MS, para o triênio 2017-2019, COMPROMETE-SE a cumprir as finalidades e os objetivos estabelecidos no Decreto Nº. 13.373 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012 e no Regimento Interno do CEDM/MS.
.....(nome da cidade)de. de 2020.

(nome do representante suplente da entidade e assinatura)

ANEXO IV

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO - SUPLENTE:

.....(nome da pessoa que representará a entidade no/MS e sua devida qualificação – estado civil, RG, CPF, endereço residencial), credenciado para ser o representante SUPLENTE da (nome da entidade), com domicílio na rua CEP:....., Fone:....., na cidade de, devidamente registrada em Cartório, com âmbito de atuação no Estado de Mato Grosso do Sul, no Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDM/MS, para o triênio 2017-2019, COMPROMETE-SE a cumprir as finalidades e os objetivos estabelecidos no Decreto Nº. 13.373 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012 e no Regime Interno do CEDM/MS.
.....(nome da cidade) de De 2016.

(nome do representante suplente da entidade e assinatura)

Empresa: ASSOCIAÇÃO CAMILLE FLAMMARION

CNPJ: 73.806.432/0001-68

End.: Rua Pasteur, nº 1450 - Vila Ipiranga - CEP: 79081-070

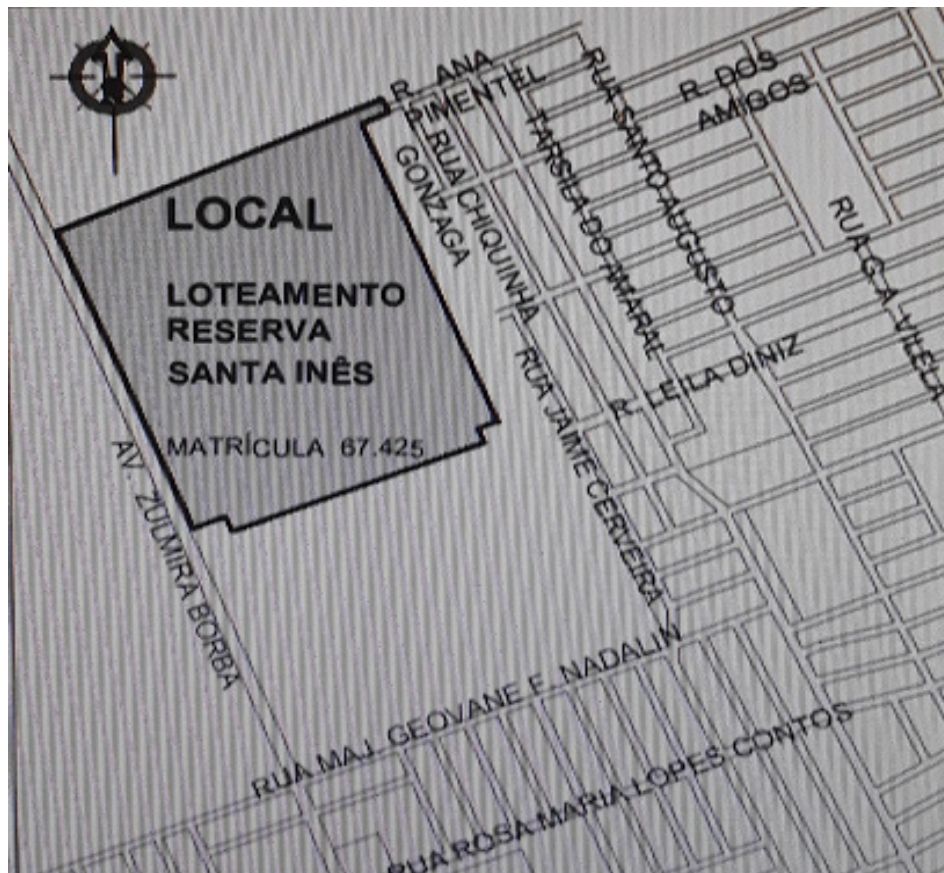
Município: Campo Grande

UF: MS

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (R\$)

EXERCÍCIOS FINDOS EM:	31/12/2018	31/12/2019
RECEITAS ORDINARIAS	701.511,38	639.673,37
RECEITAS SOCIAIS	59.356,86	77.816,49
RECEITAS PATRIMONIAIS	843,00	1.467,08
RECEITAS EVENTUAIS	42.077,84	71.566,67
SUBVENÇÕES E CONVÊNIOS	380.671,18	340.018,42
RECUPERAÇÃO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	182,21
GRATUIDADES RECEBIDAS	218.562,50	148.622,50
DESPESAS ORDINARIAS	(651.057,23)	(606.284,78)
ORDENADOS E SALARIOS	(534.653,31)	(502.411,73)
SERVIÇOS PROFISSIONAIS	(12.385,30)	(11.971,90)
DESPESAS GERAIS	(93.486,06)	(83.750,76)
CONVENÇÕES E CONVÊNIOS	(0,00)	(0,00)
DESPESAS C/ CONTRIBUIÇÕES	(0,00)	(0,00)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(5.645,61)	(4.175,26)
DESPESAS FINANCEIRAS	(4.886,95)	(3.975,13)
SUPRAVIT OU DEFICIT NO PERIODO	50.454,15	33.388,59

3ª Circunscrição Imobiliária
José Paulo Baltazar Junior - Oficial
Avenida Ministro João Arinos, 453, Chácara Cachoeira – Fone: 3349-0197
Campo Grande – MS
EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei 6.766/79)
LOTEAMENTO RESERVA SANTA INÊS



Faz saber a todos os interessados que **MUNDO NOVO INCORPORAÇÕES SPE LTDA**, CNPJ 19.037.248/0001-55, com sede na avenida Afonso Pena, 3.504, sala 48, Centro, Campo Grande-MS, depositou nesta Serventia os documentos necessários exigidos pelo art. 18 da Lei 6.766/79, para registro do loteamento denominado "**RESERVA SANTA INÊS**", nesta Capital, a ser implantando no **LOTE 01 (UM) DO BAIRRO NOVA LIMA**, nesta Capital, com área de 256.110,5667 metros quadrados, localizado no lado ímpar da Rua Ana Pimentel, a 20,00 metros da Rua Chiquinha Gonzaga. Descrição perimétrica: inicia-se a descrição deste perímetro no marco 1, situado na divisa do lote 3 e Avenida Zulmira Borba; deste, segue no azimute 33915°01'' e distância de 515,3142 metros até o marco 2; deste, segue no azimute 6601°12'' e distância de 507,8460 metros até o marco 3; deste, segue no azimute 15602°13'' e distância de 22,6983 metros até o marco 4; deste, segue com azimute de 15523°51'' e distância de 0,3017 metros até o marco 5; deste, segue no azimute 24601°12'' e distância de 42,4090 metros até o marco 6; deste, segue no azimute 15915°01'' e distância de 515,2445 metros até o marco 7; deste, segue no azimute 24915°01'' e distância de 29,5000 metros até o marco 8; deste, segue no azimute 15915°01'' e distância de 25,0000 metros até o marco 9; deste, segue no azimute 24915°01'' e distância de 386,5000 metros até o marco 10; deste, segue no azimute 33915°01'' e distância de 25,0000 metros até o marco 11; deste, segue no azimute 24915°01'' e distância de 50,0000 metros até o marco 1, vértice inicial da descrição do perímetro. Confrontações: Norte, entre os marcos 2 e 3, com imóvel de matrícula 33.912 da 3ª CRI; Sul, entre os marcos 5 e 6, com lote 2; entre os marcos 7 e 8, com o lote 3; entre os marcos 9 e 10, com lote 3; e entre os marcos 11 e 1, com o lote 3; Leste, entre os marcos 3 e 4, com parte da Área A e Rua Ana Pimentel; entre os marcos 4 e 5, com parte do lote 2 da quadra 25 do Parcelamento Tarsila do Amaral; entre os marcos 6 e 7, com o lote 2; e entre os marcos 8 e 9, com lote 3; e Oeste, entre os marcos 1 e 2, com a Avenida Zulmira Borba; e entre os marcos 10 e 11, com o lote 3. Trata-se de loteamento do Tipo L3 - PLDE aprovado em 15 de janeiro de 2020 pelo processo 90837/2016-91, com Ato de Aprovação de Loteamento nº 02/2020, assinado pelo Prefeito Municipal, Sr. Marcos Marcello Trad, e pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, Sr. Luís Eduardo Costa. Para conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, nos termos do art. 19 da Lei n. 6.766/79. Campo Grande-MS, 28 de fevereiro de 2020. Eu, José Paulo Baltazar Junior, Oficial do Registro de Imóveis, o fiz digitar e subscrevo. O Oficial_____.

EMANTINA-EMPRESA ARMAZENADORA CRUZALTINA S/A
 RODOVIA BR-163, Km 288,3, ZONA RURAL, DISTRITO DE CRUZALTINA – DOURADINA(Ms)
 CNPJ-05.422.131/0001-80 - IE-28.325.238-3

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO I

	2019	2018
CIRCULANTE	2.350.840,12	410.211,84
DISPONIVEL	1.045.175,16	325.894,56
Caixa	13.382,38	3.649,25
Bancos c/Aplicações	1.031.792,78	322.245,31
CLIENTES	179.271,62	8.226,14
Clientes Nacionais	179.271,62	8.226,14
OUTRAS CONTAS	1.126.393,34	76.091,14
Impostos Recuperáveis	438,36	-0-
Adiantamentos	1.087.771,99	74.975,61
Despesas Antecipadas	38.182,99	1.115,53
NÃO CIRCULANTE	2.867.864,71	2.979.537,98
IMOBILIZADO	2.867.864,71	2.979.537,98
Bens em Operações	2.867.864,71	2.979.537,98
TOTAL DO ATIVO	5.218.704,83	3.389.749,82

PASSIVO II

	2019	2018
CIRCULANTE	174.603,15	228.863,97
FORNECEDORES	22.175,23	27.728,09
Nacionais	22.175,23	27.728,09
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	10.946,83	8.298,46
Sociais	10.946,83	8.298,46
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	5.147,47	21.793,18
Impostos	5.147,47	21.793,18
EMPRÉST. E FINANCIAMENTOS	75.797,04	75.797,04
Banco do Brasil S.A.	75.797,04	75.797,04
OUTRAS OBRIGAÇÕES	60.536,58	95.247,20
Adiant. de Produtores	-0-	59.744,08
Dividendos	60.536,58	35.503,12
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	2.151.989,26	1.224.970,73
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	2.151.989,26	1.224.970,73
EMPRÉST. E FINANCIAMENTO	265.289,26	341.086,30
Banco do Brasil S.A.	265.289,26	341.086,30
OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.886.700,00	883.884,43
Adiant. de Acionistas	1.760.000,00	739.084,43
Fornecedores	126.700,00	144.800,00
TOTAL	2.326.592,41	1.453.834,70
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.892.112,42	1.935.915,12
CAPITAL SOCIAL E RESERVAS	2.771.039,24	1.864.908,88
Capital Social Realizado	2.450.000,00	1.700.000,00
Reserva Legal	148.613,69	136.506,38
Reserva de Capital	172.425,55	28.402,50
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMUL	121.073,18	71.006,24
Lucros/Prejuízos Acumulados	121.073,18	71.006,24
TOTAL PATRIMONIO LIQUIDO	2.892.112,42	1.935.915,12
TOTAL II E III	5.218.704,83	3.389.749,82

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	2019	2018
01- Receita Bruta de Venda de Serviços	1.247.497,15	1.307.884,47
Mercado Interno	1.247.497,15	1.307.884,47
02-Tributos Sobre Vendas de Serviços	146.760,94	149.289,71

ISSQN, COFINS e PIS S/Fat.	146.760,94	149.289,71
03-Receita Líquida Venda de Serviços (01-02)	1.100.736,21	1.158.594,76
04-Custos Operacionais de Serviços	730.986,13	915.194,29
Mercado Interno	730.986,13	915.194,29
05-Lucro Operacional Bruto (03-04)	369.750,08	243.400,47
06- Despesas Operacionais	66.818,66	66.269,81
Administrativas	38.826,78	40.369,73
Financeiras Líquidas	27.991,88	25.900,08
07- Lucro/Prejuízo Operacional Líquido (06-05)	302.931,42	177.130,66
08-Provisões Tributárias	60.785,09	35.118,18
IRPJ/CSLL	60.785,09	35.118,18
09-Resultado das Operações Continuadas (07-/+08)	242.146,33	142.012,48
10-Destinação Estatutária	121.073,15	71.006,24
Reserva Legal	12.107,31	7.100,62
Reserva de Capital	48.429,26	28.402,50
Dividendos Obrigatórios	60.536,58	35.503,12
11-Lucro Líquido à Disposição da AGO (09-/+10)	121.073,18	71.006,24
Lucro por Ação	0,79	0,46

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS

Histórico	Capital Social	Reserva Legal	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Reserva de Capital	Saldo
Em 31/12/2017	1.700.000,00	36.196,22	49.057,65	19.623,06	1.804.876,93
Result.Exercício			142.012,48		142.012,48
Dividendos			(35.503,12)		(35.503,12)
Reserva Legal		7.100,62	(7.100,62)		-0-
Reserva Capital			(28.402,50)	28.402,50	-0-
Transferências		93.209,54	(49.057,65)	(19.623,06)	24.528,83
Em 31/12/2017	1.700.000,00	136.506,38	71.006,24	28.402,50	1.935.915,12
Result.Exercício			242.146,33		242.146,33
Dividendos			(60.536,58)		(60.536,58)
Reserva Legal		12.107,31	(12.107,31)		-0-
Reserva Capital			(48.429,26)	172.425,55	123.996,29
Capitalização	750.000,00		(71.006,24)	(28.402,50)	650.591,26
Em 31/12/2018	2.450.000,00	148.613,69	121.073,18	172.425,55	2.892.112,42

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

(1) ATIVIDADES OPERACIONAIS	2019	2018
Lucro Líquido	242.146,33	142.012,48
Depreciação	294.332,71	72.693,48
Redução/Aumento – Dupls. A Receber	(171.045,48)	8.226,14
Redução/Aumento – Almoxarifado	(37.067,46)	5.745,89
Redução/Aumento – Fornecedores	(23.652,86)	161.837,19
Redução/Aumento – Encargos	2.648,37	(404,50)
Redução/Aumento – Tributos	(16.645,71)	3.111,63
Redução/Aumento – Outros	(873.185,79)	81.979,01
Caixa líquido consumido c/atividades operacionais	(582.469,89)	458.749,04
(2) ATIVIDADES DE INVERSÕES FIXAS		
Aquisição de Imobilizado	(182.659,44)	(982.269,68)
Caixa líquido consumido c/inversões fixas	(182.659,44)	(982.269,68)
(3) ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Aumento/Redução – Financiamentos	(75.797,04)	(75.797,04)
Aumento/Redução – Empréstimos	945.118,83	739.084,53
Aumento/Redução – Dividendos	(35.503,12)	(24.528,83)
Aumento/Redução – Capital	650.591,26	-0-
Caixa líq consumido c/atividades de financiamentos:	1.484.409,93	638.758,56
(4) AUMENTO/REDUÇÃO DAS DISPONIBILIDADE		
Saldo de caixa ou equivalente – 2018/2017	719.280,60	115.237,92
Saldo de caixa ou equivalente – 2019/2018	(325.894,56)	(210.656,64)
	1.045.175,16	325.894,56

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO DE 2019

NOTA 1 – APRESENTAÇÃO

EMANTINA-EMPRESA ARMAZENADORA CRUZALTINA S/A., sociedade de capital fechado, com sede à Rodovia BR-163, Km 288,3, Zona Rural, distrito de Cruzaltina, município de Douradina (Ms), e tem como objetivo principal a administração e armazenagem de grãos em geral.

NOTA 2 – SUMÁRIO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

2.1 – As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com a Lei 6.404/76 e suas alterações, Resoluções do CFC - Conselho Federal de Contabilidade e ainda a aplicação parcial das normativas do CPC – Comitê de Pronunciamentos Contábeis;

2.2 – Os registros contábeis foram conduzidos em obediência aos Princípios de Contabilidade;

2.3 – Foram obedecidas as Leis 10865/04 e 10925/04, Decreto 3000/99 – RIR e IN-SRF vigentes;

2.4 – Os valores constantes dos Ativos e Passivos Circulantes, terão suas realizações não excedentes ao exercício de 2020;

2.5 – Os valores constantes de caixa em R\$ 13.382,38-treze mil, trezentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos, representados por moedas metálicas e papel. Para o saldo em aplicações financeiras de liquidez imediata junto ao Banco do Brasil S.A., agência da cidade de Douradina (Ms) o valor de R\$ 1.031.792,78 – um milhão, trinta e um mil, setecentos e noventa e dois reais e setenta e oito centavos.

2.6 – As provisões trabalhistas foram realizadas em obediência ao regime de competência;

2.7 – As depreciações dos bens operacionais foram realizadas de acordo com o tempo de vida útil de cada um, não ultrapassando as taxas ditadas pela SRF:

2.8 – Bens Patrimoniais:

Bens Tangíveis	aquisição	depreciação	saldo
Móveis e Utensílios	15.623,00	8.743,04	6.879,96
Maquinas e Equipamentos	393.050,02	62.145,24	330.904,78
Veículos	126.348,48	87.760,05	38.588,43
Instalações Industriais	2.557.858,61	1.314.270,97	1.243.587,64
Imóveis – Terrenos	1.247.003,90	-0-	1.247.003,90
Bens Intangíveis	900,00	-0-	900,00
S o m a	4.340.784,01	1.472.919,30	2.867.864,71

NOTA 3 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

3.1 – O Capital Social realizado em R\$ 2.450.000,00 – dois milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais, esta representado por 380.000 (trezentos e oitenta mil) ações ordinárias nominativas, para 16 (dezesseis) acionistas;

3.2 – A Reserva Legal em R\$ 148.613,69- cento e quarenta e oito mil, seiscentos e treze reais e sessenta e nove centavos - e a Reserva de Capital em R\$ 172.425,55 – cento e setenta e dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos, constituídas obedecendo disposições estatutárias;

3.3 – O Lucro Operacional do exercício em R\$ 242.146,33 – duzentos e quarenta e dois mil, cento e quarenta e seis reais e trinta e três centavos -, foi obtido pela diferença das receitas e despesas geradas no exercício, retificado pelas reservas estatutárias, conforme disposto na demonstração das mutações patrimoniais e Dividendos Obrigatórios de R\$ 60.536,58 – sessenta mil, quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos e com o lucro líquido à disposição da Assembléia Geral de R\$ 121.073,18 – cento e vinte e um mil, setenta e três reais e dezoito centavos -.

3.4 – O lucro por ação, foi obtido através da relação lucro líquido do exercício, antes dos impostos (IRPJ e CSLL) e as destinações estatutárias, dividido pelas 380.000 ações ordinárias nominativas, onde foi identificado o valor de R\$ 0,79 – setenta e nove centavos -, por ação.

NOTA 4 – Demonstrações dos Resultado Abrangente e do Valor Adicionado.

Esta Sociedade deixou de elaborar as Demonstrações do Resultado Abrangente, no amparo do item 3.19, da NBC TG 1.000 e do Valor Adicionado, por ser sociedade anônima de capital fechado.

Douradina (Ms), 31 de dezembro de 2019

Valdemir Munhoz	Paulo Leandro Feltrin	Jafé Cândido da Cunha
CPF 487.973.679-15	CPF 481.426.480-34	CPF 313.234.721-34
Diretor Presidente	Diretor Operacional	Contador CRC-Ms 4055

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Emantina-Empresa Armazenadora Cruzaltina S/A., CNPJ 05.422.131/0001-80, com sede no distrito de Cruzaltina, município de Douradina (Ms), no cumprimento das disposições legais e estatutárias, realizaram as avaliações dos documentos probatórios de receitas, despesas e patrimônio e também das demonstrações contábeis do exercício de 2019, assessorados pelo Sr Cícero Gomes Coimbra, contador CRC-Ms/Mt 0537, encontrando todos dentro das formalidades legais e merecedores de aprovação por parte da Assembléia Geral.
Douradina (MS), 14 de fevereiro de 2020

Cíntia Munhoz
CPF 026.462.481-56

Henrique Guarda Missio
CPF 038.735.461-16

Mônica Missio
CPF 613.573.671-04